PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmares/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, Pelo regime de Empreitada por Preço Unitário nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas até: 14/08/2026 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 14/08/2026 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/	
Dados para contato/ WhatsApp: BNC: (42) 3026 4550	
Agente de Contratação: Tassila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes	**Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5**
Fone: (81) 3662-2222 (Ramal 213)	
Endereço: Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE.	

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SEDE MUNICIPAL DE PALMARES / PE. TAL ESTUDO CONSISTE NA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A VIABILIDADE, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/21.**

1.2. O regime adotado será de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, que é parte integrante deste Edital.

1.3 A licitação compõe-se de item único, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia - ANEXO III, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO TERMO DE CONTRATO.

2.1. As regras referentes à execução contratação são as que constam no Termo de Contrato, ANEXO I

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1 O credenciamento da empresa interessada em participar da concorrência, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante a apresentação de Termo de Adesão, devidamente assinado concordando com as cláusulas do

3.2 Regulamento da BCN, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do final da etapa estipulada para o cadastramento de propostas.

3.3 Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8 O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

3.9 O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital.

3.10 É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir a legislação aplicável aos negócios realizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA:

4.1 Poderão participar desta concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

(BNC).

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (salvos os que se enquadarem nas Jurisprudencias sobre o assunto);
f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
g) O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
h) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
i) A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
j) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
k) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
l) Agente público do órgão ou entidade licitante;
m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Como condição de participação da concorrência, o licitante deverá preencher com SIM ou NÃO documento constante no ANEXO II deste Edital, relativo as declarações listadas abaixo, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, não se aplicará para o presente processo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentar **Garantia da Proposta**, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá preencher a proposta eletronica do sistema e poderá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão. A Proposta de Preços Reformulada do Licitante melhor classificado deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes anexos:

6.2 Planilha Orçamentária de preços proposto pela licitante, contendo os preços unitários e totais para todos os itens;

a) Composição de custo unitário dos preços propostos em cada item da planilha discriminando todos os insumos utilizados, bem como seus valores, assinada pelo responsável técnico da empresa;

b) Composição de custo do BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa, descriminando os respectivos percentuais das informações dos itens e de cada subi-tem que o compõe;

c) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada, assinada pelo responsável técnico da empresa;

d) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

6.1.1 Planilha de Orçamento dos Serviços :

a. Planilha de Orçamento dos Serviços deste edital, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal nº. 5.194/66 e Resolução nº. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

b. Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município, nos termos previstos neste edital;

c. Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela licitante, sob pena de desclassificação;

d. Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**;**

e. Apresentar Cronograma Físico Financeiro

f. É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

6.3 Composição de Custos Unitários de Serviço:

a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;

b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);

c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;

d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;

e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;

f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datadas e devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e responsável técnico.

g) As composições devem ser "preferencialmente" apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc). Para tanto, a apresentação de outros formatos a critério do licitante, não serão motivos de desclassificação da proposta.

Exemplo:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
				Total:	9,8723
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
				Total:	29,2800
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46,0000	39,8774
I0280	BRITA	M3	0,6270	56,0000	35,1120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000	174,5000
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000	13,2088
				Total:	262,6982
				Total Simples:	301,85
				Encargos Sociais:	29,95
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	331,80

h) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade prevista no subitem anterior, por igual prazo.

i) No caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

j) Para efeito de julgamento, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitante.

6.4 As exigências constantes do subitem anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

6.5 A não apresentação da exigência contida no item anterior 6.1 ensejará aplicação das sanções previstas no Edital, bem como na sua desclassificação.

6.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório desta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

6.7 Não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas após a sua apresentação e aceitabilidade;

6.8 Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar obrigatoriamente a **PROPOSTA READEQUADA**, no prazo de **24 (Vinte e quatro) horas** após o encerramento da disputa de lances dos itens, redigida em papel timbrado da licitante e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Planilha Orçamentária de preços proposto pela licitante, contendo os preços unitários e totais para todos os itens;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

b) Composição de custo unitário dos preços propostos em cada item da planilha discriminando todos os insumos utilizados, bem como seus valores, assinada pelo responsável técnico da empresa;

c) Composição de custo do BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa, descriminando os respectivos percentuais das informações dos itens e de cada subi-tem que o compõe;

d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a pro-posta apresentada, assinada pelo responsável técnico da empresa;

e) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);

6.9 A não apresentação da exigência contida no item anterior **6.6**. ensejará aplicação das sanções previstas no Edital, bem como na sua desclassificação.

6.10 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances será feita a aferição se consta a composição da planilha com a proposta de preços inicial da licitante arrematante.

6.11 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.12 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.14 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.15 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.16 O critério de aceitabilidade dos preços (unitário e global) propostos pelos licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

6.17 São considerados como limites máximos para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitário e global constantes na Planilha de Orçamento de Serviços – elaborada pela Prefeitura Municipal, a qual integra o Edital.

6.18 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais que apresentarem preços unitário e global superiores aos seus correspondentes estabelecidos na Planilha de Orçamento de Serviços, que integra este edital.

6.19 A análise e julgamento das propostas observarão o cumprimento, pelos licitantes, das exigências previstas neste Edital, e será procedido de acordo com o tipo da licitação – MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será aferido em obediência ao seguinte CRITÉRIO:

6.19.1 O valor global máximo admitido é de R$ 11.076.708,50 (onze milhões, setenta e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

6.20 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 **Em razão da inversão de fases**, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de lances e julgamento de propostas.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma da Concorrência Eletrônica;

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO".

MODOS DE DISPUTA:

1 **MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

I - O modo de disputa "ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

II A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

III Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

IV No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

V Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

VI. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

VII. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

VIII. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (https://bnccompras.com/Home/Login), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

XIX. O critério de julgamento adotado será menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

X. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

XI. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

XII Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021, as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.:

XIII. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

XIV. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/comissão do certame deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

XV. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

XVI. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão do certame iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.13. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

7.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

2) empresas brasileiras;

3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 e quatro (Vinte) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

8.2 O licitante classificado em primeiro lugar terá até 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do agente de contratação no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.5 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi- integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

e) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

f) Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

g) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

h) Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

i)Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

j)Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

k)Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

l) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

m) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

n) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

o)Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

p) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

q) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 É facultado ao agente de contratação/comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação/comissão, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

8.12 Também nas hipóteses em que o agente de contratação/comissão não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14 o Agente de Contratação Poderá Solicitar Pareceres Técnicos e/ou Juridicos para melhor analise da aceitabilidade da Proposta.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 Em razão da inversão de fases, a sessão será aberta com a verificação dos documentos de habilitação dos proponentes. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo de recurso conforme detalhado no item específico deste edital, e só após a conclusão da fase recursal se iniciará a fase de julgamento de propostas.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União– TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens a, b, c, d, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

9.3.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) desta Concorrencia deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe este Edital.

9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

f) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento,** extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.6.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.7) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.8) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Os Índices acima deverão demonstrar resultados Superiores a 1,00.

a.9) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.10) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Palmares - PE se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.11) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.11.1 Caso os índices citados na alínea "a8" anterior demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta (Acórdão TCU nº 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores).

b. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida há no máximo 90(noventa) dias pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

c. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

c.1) A certidão descrita na alínea "c" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea c) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

c.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

c.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea d, desde que comprove a sua capacidade econômica.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6. a)– Qualificação Técnico PROFISSIONAL:

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional legalmente habilitado detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s), devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021). A comprovação de vínculo profissional poderá ser através da listagem constante no CRQ(CREA) da empresa ou, nos termos do Acórdão 1.446/2015-P do TCU, deve admitir ainda a apresentação de cópia da carteira de trabalho, do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Serviços exigidos:

Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	50%
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1 ,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1 ,5 M, EM SOLO DE 1 A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	3.085,20	M3	1.542,60
			-
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1 ,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1 A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	2.382,39	M3	1.191,20
			-
ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 1 1 0 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1 .700 KG	453,81	M3	226,91
			-

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	3.433,21	M	1.716,61
			-
TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 1 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	2.780,00	M	1.390,00
			-
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 1 6 FACES DE 22 X 1 1 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_1 0/2022	1.013,65	M2	506,83
			-
TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 31 5 MM X 28,7 MM PAREDE, (SDR 1 1 - PN 1 2,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 1 5561)	40,00	M	20,00

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (DA EMPRESA):

A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo (em conformidade com o inciso II e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021):

Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	50%
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1 ,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1 ,5 M, EM SOLO DE 1 A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	3.085,20	M3	1.542,60
			-
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1 ,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1 A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	2.382,39	M3	1.191,20
			-

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 1 1 0 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1 .700 KG	453,81	M3	226,91
			-
TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	3.433,21	M	1.716,61
			-
TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 1 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	2.780,00	M	1.390,00
			-
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 1 6 FACES DE 22 X 1 1 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_1 0/2022	1.013,65	M2	506,83
			-
TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, PE-80, DE= 31 5 MM X 28,7 MM PAREDE, (SDR 1 1 - PN 1 2,5) PARA REDE DE AGUA OU ESGOTO (NBR 1 5561)	40,00	M	20,00

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome;

- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.
- No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão. ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica e/ou Certidão de Registro de Pessoa Física, expedida pelo CREA.
- Ou declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do mesmo. A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsáveis técnicos indicados irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação.

c. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços;

d. Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

d.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

d.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas pela Secretaria de Infraestrutura deste Município, mediante agendamento prévio das interessadas, no seguinte endereço:

Rua Visconde do Rio Branco, nº1368 | São Sebastião | Palmares - PE | CEP: 55540-000

, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, e somente poderá ser realizada pela citada Secretaria, impreterivelmente até as 13h00min do 1º (primeiro) dia que anteceder a data determinada para o recebimento e abertura da sessao de lances, ou seja, até as 13h00min;

d.3) A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s)da licitante;

d.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto no ANEXO IV, que deverá ser anexado aos documentos de "habilitação";

d.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar Declaração, de acordo com o modelo previsto no ANEXO VI, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de "habilitação"

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8 . A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação e Lances (Em função da inversao de fases).

9.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

9.13 A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista poderão ser substituídas pelo registro cadastral da Prefeitura Municipal dos Palmares, Caso Detenha.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Após o Julgamento de Habilitação e/ou declarado o vencedor e decorrida, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste durante a sessão eletronica no SISTEMA ELETRÔNICO - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC https://bnccompras.com/Home/Login , a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão (s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação/comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o agente de contratação/comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados atraves do CHAT DA CONCORRENCIA ELETRONICA para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.4 A convocação quando optada a ser feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor para cada item sob disputa, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.6 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

14.7 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.8 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts 137 á 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 124 e 126 da mesma Lei.

14.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

14.10 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.11 Na hipótese de irregularidade do registro no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.12 Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

14.13 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

15.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses da data de elaboração do orçamento da administração pública, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

15.2 O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula: R = Vx(I1 – Io)/Io

Onde:

R - reajustamento procurado;

V - Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 - Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;

Io - Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei Federal nº14.133/2021 ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela;

18.2 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Uma vez ao mês, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, com base nos preços unitários previstos no contrato e nos quantitativos apurados.

b) Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

c) A Contratante terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

d) A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

e) A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

f) O pagamento somente será efetuado após o "Atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento.

g) O "Atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, de acordo com a Folha de Medição aprovada, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

h) Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Licitantes - SICAF;

i) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal n° 14.133/2021;

j) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "Atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

k) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à contratada, deverá ser analisada a regularidade e a manutenção das condições de habilitação da empresa mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e à documentação mencionada na Lei Federal n° 14.133/2021, cabendo à contratada a apresentação da documentação.

18.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

de pagamento a ser efetuado para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação jurídico-fiscal- trabalhista.

18.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

18.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.12 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante/adjudicatário/contratado que, com dolo ou culpa:

a) Não assinar Contrato;

b) Não apresentar a documentação exigida no Edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Declarar informações falsas;

i) Cometer fraude fiscal.

j) As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

19.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

b) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

c) multas conforme as seguintes infrações e gradações:

1% (um por cento) sobre o valor dos itens, por dia de atraso na entrega dos itens que forem solicitados, limitada ao total de 10% (dez por cento);

15% (quinze por cento) sobre o valor dos itens que forem entregues em desconformidade com as características definidas no Termo de Referência ou com as quantidades solicitadas pela Administração;

20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens sob disputa ou para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento de quaisquer das infrações definidas nos itens 20.1.1, 20.1.3, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9;

10% (vinte por cento) sobre o valor dos itens sob disputa ou para os quais sagrou-se vencedor, em sendo constatado o cometimento das infrações mencionadas nos itens 20.1.2, 20.1.5 e 20.1.6, exceto, em relação a este último item, se o desrespeito aos termos da proposta ocorrer em razão da entrega de itens sem as especificações obrigatórias, hipótese na qual será aplicada a hipótese do item

2.4.2.2 deste Edital.

19.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Advertência; multa e impedimento de licitar e contratar.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

19.21A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.22 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos portais devidos.

19.23 As sanções observarão também o que consta no Termo de Referência/Projeto basico.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio, no endereço eletrônico http://bnc.org.br/.

20.3 A resposta à impugnação será efetuado em sítio eletrônico oficial da Concorrencia (http://bnc.org.br/) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

20.4 Caberá ao agente de contratação/Apoio, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (Tres) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.5 A decisão do Agente de Contratação sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat.

20.6 Acolhida a impugnação, havendo necessidade de alterações, aplicar-se-á o o Disposto em Lei sobre o assunto.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/comissão, nos autos do processo de licitação.

20.8 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação/comissão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.9 O agente de contratação/comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (Três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

20.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.11 Apresentado o recurso e as contrarrazões, a autoridade competente terá, a partir de então, o prazo de até 10 (dez) dias para analisar e emitir decisão sobre o tema.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 Da sessão pública da concorrência divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação/comissão.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação/comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://bnc.org.br/ e https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares poderão ser Consultados Tambem atraves de Protocolo de Pedidos Externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 ou no Departamento de Licitações da Prefeitura dos Palmares, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta – Termo de Contrato;

ANEXO II – Declarações;

ANEXO III – Memorial Descritivo (Projeto Básico)

ANEXO IV – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, Memória de Cálculos, Cálculo do BDI.

Palmares – PE, Data da Assinatura Eletronica.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº 0xx/2026 - PMP

Ref.:
Processo Licitatório nº 0XX/2026

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Concorrência Eletrônica nº 0XX/2026

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARESe a Empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O MUNICÍPIO DOS PALMARES, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.447/0001-88, com sede Rua Visconde do Rio Branco, nº 1382, São Sebastião, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito **JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.028.854-06; residente e domiciliado No Engenho Bom Destino, 528 – FT, Zona Rural – Palmares-PE e de outro lado como **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** :

DADOS DA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: **xxxxx**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **xxxx**
ENDEREÇO COMPLETO: **xxxxx**
e-mail: xxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **xxxxxx**
CARGO QUE OCUPA: **xxxxxx** NACIONALIDADE: **xxx**
ESTADO CIVIL: **xxxx** PROFISSÃO: **xxxxx**
RG Nº: **7xxxxxxxxxxxxx** CPF Nº: **xxxx**
ENDEREÇO: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 00X/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SEDE MUNICIPAL DE PALMARES / PE. TAL ESTUDO CONSISTE NA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A VIABILIDADE, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/21. N**as condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente a Concorrência Pública Eletrônica nº 00X/2025 e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

2.1 **O prazo de vigência será de 12 (Doze) Meses**, contados da data da Ordem Inicial de Serviços, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.3 **O prazo de execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias,** contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia.

2.4 A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

2.5 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

2.6 É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas, mediante notificação à CONTRATADA.

2.7 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, formalizada por meio de termo aditivo, será precedida da correspondente adequação do cronograma físico- financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global da contratação é de R$ (...) (...).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém serão passíveis de reajustamento, na forma das Leis Federais nº 9.069, de 29.06.95 e nº 10.192/2001 de 14.02.2001. No entanto, caso o prazo previsto para execução dos serviços ultrapasse 12 (doze) meses, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da CONTRATADA. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$R = Vx(I1 – Io)/Io$

Onde:

R- reajustamento procurado;

V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado;

I1 – Índice relativo ao mês de aniversário do orçamento da Administração;

Io – Índice correspondente ao mês da elaboração do orçamento da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da FOLHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS contendo o detalhamento dos serviços efetivamente executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da apresentação da MEDIÇÃO, referente ao período de adimplemento de cada parcela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição aprovada, acompanhada da Planilha de Medição de Serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Ao final de cada mês da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

b) Juntamente com a primeira medição, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução. (*Quaisquer alterações contratuais, ou Aditivo deverá a empresa providenciar Nova ART indicando as alterações junto ao Orgao Fiscalizador – CREA-CAU*).

5.4 A CONTRATANTE terá o prazo de 08 dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

5.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.6 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.7 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanha- lá:

a) Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei Federal nº 14.133/2021.

c) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.8 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades CONTRATADAS, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

5.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório;

4) Certidão de Regularidade do FGTS

5) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual – CRF; e

6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.11 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, junto ao SICAF ou através da análise da documentação entregue, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 10 dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

5.13 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação jurídico-fiscal-trabalhista.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA em situação irregular jurídico-fiscal-trabalhista.

5.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

5.16 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.17 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A CONTRATADA, após a assinatura do Termo de Contrato e antes da Ordem Inicial de Serviço, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 meses após o término da vigência contratual.

6.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

d) Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

6.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

6.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em banco oficial indicado pela CONTRATANTE, com correção monetária.

6.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

6.6 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

6.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

827 do Código Civil.

6.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.10 A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

e) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

Será considerada extinta a garantia:

f) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

g) No prazo de três meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2 O Fiscal da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação CONTRATADA deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6 A fiscalização da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

7.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

8.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Palmares para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.8 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento dos serviços e notificações expedidas;

8.9 Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) “As built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

f) A reparação dos vícios verificados, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE na Lei Federal nº 14.133/2021

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.7 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades CONTRATADAS;

9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.9 Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

9.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da CONTRATANTE;

9.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

9.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de execução dos serviços para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

9.16 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

9.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.18 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.19 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.20 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.21 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.22 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.23 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e 12.378/2010);

9.24 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.25 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 14.133/21;

Assegurar à CONTRATANTE:

9.26 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.27 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.28 Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto de Engenharia e este Contrato, no prazo determinado.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

9.29 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.21 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro Fiscal preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto de Engenharia e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

9.23 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.24 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto de Engenharia e demais documentos anexos;

9.25 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.26 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto, garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.27 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Executivo e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.28 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.29 Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.30 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.31 O contratado responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

> *§ 1o Antes do início das obras, o contratado deverá revisar o projeto e responderá, solidariamente com o autor do projeto, por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito.*
>
> *§ 2o A responsabilidade será solidária ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.*

9.32 o(s) profissional(is) detentor(es) da experiência comprovada (acervo técnico) deverá(ão) registrar anotação de responsabilidade técnica (ART), admitido que seja assessorado por outros profissionais, mas sendo obrigatória essa anotação principal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei 12.846, de 2013, a CONTRATADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

com a administração pública, sem autorização em lei, no Ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

11.3 Também fica sujeita às penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço Unitário;

12.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

a. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

b. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3 A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.4 Após tal inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em 02 vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.6 O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 dias anteriores à exaustão do prazo.

14.8 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Federal nº14.133/2021;

15.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Diário Oficial do Município – DOM / Sitio Oficial e por se tratar de Recurso de Convenio Federal, realizar também a Publicação no Diario Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Palmares/PE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Palmares/PE, em XX de XXXXX de 2026;

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

CONTRATADO:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DATA (POR EXTENSO) NOME DA EMPRESA MUNICIPIO DE PALMARES/PE
REFERENTE À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0XX/2025
A/C: SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXX AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO (A)

DECLARAÇÃO

A Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no Registro Nacional sob o Nº (NÚMERO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

DO RG) e CPF. Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP. () SIM () NÃO
1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos. () SIM () NÃO
1.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias. () SIM () NÃO
1.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. () SIM () NÃO
1.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição. () SIM () NÃO
1.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009. () SIM () NÃO
1.7. Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.) SIM () NÃO
.1.8 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS: declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Processo Licitatório nº. 00X/2025, Concorrência nº. 00X/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – SEDE MUNICIPAL DE PALMARES / PE. TAL ESTUDO CONSISTE NA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR A VIABILIDADE, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/21.. que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do(s) local,(is) onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município dos Palmares.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE PALMARES/PE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 00X/2025.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua , nº , (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

LOCAL, DATA

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa:
..... CPF:

(Obs.: Anexar a declaração preenchida e assinada com os demais documentos de habilitação)

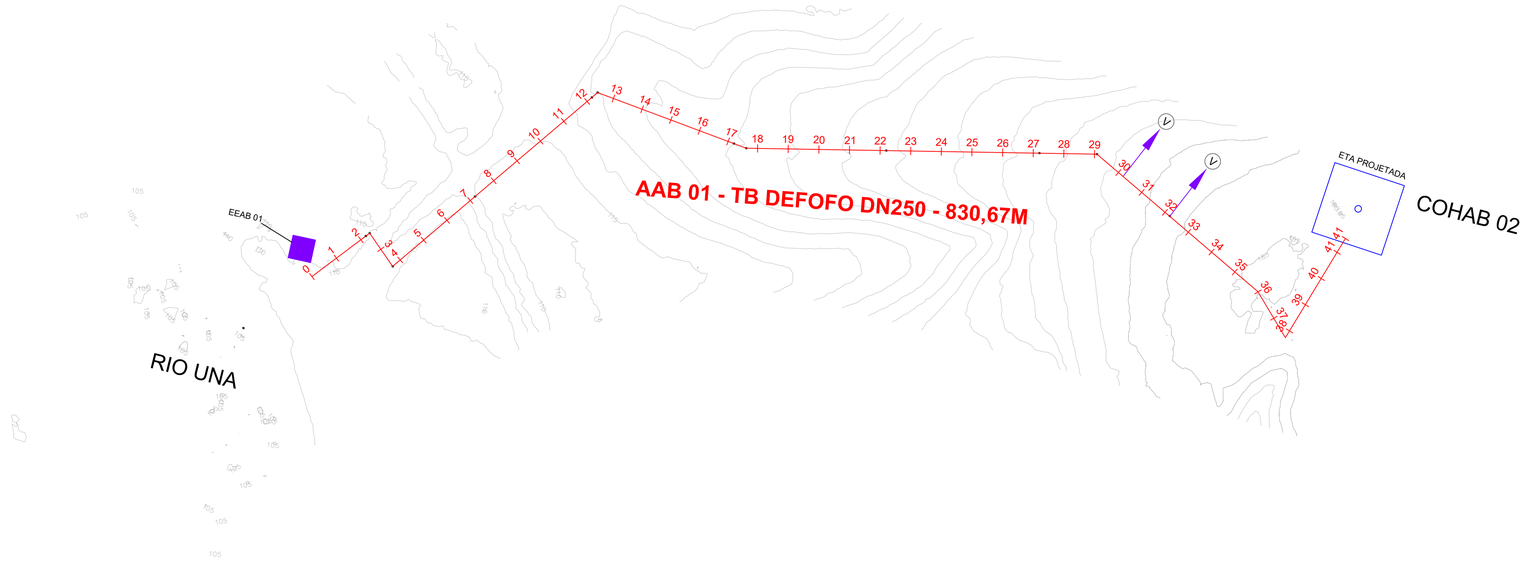
ANEXO III – Memorial Descritivo (Projeto Básico)

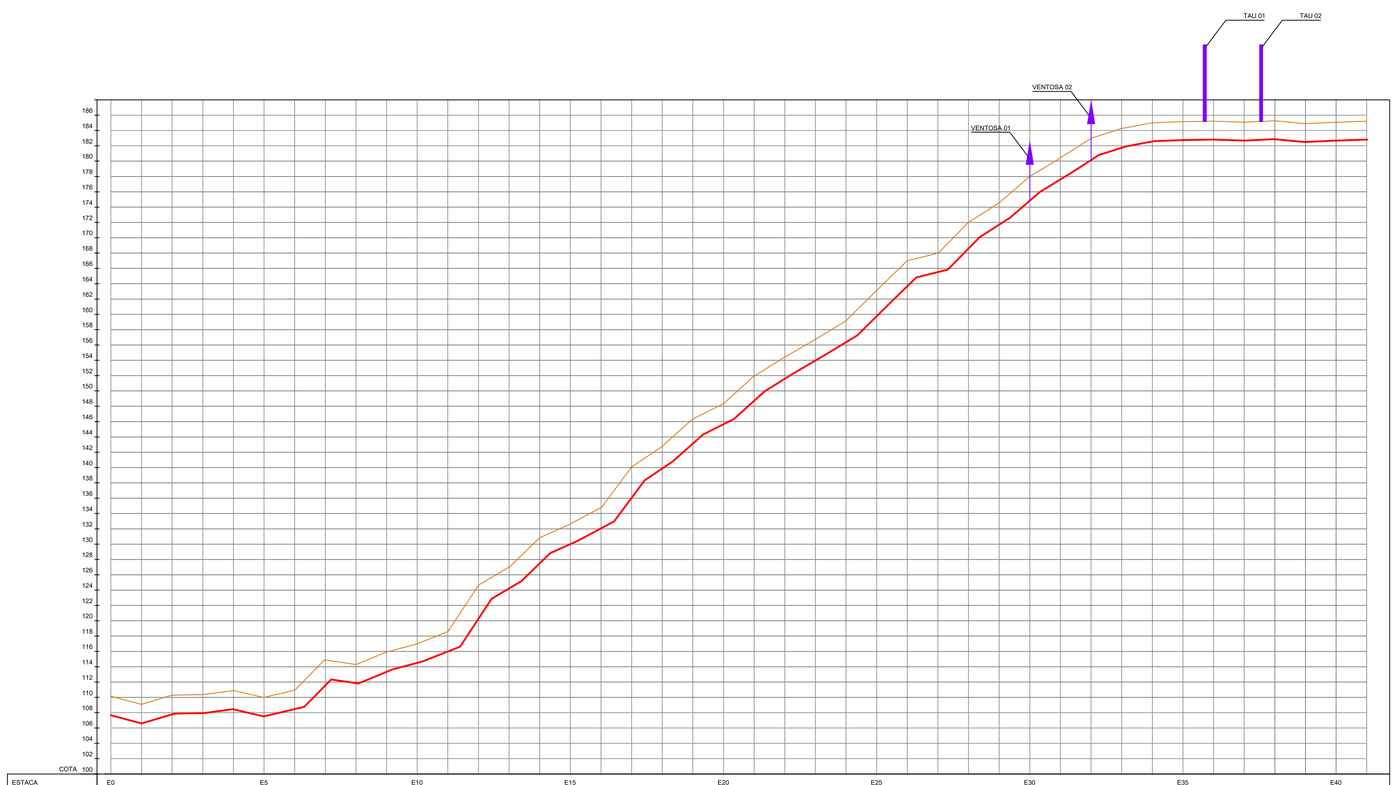
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

infraestrutura@palmares.pe.gov.br
prefeiturapalmares

ANEXO IV – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, Memória de Cálculos, Cálculo do BDI

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A





ESTACA	E0				E5				E10				E15				E20				E25				E30				E35				E40																																																																																							
NÓ DA ADUTORA	E0				E5				E10				E15				E20				E25				E30				E35				E40																																																																																							
COTA DO TERRENO NATURAL (m)	108,92	109,32	109,23	109,17	109,53	109,73	109,73	109,87	109,66	109,75	109,75	110,00	109,66	109,92	111,12	113,00	113,66	114,60	113,00	113,00	114,20	114,80	114,80	116,00	115,70	115,70	116,90	117,18	117,18	118,37	120,03	120,03	124,64	120,86	120,86	127,06	129,43	129,43	130,63	130,97	130,97	132,17	132,26	132,26	133,55	133,42	133,42	134,60	136,87	136,87	137,12	138,74	138,74	140,01	142,67	142,67	143,87	145,51	145,51	146,71	147,02	147,02	148,22	150,79	150,79	151,99	153,60	153,60	154,80	155,46	155,46	156,66	158,05	158,05	159,21	161,91	161,91	163,11	166,42	166,42	166,42	166,68	166,68	167,88	170,80	170,80	172,01	173,40	173,40	174,60	176,79	176,79	178,00	179,23	179,23	180,44	181,79	181,79	183,00	183,07	183,07	184,27	183,79	183,79	185,00	183,80	183,80	185,12	183,92	183,92	185,56	183,90	183,90	185,70	183,90	183,90	185,53	183,90	183,90	185,17
COTA DA GERATRIZ INFERIOR (m)	108,92	109,32	109,23	109,17	109,53	109,73	109,73	109,87	109,66	109,75	109,75	110,00	109,66	109,92	111,12	113,00	113,66	114,60	113,00	113,00	114,20	114,80	114,80	116,00	115,70	115,70	116,90	117,18	117,18	118,37	120,03	120,03	124,64	120,86	120,86	127,06	129,43	129,43	130,63	130,97	130,97	132,17	132,26	132,26	133,55	133,42	133,42	134,60	136,87	136,87	137,12	138,74	138,74	140,01	142,67	142,67	143,87	145,51	145,51	146,71	147,02	147,02	148,22	150,79	150,79	151,99	153,60	153,60	154,80	155,46	155,46	156,66	158,05	158,05	159,21	161,91	161,91	163,11	166,42	166,42	166,42	166,68	166,68	167,88	170,80	170,80	172,01	173,40	173,40	174,60	176,79	176,79	178,00	179,23	179,23	180,44	181,79	181,79	183,00	183,07	183,07	184,27	183,79	183,79	185,00	183,80	183,80	185,12	183,92	183,92	185,56	183,90	183,90	185,70	183,90	183,90	185,53	183,90	183,90	185,17
COTA DO FUNDO DA VALA (m)	108,92	109,32	109,23	109,17	109,53	109,73	109,73	109,87	109,66	109,75	109,75	110,00	109,66	109,92	111,12	113,00	113,66	114,60	113,00	113,00	114,20	114,80	114,80	116,00	115,70	115,70	116,90	117,18	117,18	118,37	120,03	120,03	124,64	120,86	120,86	127,06	129,43	129,43	130,63	130,97	130,97	132,17	132,26	132,26	133,55	133,42	133,42	134,60	136,87	136,87	137,12	138,74	138,74	140,01	142,67	142,67	143,87	145,51	145,51	146,71	147,02	147,02	148,22	150,79	150,79	151,99	153,60	153,60	154,80	155,46	155,46	156,66	158,05	158,05	159,21	161,91	161,91	163,11	166,42	166,42	166,42	166,68	166,68	167,88	170,80	170,80	172,01	173,40	173,40	174,60	176,79	176,79	178,00	179,23	179,23	180,44	181,79	181,79	183,00	183,07	183,07	184,27	183,79	183,79	185,00	183,80	183,80	185,12	183,92	183,92	185,56	183,90	183,90	185,70	183,90	183,90	185,53	183,90	183,90	185,17
DIÂMETRO/ MATERIAL(mm)																																																																																																																								

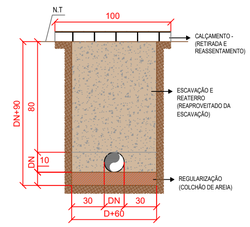
3.0	**AAB 01 - ADUTORA DE ÁGUA BRUTA 01 - EEAB 01 ATÉ ETA COHAB II**		
3.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	830,67
3.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	207,66
3.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	690,18
3.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	81,19
3.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	40,59
3.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	121,79
3.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	690,18
3.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	830,67
3.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	830,67
3.15	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	830,67
3.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	830,67

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA02) Projetada
- Reservatório
- Ventosa (V)
- Tau

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472			
2026.03.25 21:12:52 -03'00'			
DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618

RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

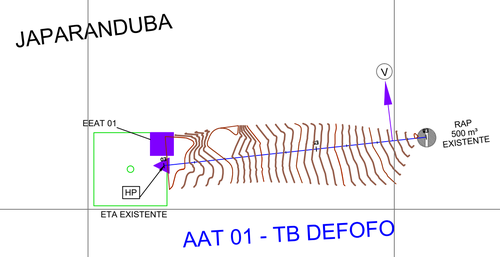
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAB 01- CAPTAÇÃO RIO UNA II ATÉ ETA02 (COHAB II)

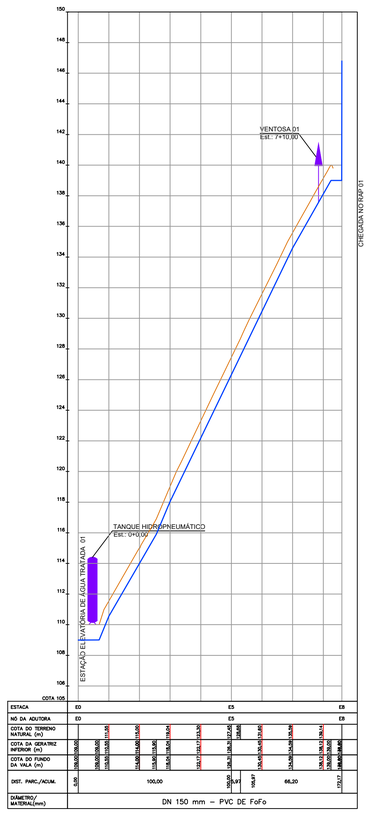
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 41+10,67

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	AAB01-01

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/3C29-7E1A-E5A9-E71A e informe o código 3C29-7E1A-E5A9-E71A





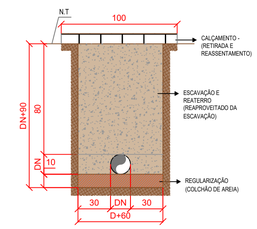
4.0	**AAT01 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 01 - EEAT 01 ATÉ O RAP 500M3 (JAPARANDUBA)**		
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	121,94
4.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	14,34
4.4	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	7,17
4.5	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	21,51
4.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	121,94
4.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	83,88
4.9	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	182,17
4.15	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	182,17

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura do PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

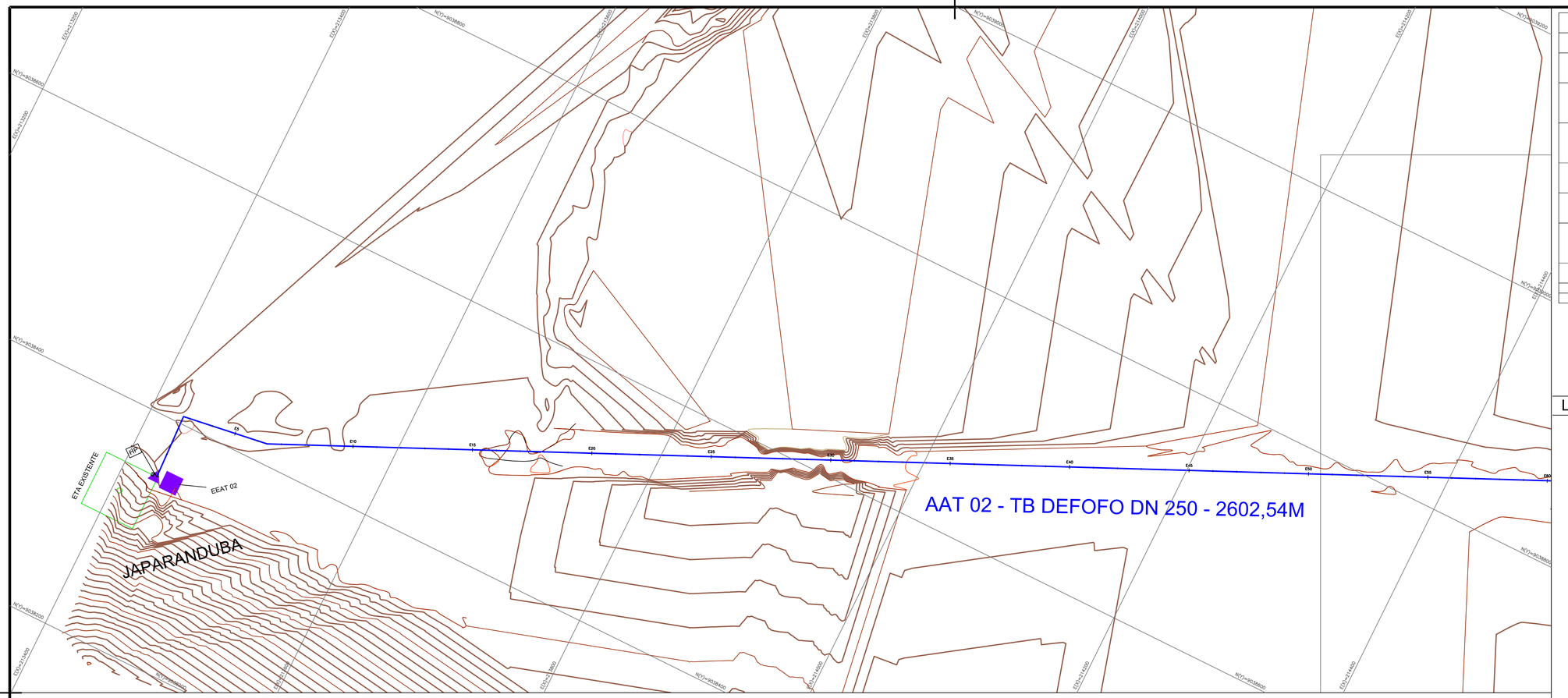
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 01- EEAT 01 ATÉ RAP 500M³ (JAPARANDUBA)

PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 9+2,17

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	AAT01-01

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pallmares.ipm.com.br/verificador com o código: 9C3F-2CDF-B1D6-A17A



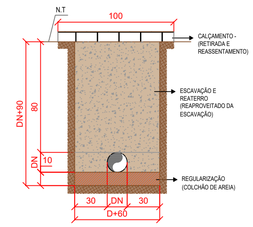
5.0	**AAT02 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 02 - EEAT02 ATÉ RAP 1000M3 (MENINO JESUS)**		
5.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	2.602,54
5.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	650,63
5.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.162,38
5.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	254,39
5.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	127,19
5.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	381,60
5.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.162,38
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.488,15
5.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	2.602,54
5.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	2.602,54

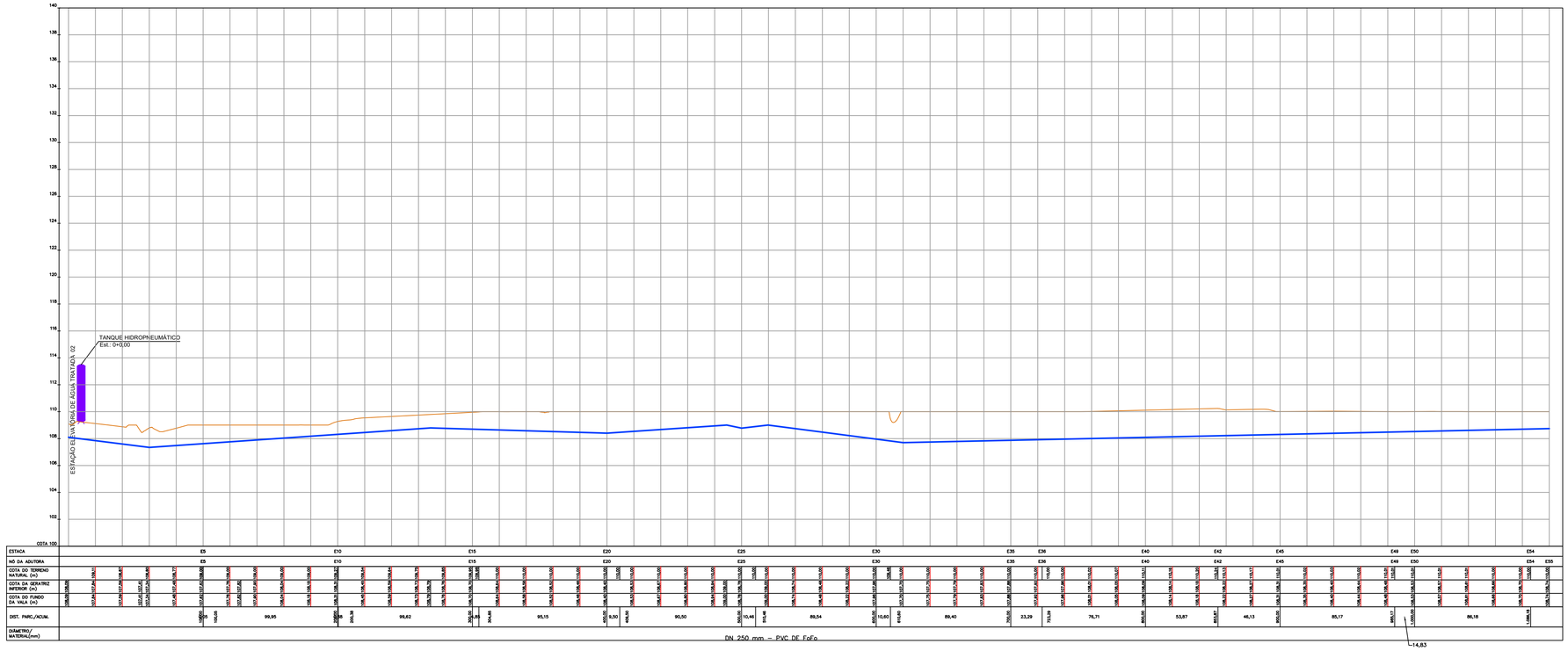
LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO





DESCRIÇÃO		DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51

CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618

RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

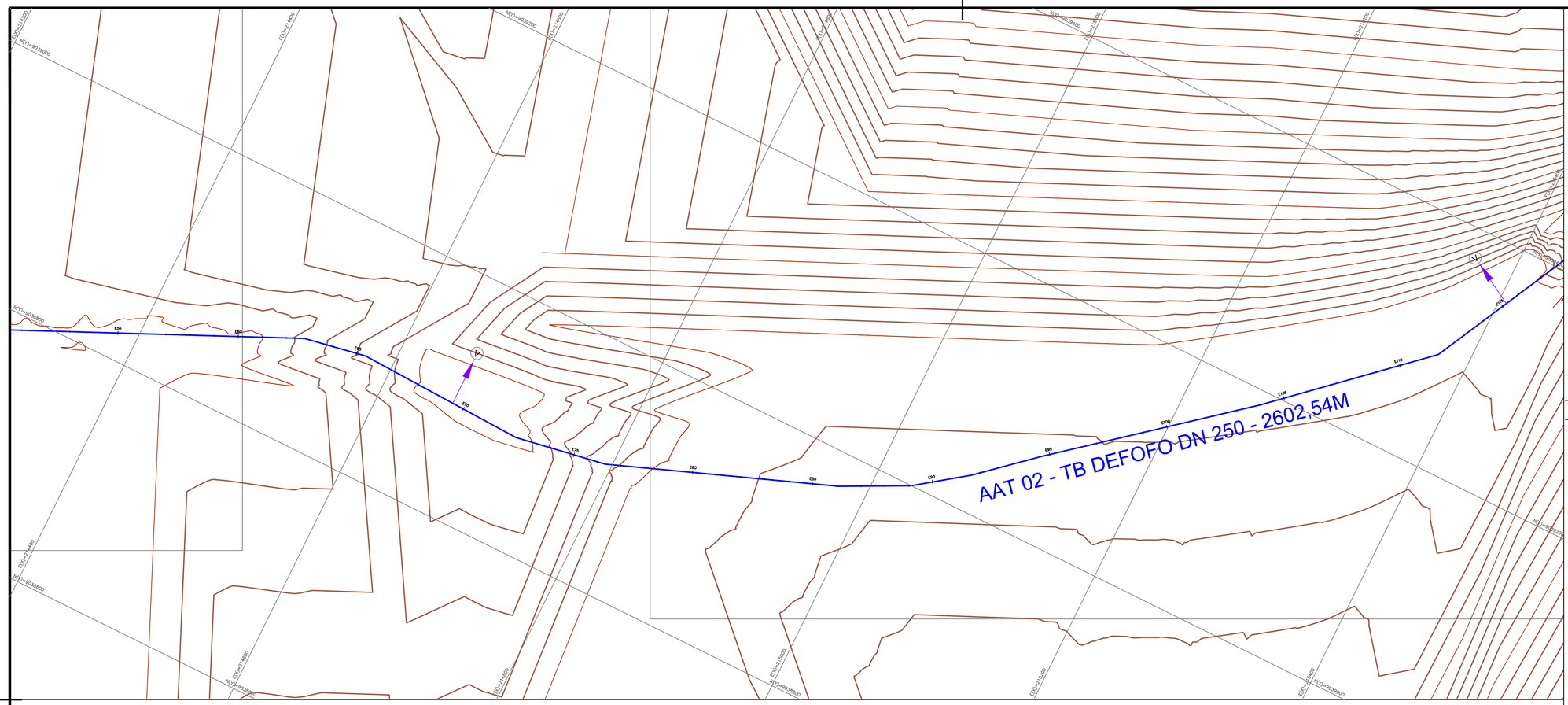
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 02 - ETA 01 (JAPARANDUBA) ATÉ RAP 1000m³ (MENINO JESUS)

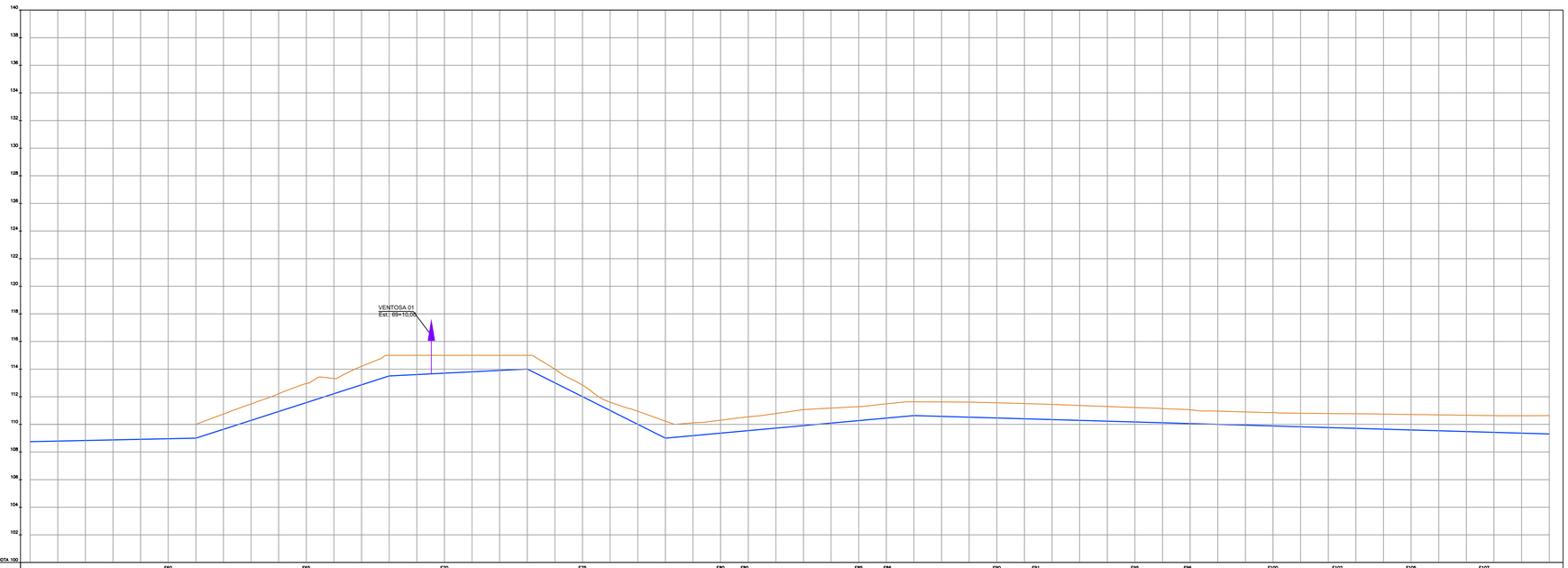
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 55+00,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	AAT02-02

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 3 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://palmares.3doc.com.br/verificacao/C7C2-F5E5-0E71-A1A1 e informe o código 0C7C2-F5E5-0E71-A1A1





ESTACA	E60	E65	E70	E75	E80	E80	E85	E86	E90	E91	E95	E96	E100	E102	E105	E107	E110
NO DA ADUTORA	E60	E65	E70	E75	E80	E80	E85	E86	E90	E91	E95	E96	E100	E102	E105	E107	E110
COTA DO TERRENO NATURAL (m)	106,75	106,50	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00
COTA DA GERATRIZ INFERIOR (m)	106,75	106,50	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00
COTA DO FUNDO DA VALA (m)	106,75	106,50	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00	106,00
DIST. PARC./ACUM.	1.000,00 / 8,00	1.000,00 / 1.008,00	1.000,00 / 1.008,36	1.000,00 / 1.018,18	1.000,00 / 1.409,78	1.000,00 / 1.427,43	1.000,00 / 1.509,99	1.000,00 / 1.530,80	1.000,00 / 1.709,79	1.000,00 / 1.737,86	1.000,00 / 1.806,05	1.000,00 / 1.844,25	1.000,00 / 1.883,80	1.000,00 / 2.000,00	1.000,00 / 2.046,71	1.000,00 / 2.099,71	1.000,00 / 2.152,94
DIÂMETRO/ MATERIAL(mm)	DN 250 mm – PVC DE FoFo																

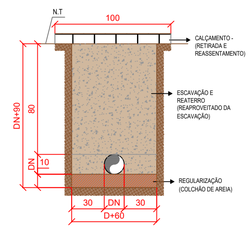
5.0	**AAT02 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 02 - EEAT02 ATÉ RAP 1000M3 (MENINO JESUS)**		
5.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	2.602,54
5.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	650,63
5.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.162,38
5.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	254,39
5.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	127,19
5.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	381,60
5.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.162,38
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.488,15
5.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	2.602,54
5.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	2.602,54

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618

RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

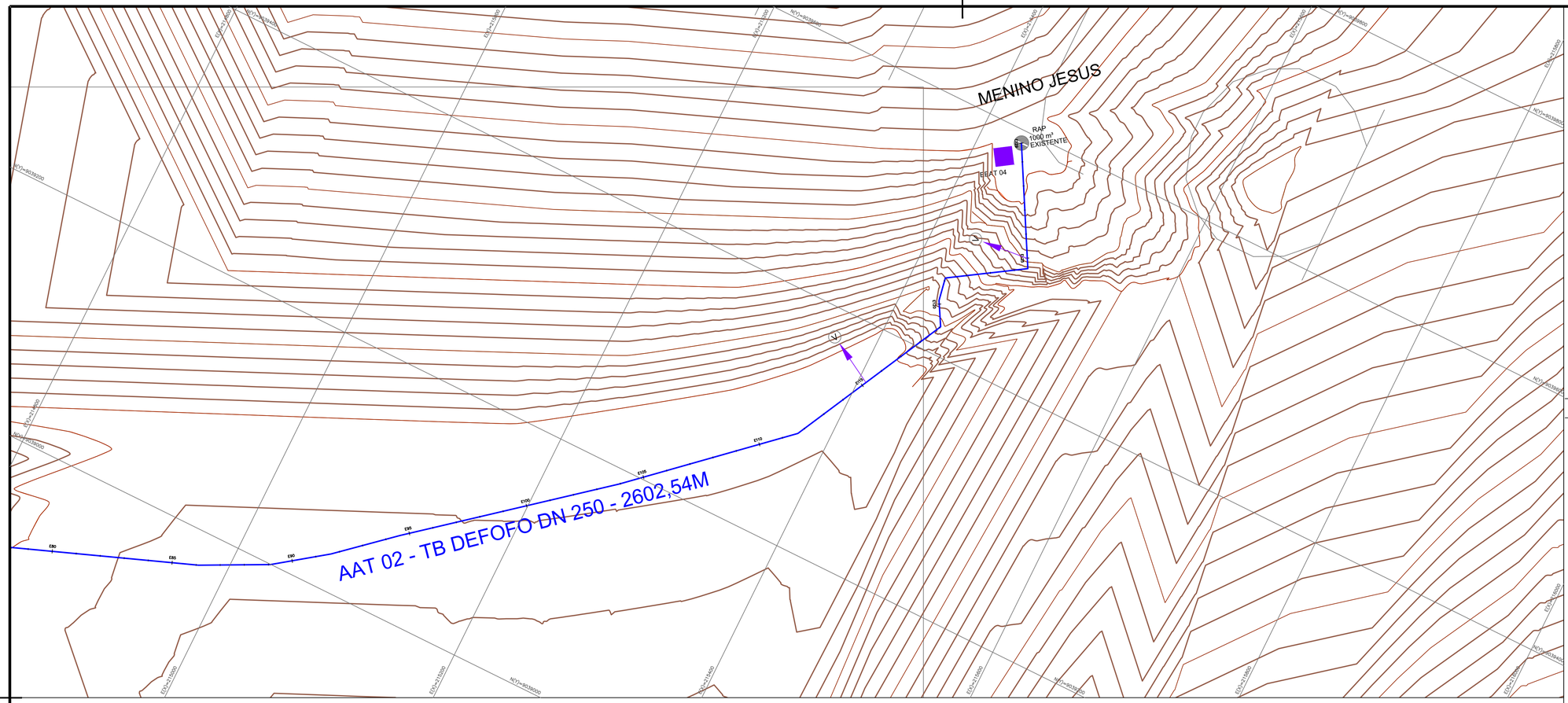
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 02 - ETA 01 (JAPARANDUBA) ATÉ RAP 1000m³ (MENINO JESUS)

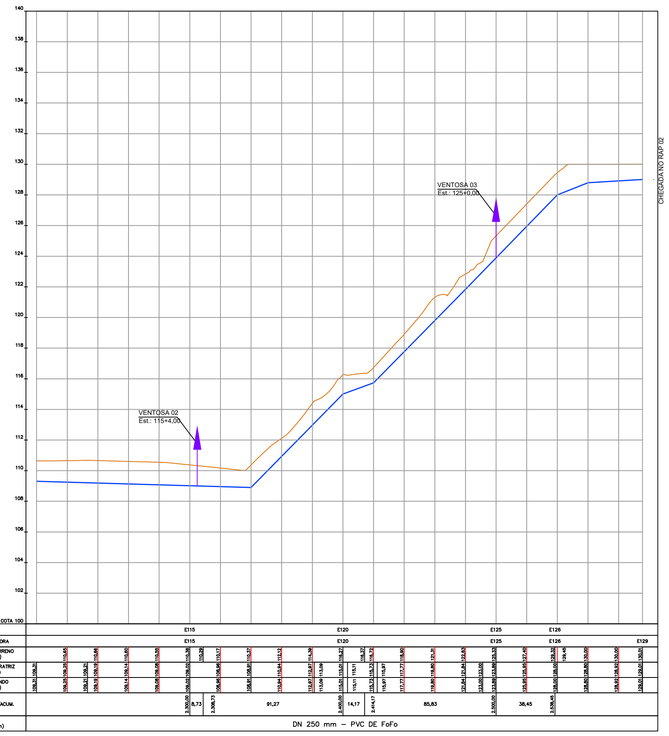
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 55+0,00 ATÉ 110+00,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	AAT02-03

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://pallmares.prodemge.gov.br/verificador e informe o código 5F3-2CD-B1C-5A7A





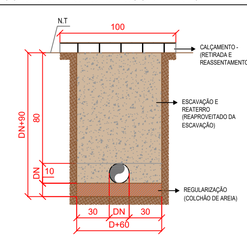
5.0	**AAT02 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 02 - EEAT02 ATÉ RAP 1000M3 (MENINO JESUS)**		
5.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	2.602,54
5.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	650,63
5.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.162,38
5.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	254,39
5.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	127,19
5.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	381,60
5.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.162,38
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.488,15
5.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	2.602,54
5.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	2.602,54

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51

CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618

RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

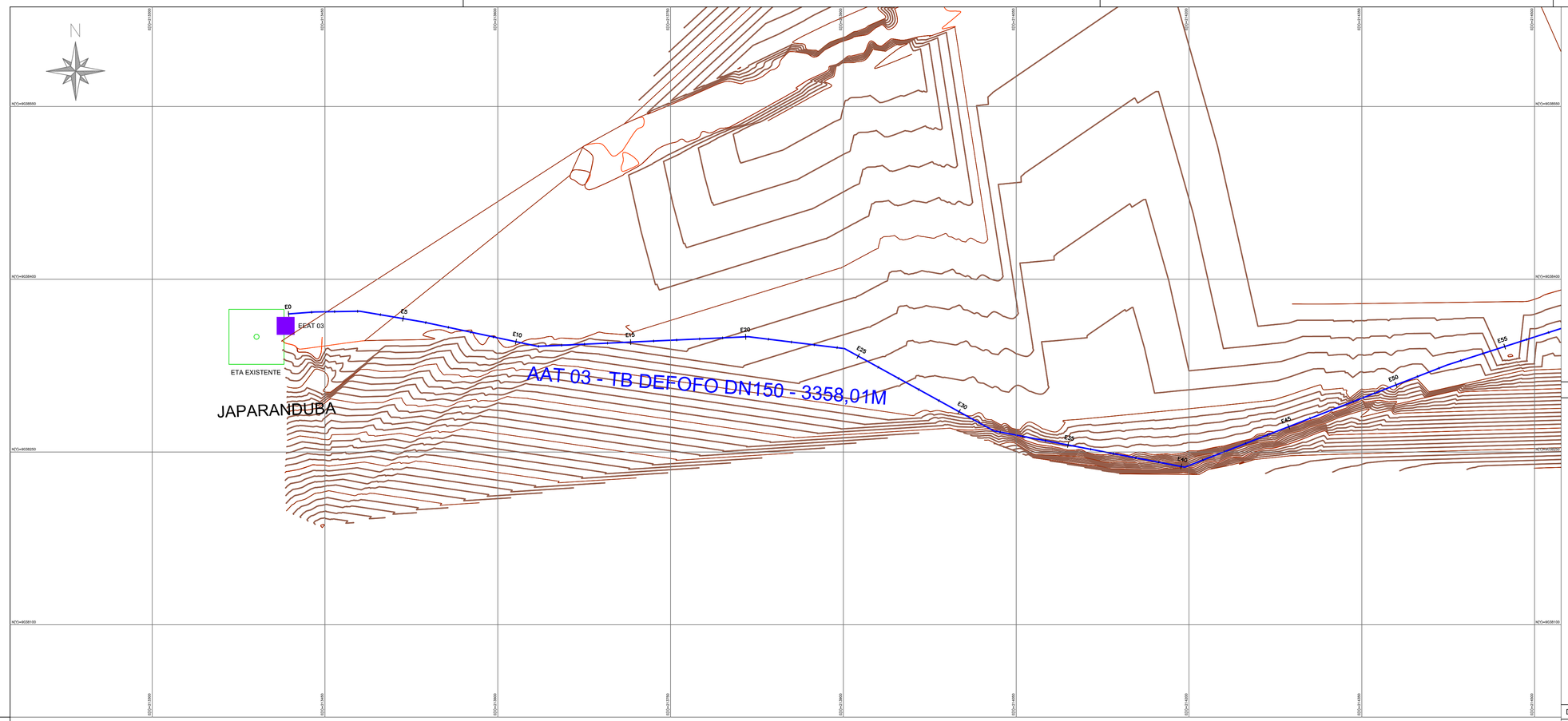
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 02 - ETA 01 (JAPARANDUBA) ATÉ RAP 1000m³ (MENINO JESUS)

PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 110+0,00 ATÉ 130+2,54

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	AAT02-04

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/CF3D-3F2E-E5A0-017A





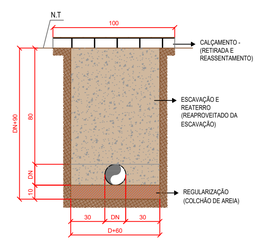
6.0	**AAT 03 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 03 - EEAT 03 ATÉ O REL 100M3 (QUILOMBO 1)**		
6.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	3.358,01
6.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	839,50
6.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.247,76
6.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	264,44
6.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	132,22
6.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	396,67
6.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.247,76
6.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.546,95
6.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	3.358,01
6.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	3.358,01
6.18	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	16,79

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

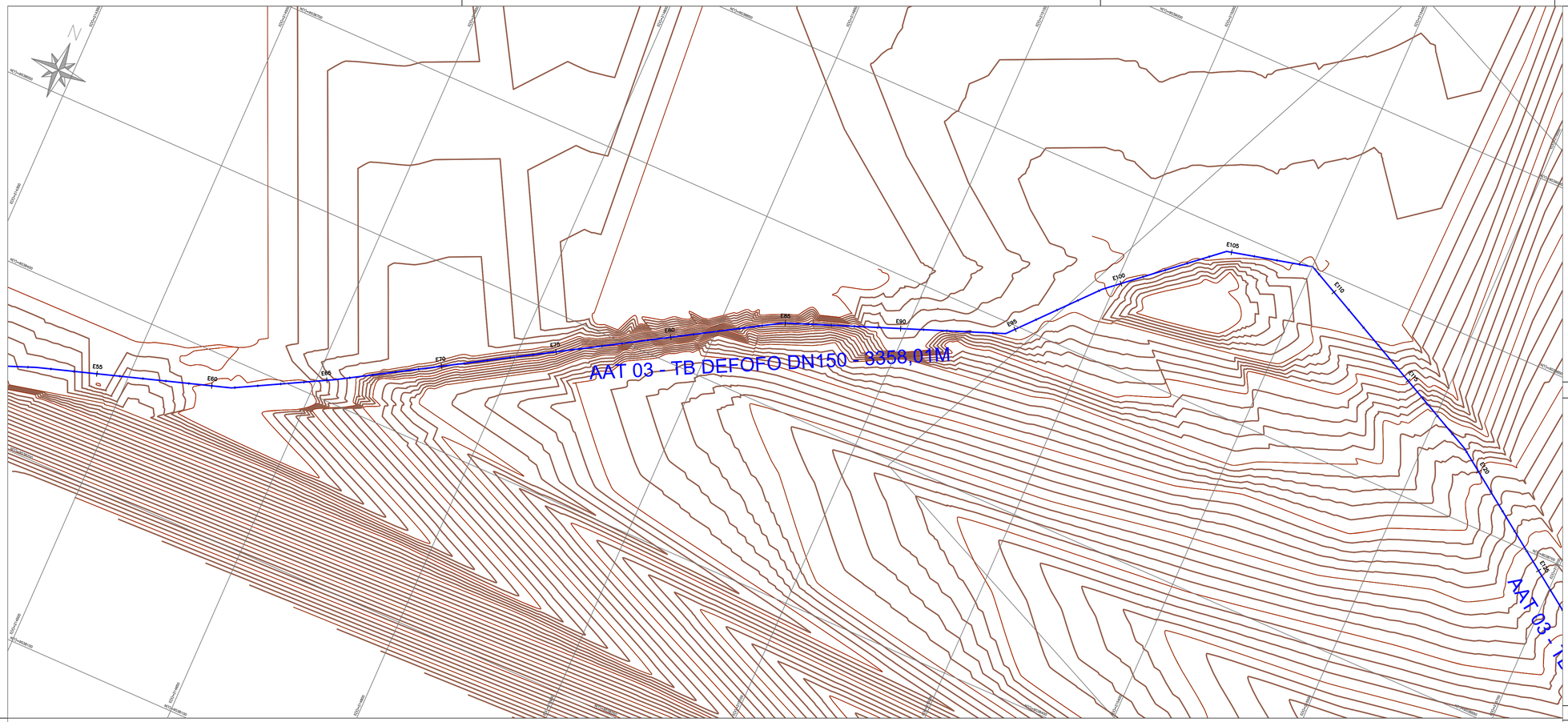
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 03 - ETA 01 (JAPARANDUBA) ATÉ REL (QUILOMBO 01)

PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 55+00,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/1.500	Marcilio Cavalcanti	AAT03-05

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao.jsp?CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A



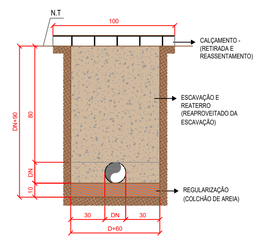
6.0	**AAT 03 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 03 - EEAT 03 ATÉ O REL 100M3 (QUILOMBO 1)**		
6.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	3.358,01
6.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	839,50
6.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.247,76
6.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	264,44
6.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	132,22
6.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	396,67
6.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.247,76
6.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.546,95
6.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	3.358,01
6.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	3.358,01
6.18	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	16,79

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 03 - ETA 01 (JAPARANDUBA) ATÉ REL (QUILOMBO 01)

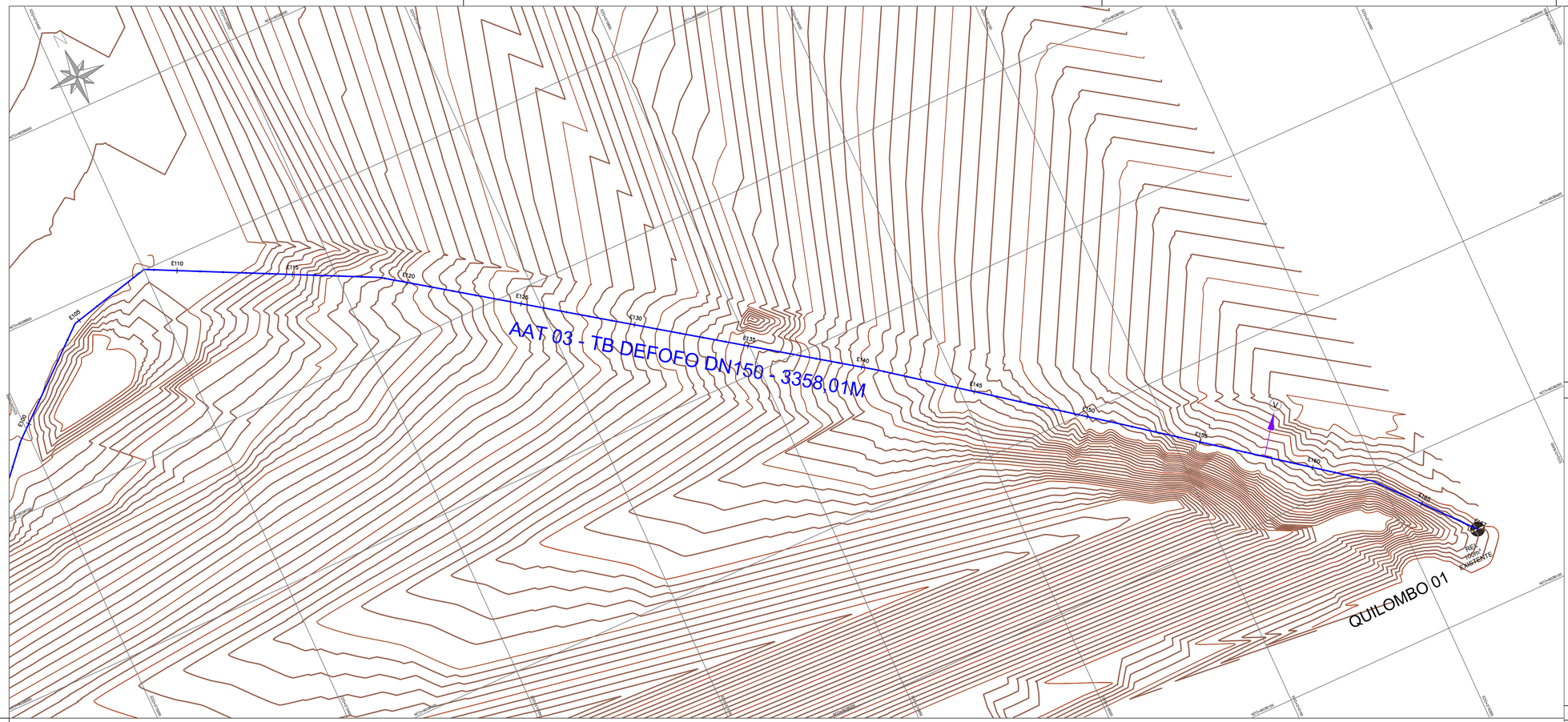
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 55+0,00 ATÉ 110+00,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/1.500	Marcilio Cavalcanti	AAT03-06

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 8CF5-2DFB-E56A-917A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-917A





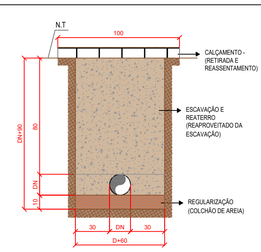
6.0	**AAT 03 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 03 - EEAT 03 ATÉ O REL 100M3 (QUILOMBO 1)**		
6.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	3.358,01
6.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	839,50
6.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.247,76
6.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	264,44
6.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	132,22
6.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	396,67
6.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2.247,76
6.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.546,95
6.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	3.358,01
6.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	3.358,01
6.18	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	16,79

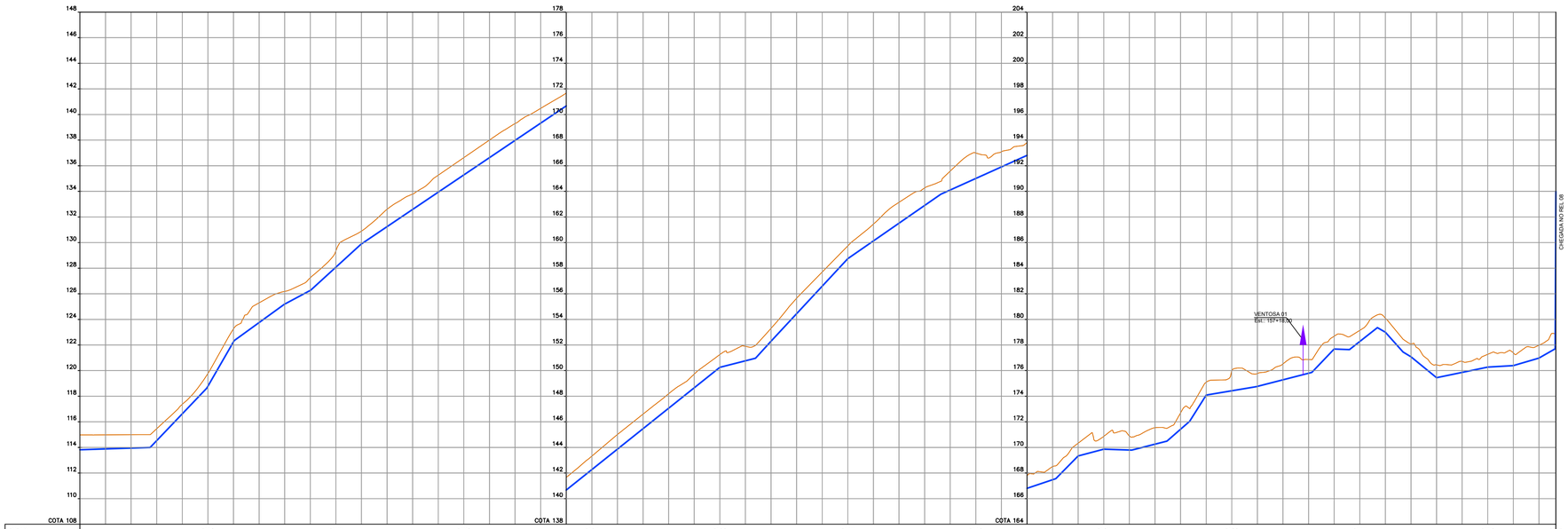
LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

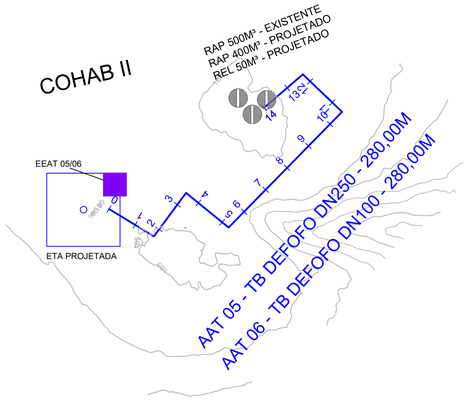
DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO

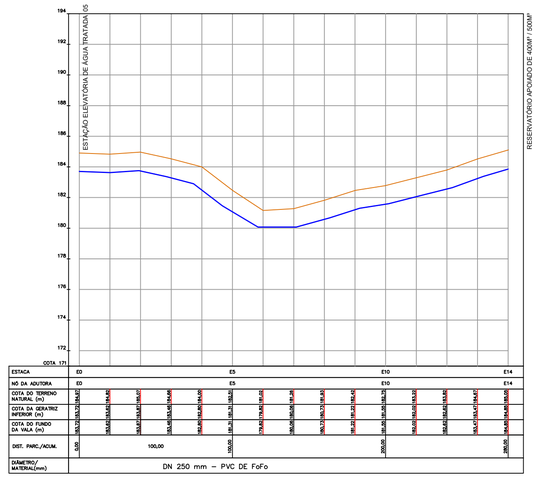


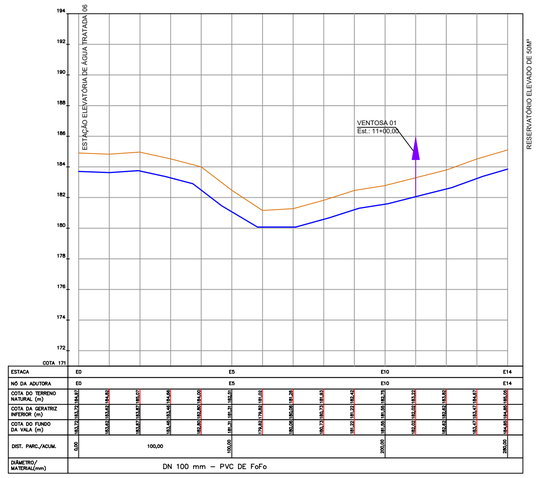


ESTACA	E115	E120	E125	E130	E135	E140	E145	E150	E155	E160	E165	E167
NÓ DA ADUTORA	E115	E120	E125	E130	E135	E140	E145	E150	E155	E160	E165	E167
COTA DO TERRENO NATURAL (m)	114,68	113,95 114,59	114,00 114,53	115,47 117,27	118,63 119,72	120,00 122,25	122,25 123,27	122,34 123,70	123,75 125,29	126,18 126,54	126,54 127,65	127,65
COTA DA GERATRIZ INFERIOR (m)	113,82	113,80	113,95	114,00	116,63	118,79	118,79	122,25	122,34	123,70	123,75	125,29
COTA DO FUNDO DA VALA (m)	113,82	113,80	113,95	114,00	116,63	118,79	118,79	122,25	122,34	123,70	123,75	125,29
DIST. PARC./ACUM.		2.300,00 2.300,47	98,53	2.400,00 2.400,00	97,15	2.500,00	24,76 2.524,76	75,24	2.600,00	45,67 2.645,67	54,33	2.700,00
DIÂMETRO/ MATERIAL(mm)		1,47		2,85	DN 150 mm – PVC DE FoFo							

| ESTACA | E167 | E170 | E175 | E180 | E185 | E190 | E195 | E200 | E205 | E210 | E215 | E220 | E225 | E230 | E235 | E240 | E245 | E250 | E255 | E260 | E265 | E270 | E275 | E280 | E285 | E290 | E295 | E300 | E305 | E310 | E315 | E320 | E325 | E330 | E335 | E340 | E345 | E350 | E355 | E360 | E365 | E370 | E375 | E380 | E385 | E390 | E395 | E400 | E405 | E410 | E415 | E420 | E425 | E430 | E435 | E440 | E445 | E450 | E455 | E460 | E465 | E470 | E475 | E480 | E485 | E490 | E495 | E500 | E505 | E510 | E515 | E520 | E525 | E530 | E535 | E540 | E545 | E550 | E555 | E560 | E565 | E570 | E575 | E580 | E585 | E590 | E595 | E600 | E605 | E610 | E615 | E620 | E625 | E630 | E635 | E640 | E645 | E650 | E655 | E660 | E665 | E670 | E675 | E680 | E685 | E690 | E695 | E700 | E705 | E710 | E715 | E720 | E725 | E730 | E735 | E740 | E745 | E750 | E755 | E760 | E765 | E770 | E775 | E780 | E785 | E790 | E795 | E800 | E805 | E810 | E815 | E820 | E825 | E830 | E835 | E840 | E845 | E850 | E855 | E860 | E865 | E870 | E875 | E880 | E885 | E890 | E895 | E900 | E905 | E910 | E915 | E920 | E925 | E930 | E935 | E940 | E945 | E950 | E955 | E960 | E965 | E970 | E975 | E980 | E985 | E990 | E995 | E1000 | E1005 | E1010 | E1015 | E1020 | E1025 | E1030 | E1035 | E1040 | E1045 | E1050 | E1055 | E1060 | E1065 | E1070 | E1075 | E1080 | E1085 | E1090 | E1095 | E1100 | E1105 | E1110 | E1115 | E1120 | E1125 | E1130 | E1135 | E1140 | E1145 | E1150 | E1155 | E1160 | E1165 | E1167 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---







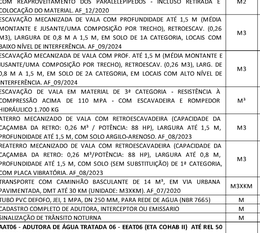
7.0	**AAT05 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 05 - EEAT05 (COHAB II) ATÉ RAP 400 M3 E RAP 500M3 (COHAB II)**		
7.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	280,00
7.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	70,00
7.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	232,64
7.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	27,37
7.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	13,68
7.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	41,06
7.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	232,64
7.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	160,08
7.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	280,00
7.13	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	280,00
7.14	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	56,00
8.0	**AAT06 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 06 - EEAT06 (ETA COHAB II) ATÉ REL 50 M3 (COHAB II)**		
8.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	280,00
8.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	70,00
8.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	166,60
8.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	19,60
8.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	9,80
8.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	29,40
8.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	166,60
8.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	114,66
8.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	280,00
8.16	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	280,00
8.17	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	56,00

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Adutora de Água Tratada
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Projetada
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - AAT 05/06- EEAT 05/06 ATÉ RAP 500M³,400M³ E REL50M³ (COHAB II)

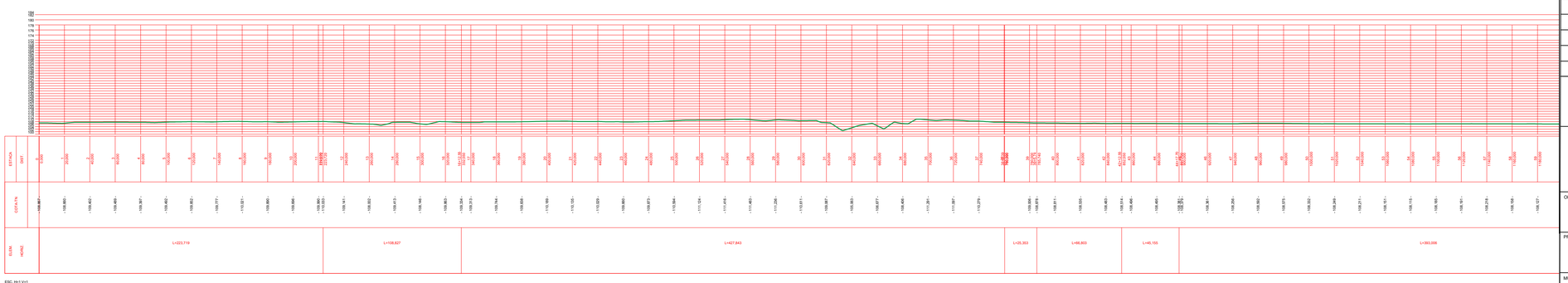
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 14+0,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	AAT05/06-08

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Para verificar a validade das assinaturas acesse https://palmares.3doc.com.br/verificar/doc/3CDF-E5DA-5917-A Emitido por 3 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR





ESC: H=1 V=1

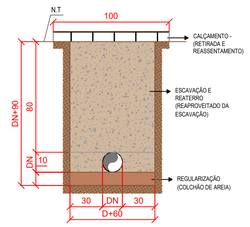
9.0	**LD01 - LINHA DISTRIBUIÇÃO 01 - RAP 500M3 (JAPARANDUBA) ATÉ O CENTRO (LINHA FERREA)**		
9.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	2.369,40
9.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	592,35
9.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.693,68
9.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	199,25
9.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	99,62
9.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	298,89
9.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1.693,68
9.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.165,59
9.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.000,00
9.12	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.369,40
9.14	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	2.369,40
9.15	CADASTRO COMPLETO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA.	M	2.369,40
9.17	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	11,84

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Linha de Distribuição
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

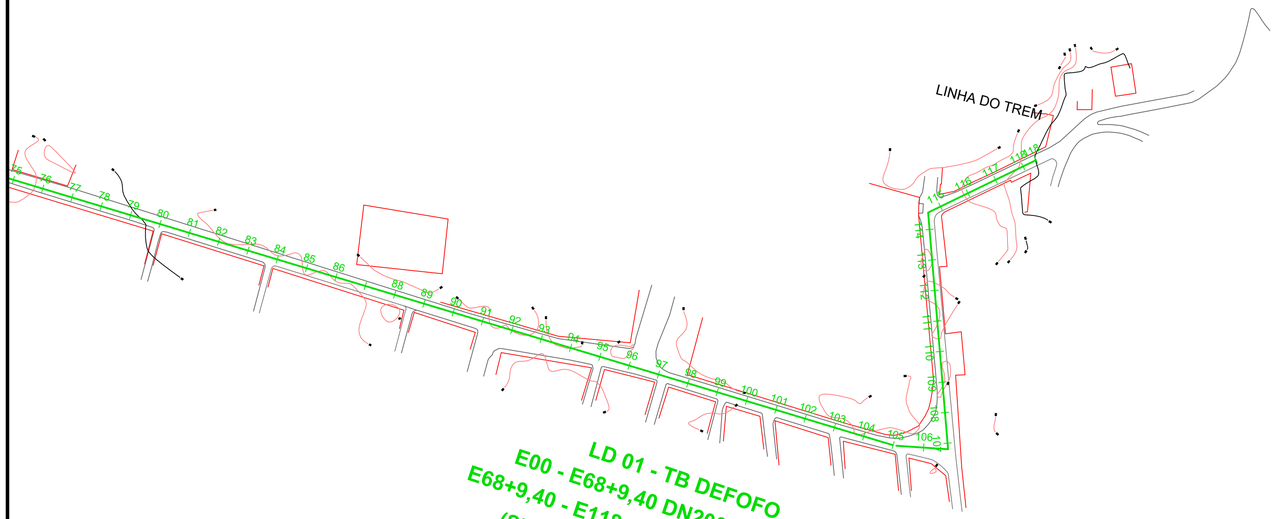
MUNICIPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

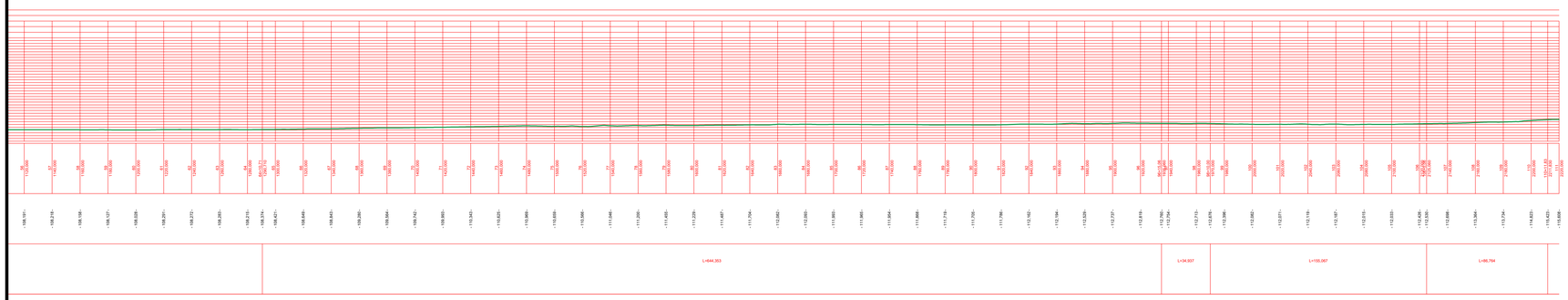
TITULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - LD 01-RAP500M³ (JAPARANDUBA) ATÉ LINHA DO TREM (CENTRO)
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 83+0,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	LD-01

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 2 pessoas - JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C7C2-2C0B-5C3A-F1A1 e informe o código C7C2-2C0B-5C3A-F1A1





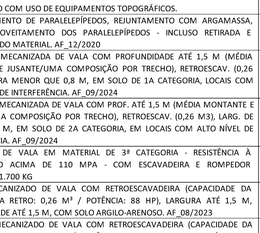
9.0	**LD01 - LINHA DISTRIBUIÇAO 01 - RAP 500M3 (JAPARANDUBA) ATÉ O CENTRO (LINHA FERREA)**		
9.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	2.369,40
9.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	592,35
9.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.693,68
9.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	199,25
9.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	99,62
9.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	298,89
9.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1.693,68
9.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.165,59
9.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.000,00
9.12	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	1.369,40
9.14	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	M	2.369,40
9.15	CADASTRO COMPLETO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA.	M	2.369,40
9.17	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_12/2020	M3	11,84

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Linha de Distribuição
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICIPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TITULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - LD 01-RAP500M³ (JAPARANDUBA) ATÉ LINHA DO TREM (CENTRO)

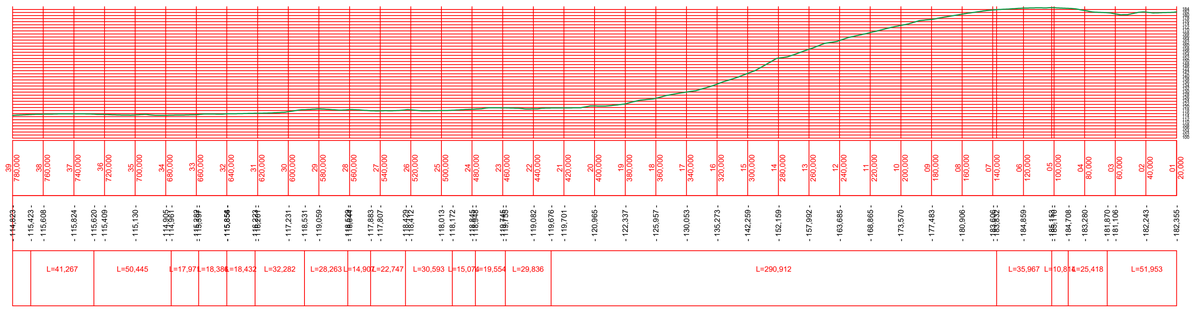
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 83+0,00 ATÉ 118+9,40

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	LD-02

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 2 pessoas: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 6F3D-F5A4-A1FA-6B1A





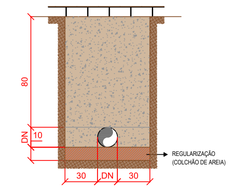
10.0	**LD02 - LINHA DISTRIBUIÇAO 02 - RAP 400M3 (COHAB II) ATÉ OO CENTRO (LINHA FERREA)**		
10.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS PARA ADUTORAS OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS.	M	780,00
10.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	195,00
10.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	522,11
10.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	61,42
10.5	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	M³	30,71
10.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	92,14
10.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	522,11
10.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	359,28
10.10	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	780,00
10.13	CADASTRO COMPLETO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA.	M	780,00
10.14	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	156,00

LEGENDA:

Planta Baixa:

- Linha de Distribuição
- Adutora de Água Bruta
- Terreno Natural
- Tanque Hidropneumático (HP)
- Estação Elevatória de Água Tratada
- Estação de Tratamento de Água (ETA01) Existente
- Reservatório
- Ventosa (V)

DETALHE ESQUEMÁTICO DAS VALAS - SEM ESCORAMENTO



DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICIPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

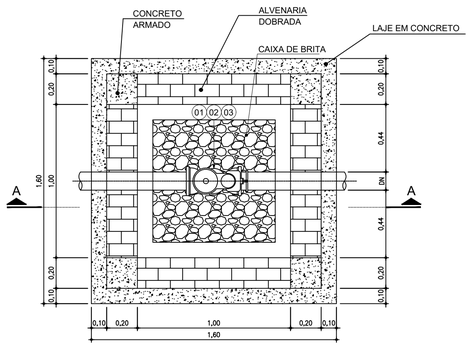
TITULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - LD 02-RAP400M³ (COHAB II) ATÉ LINHA DO TREM
PLANTA BAIXA E PERFIL - EST.: 0+0,00 ATÉ 39+0,00

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/2.000	Marcilio Cavalcanti	LD-03

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

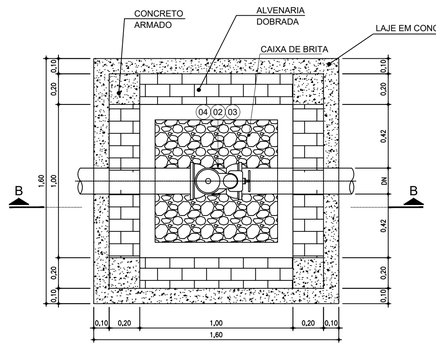
Assinado por 2 pessoas: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C5F2-2C8A-87A4-6F0D e informe o código C5F2-2C8A-87A4-6F0D

CAIXA DE VENTOSA 100x50



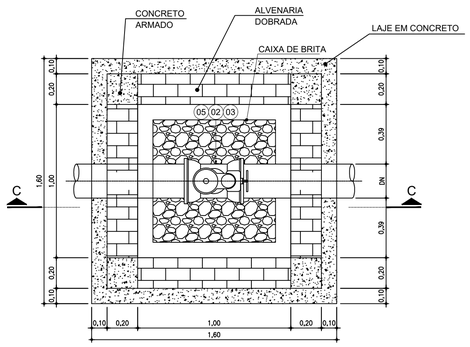
01 PLANTA NÍVEL 01
1:20

CAIXA DE VENTOSA 150x50



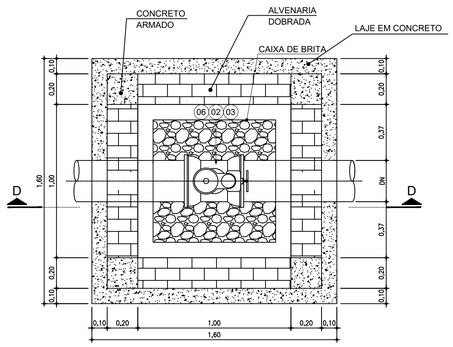
03 PLANTA NÍVEL 02
1:20

CAIXA DE VENTOSA 200x50

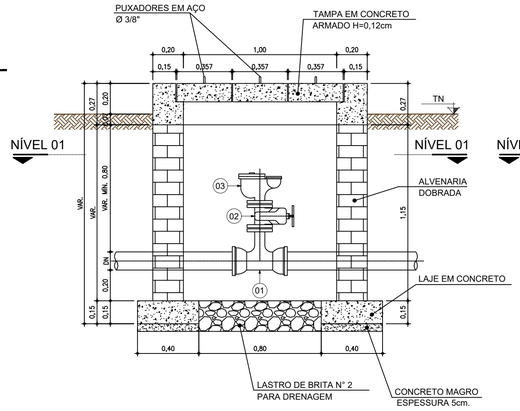


05 PLANTA NÍVEL 03
1:20

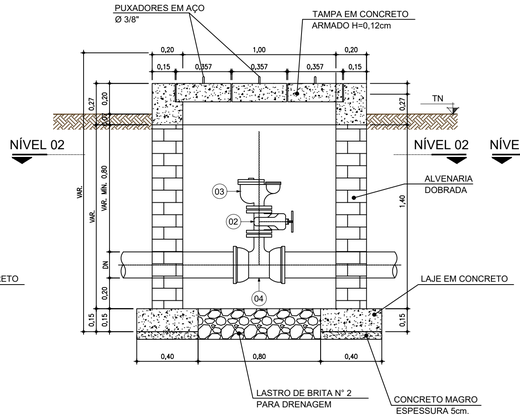
CAIXA DE VENTOSA 250x50



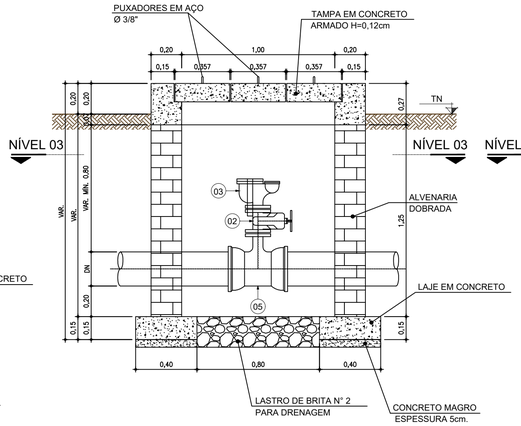
07 PLANTA NÍVEL 04
1:20



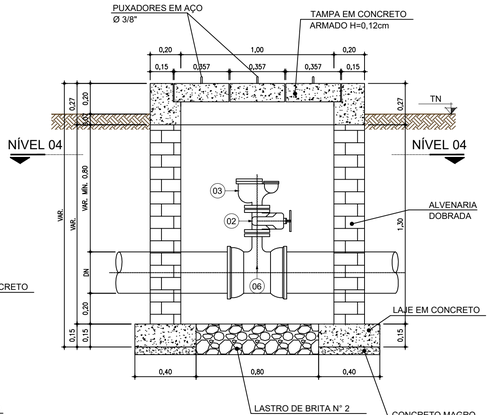
02 CORTE A-A
1:20



04 CORTE B-B
1:20



06 CORTE C-C
1:20



08 CORTE D-D
1:20

TABELA HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	DN	COMPR. (mm)	QUANT.	PN	MAT.
01	TÊ COM BOLSAS E FLANGE	100X50	-	1	10	FoFo
02	REGISTRO DE GAVETA FLANGE VOLANTE	50	-	1	10	FoFo
03	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO	50	-	1	10	FoFo

TABELA HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	DN	COMPR. (mm)	QUANT.	PN	MAT.
04	TÊ COM BOLSAS E FLANGE	150X50	-	1	10	FoFo
02	REGISTRO DE GAVETA FLANGE VOLANTE	50	-	1	10	FoFo
03	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO	50	-	1	10	FoFo

TABELA HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	DN	COMPR. (mm)	QUANT.	PN	MAT.
05	TÊ COM BOLSAS E FLANGE	200X50	-	1	10	FoFo
02	REGISTRO DE GAVETA FLANGE VOLANTE	50	-	1	10	FoFo
03	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO	50	-	1	10	FoFo

TABELA HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	DN	COMPR. (mm)	QUANT.	PN	MAT.
06	TÊ COM BOLSAS E FLANGE	250X50	-	1	10	FoFo
02	REGISTRO DE GAVETA FLANGE VOLANTE	50	-	1	10	FoFo
03	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO	50	-	1	10	FoFo

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

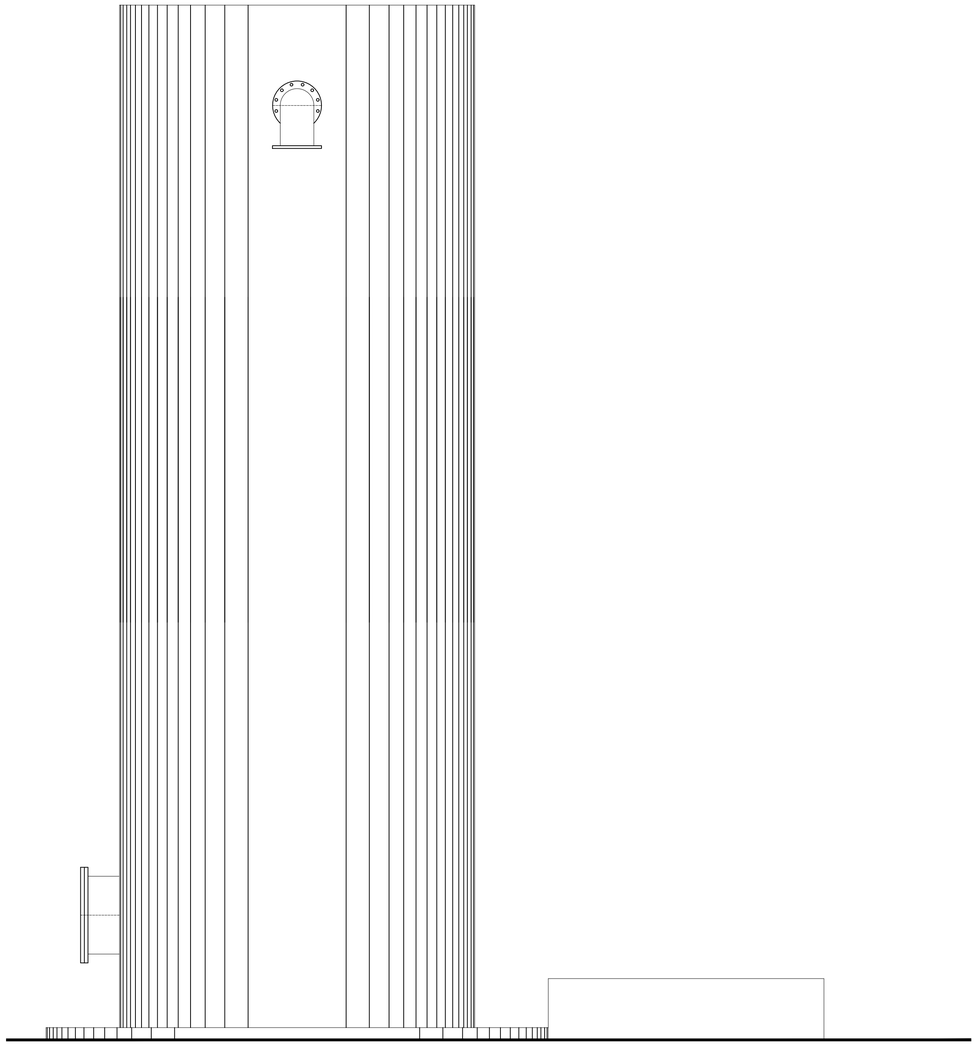
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - DETALHAMENTO DA ADUTORA - VENTOSA
PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHES

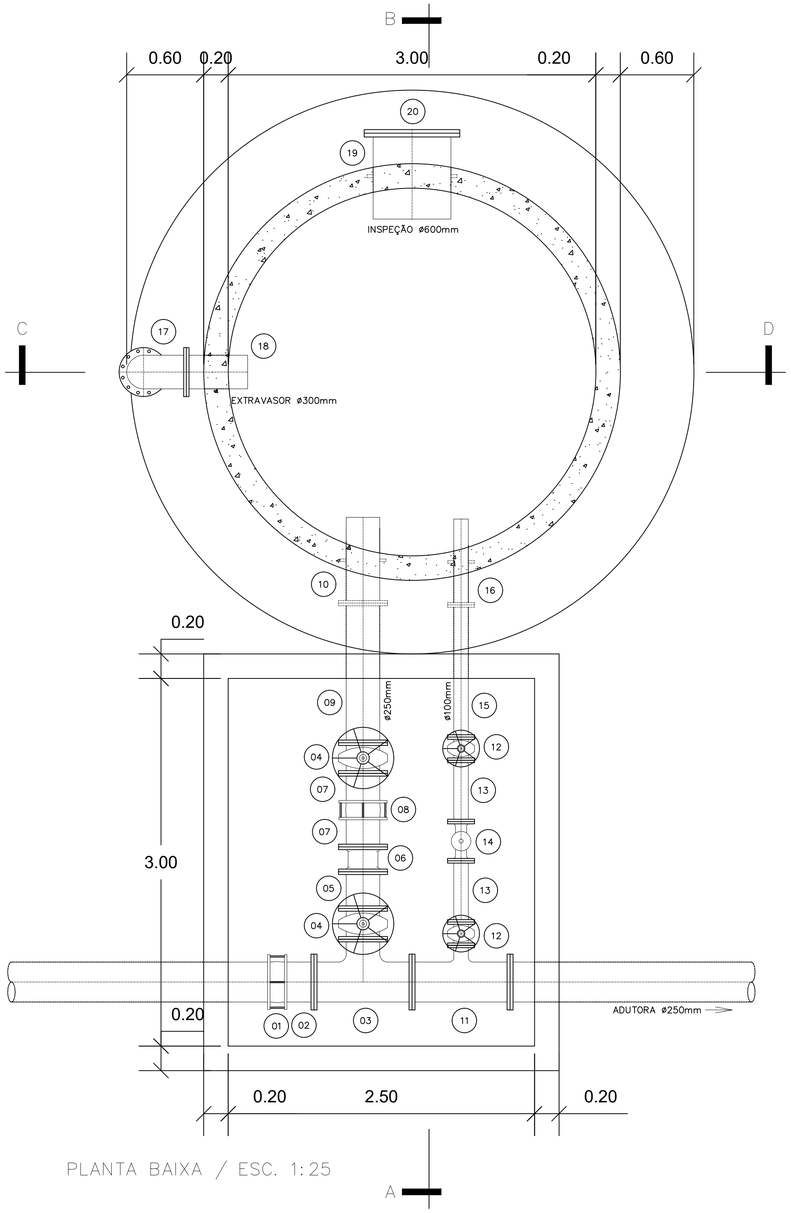
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/20	Marcilio Cavalcanti	VENTOSA-01

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/C3C9-3E2E-5A7A-F1A0 e informe o código C3C9-3E2E-5A7A-F1A0



ELEVAÇÃO / ESC. 1:25



PLANTA BAIXA / ESC. 1:25

RELAÇÃO DE PEÇAS -TAU1-TAU2 -TAU5 -TAU7/D=3.00m

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAU1 DN	TAU1 dn	COMP.	QUANT.
01	JGI 10	300			1
02	TFP 10	300		0.50	1
03	TFF 10 (AÇO)	300	300		1
04	REURO 23	300			2
05	TOF 10	300		0.50	1
06	VRTS 10	300			1
07	TFP 10	300		0.30	2
08	JGI 10	300			1
09	TFL 10	300		1.15	1
10	EPFAV 10	300			1
11	TFF 10	300	100		1
12	REURO 23	100			2
13	TOF 10	100		0.50	2
14	VÁLV DE ALTITUDE	100			1
15	TFL 10	100		1.10	1
16	EPFAV 10	100			1
17	C90FF 10	300			1
18	TFP 10	300		0.50	1
19	EPFAV 10	600			1
20	FC 10	600			1
ARRUELAS					
	ABF 10	600			1
	ABF 10	300			17
	ABF 10	100			7
PARAFUSOS					
	PPF 10	27x120			20
	PPF 10	20x90			136
	PPF 10	16x80			56

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICIPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

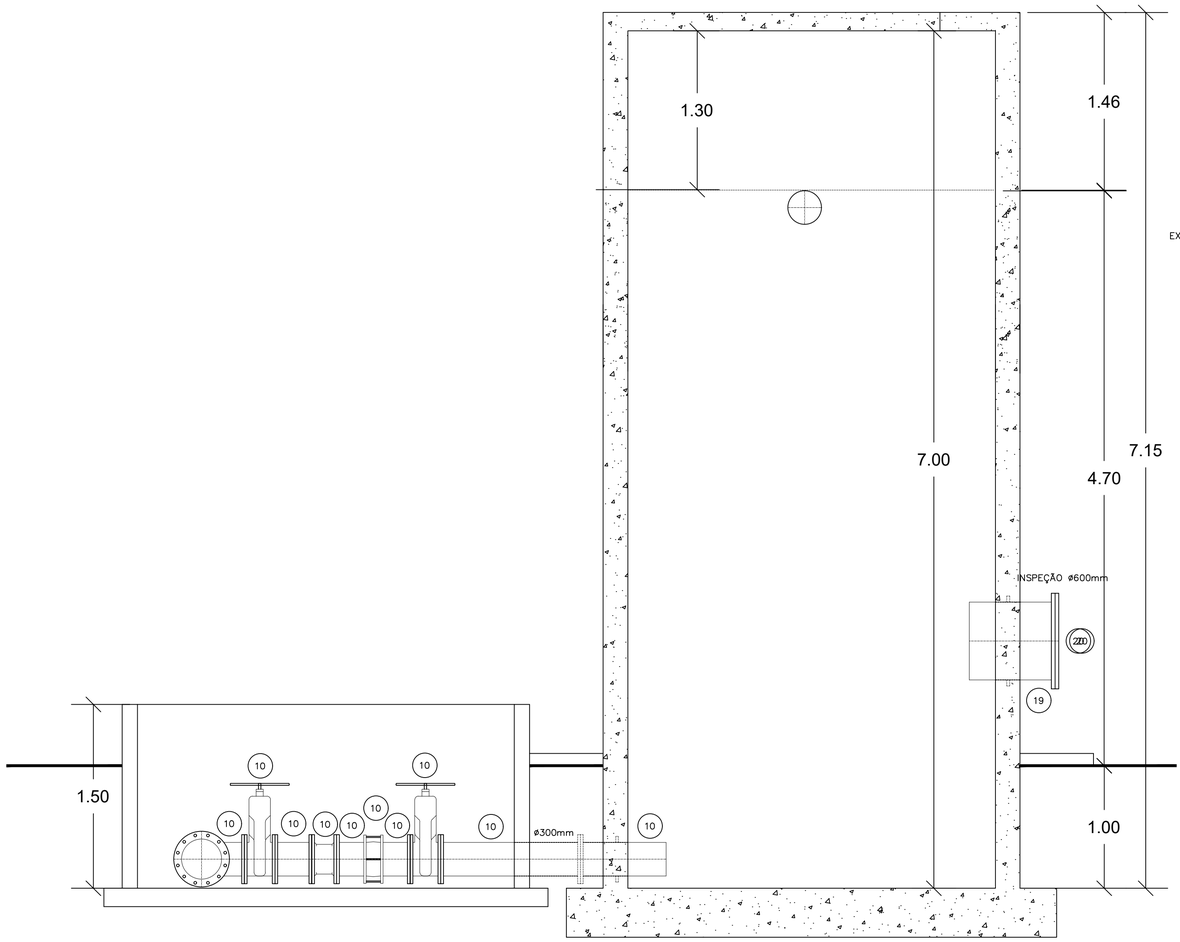
TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - TAU (DN 3,00)
PLANTA BAIXA E ELEVAÇÃO

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/25	Marcilio Cavalcanti	TAU-01

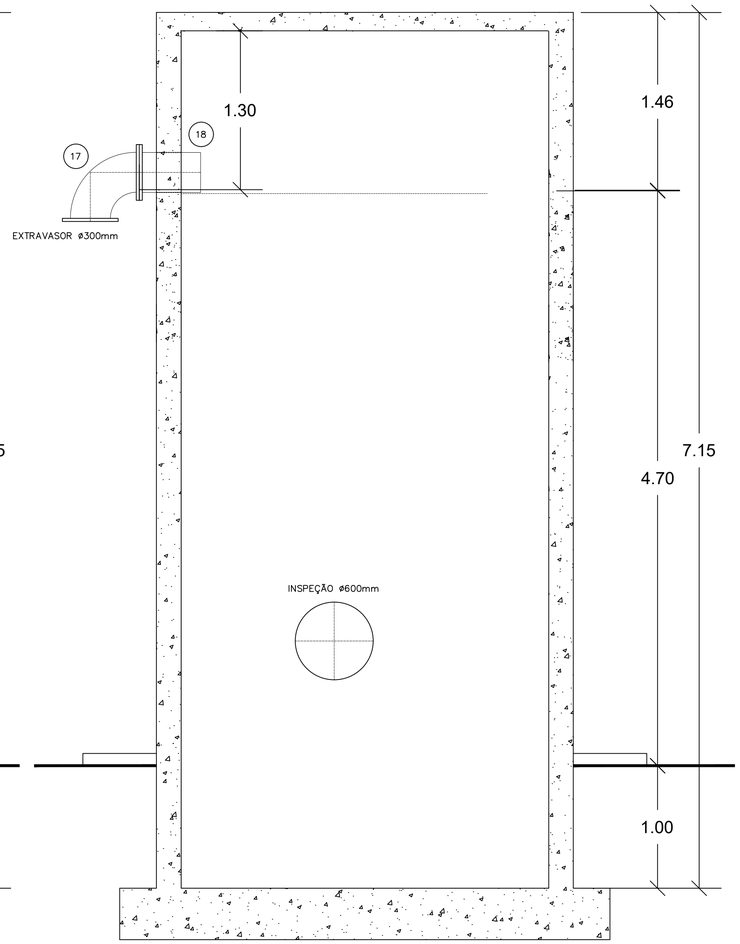
ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://painel.assinaturagov.serpro.gov.br/documentos/ e informe o código 4C3C-0F7D-E5A0-51A

RELAÇÃO DE PEÇAS -TAU1-TAU2 -TAU5 -TAU7/D=3.00m														
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAU1											COMP.	QUANT.
		DN	dn											
01	JGI 10	300												1
02	TFP 10	300											0.50	1
03	TFF 10 (AÇO)	300	300											1
04	REURO 23	300												2
05	TOF 10	300											0.50	1
06	VRTS 10	300												1
07	TFP 10	300											0.30	2
08	JGI 10	300												1
09	TFL 10	300											1.15	1
10	EPFAV 10	300												1
11	TFF 10	300	100											1
12	REURO 23	100												2
13	TOF 10	100											0.50	2
14	VÁLV DE ALTITUDE	100												1
15	TFL 10	100											1.10	1
16	EPFAV 10	100												1
17	C90FF 10	300												1
18	TFP 10	300											0.50	1
19	EPFAV 10	600												1
20	FC 10	600												1
ARRUELAS														
	ABF 10	600												1
	ABF 10	300												17
	ABF 10	100												7
PARAFUSOS														
	PPF 10	27x120												20
	PPF 10	20x90												136
	PPF 10	16x80												56



CORTE A–B / ESC. 1:25



CORTE C–D / ESC. 1:25

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618

RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - TAU (DN 3,00)

PLANTA BAIXA E ELEVAÇÃO

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/25	Marcilio Cavalcanti	TAU-02

ARQUIVO: PALM-SAA-ADUTORAS+L.DISTRIBUIÇÃO

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmmares.sigdocumentos.com.br/verificador e informe o código 8C5-5CF-B5CB-457A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261501140

SUBSTITUIÇÃO à PE20261493229
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1602834717**
Registro: **251491PE**

Empresa contratada: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA - EPP**

Registro : **0000049845-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PALMARES**

CPF/CNPJ: **10.212.447/0001-88**

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

Nº: **1382**

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **PALMARES**

UF: **PE**

CEP: **55540000**

Contrato: **006/2025**

Celebrado em: **11/08/2025**

Valor: **R$ 498.110,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **PALMARES**

UF: **PE**

CEP: **55540000**

Data de Início: **15/08/2025**

Previsão de término: **15/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **-8.678972, -35.583836**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **TC Nº 968618/2024**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PALMARES**

CPF/CNPJ: **10.212.447/0001-88**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	400,00	m3
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	m
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA	60,00	l/s
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	216,00	m3/h
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.149,40	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,00	m3
80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	m
80 - Projeto > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 62x47
Impresso em: 12/03/2026 às 16:07:37 por: , ip: 187.21.13.23

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261501140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à PE20261493229
EQUIPE - ART PRINCIPAL

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	75,00	kva
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	142,00	l/s
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	60,00	l/s
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	60,00	l/s
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA	1,00	l/s
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.3 - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA	142,00	l/s
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA	1,00	m
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6,00	un
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.149,40	m
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	450,00	m3
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	450,00	m3
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	11.738,40	m
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.3 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	75,00	kva
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	6,01	m3
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	6,01	m3
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	10,98	m3
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	10,98	m3
10 - Coordenação	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 62x47
Impresso em: 12/03/2026 às 16:07:37 por: , ip: 187.21.13.23

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261501140

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à PE20261493229
EQUIPE - ART PRINCIPAL

55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	216,00	m3/h
55 - Execução de serviço técnico > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.2 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	216,00	m3/h
55 - Execução de serviço técnico > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	6,01	m3
55 - Execução de serviço técnico > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	10,98	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E COMPLEMENTARES PARA REFORÇO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D?ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES ? PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 968618/2024/MCIDADES/CAIXA, COMPREENDENDO CAPTAÇÕES, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTOS, ADUTORAS, RESERVAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUINDO AS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, AUTOMAÇÃO, ELÉTRICO E AMBIENTAL, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, ESPECIFICAÇÕES, PLANOS DE TRABALHO, PLANTAS E ACOMPANHAMENTO ATÉ APROVAÇÃO DOS PROJETOS NO ÓRGÃO FINANCIADOR E AMBIENTAL, CONFORME CONTRATO Nº 006/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.12 16:27:53 -03'00'

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA - CPF: 280.483.424-72

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Localização: Palmares /PE
Data: 2026.03.12 16:18:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MUNICÍPIO DE PALMARES - CNPJ: 10.212.447/0001-88

Palmares, **12** de **março** de **2026**
Local data

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/03/2026**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
1098181-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

OBJETO

Reforço e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede de Palmares/PE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,93%	-	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	SG	0,49%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,39%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	0,99%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	6,74%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**26,04%**	OK	20,76%	24,18%	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALMARES/PE
Local

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Data: 24/02/2026 21:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 160283471-7 RNP
ART/RRT: PE20251399089

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026
Data

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Localização: Palmares /PE
Data: 2026.02.13 18:55:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Responsável Tomador
Nome: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Cargo: Prefeito

27.476 v008 micro

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 2

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
1098181-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES

OBJETO

Reforço e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede de Palmares/PE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,11%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**15,28%**	OK	11,10%	14,02%	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PALMARES/PE
Local

sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026
Data

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Data: 24/02/2026 21:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Localização: Palmares /PE
Data: 2026.02.13 18:56:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Responsável Técnico
Nome: PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 160283471-7 RNP
ART/RRT: PE20251399089

Responsável Tomador
Nome: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA ME
Cargo: Prefeito

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

	Código	Fonte	Serviço	Unidade			Valor Unitário
	CPU 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00		R$ 14.409,78
A	**Código**	**Fonte**	**A - Equipamentos**				
B	**Código**	**Fonte**	**B - Mão de Obra**				
	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	R$ 129,55	R$ 2.850,10
	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,0000	R$ 24,30	R$ 4.276,80
	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,0000	R$ 25,30	R$ 3.339,60
	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,0000	R$ 44,81	R$ 3.943,28
C	**Código**	**Fonte**	**C - Materiais**				
D	**Código**	**Fonte**	**D - Composições Auxiliares**				
F	**Código**	**Fonte**	**F - Transporte**				
				Custo Unitário Total do Serviço			**R$ 14.409,78**

OBSERVAÇÕES:

Palmares, Março de 2026

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.25 20:51:27 -03'00'

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - RNP Nº 1602834717

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: Construção do Sistema de Abastecimento de àgua
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO 2 - CADASTRO

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
COMPOSIÇÃO	**E000010001**	**EMBASA**	**CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO**	**M**	**1,0000000**	**R$ 1,01**	**R$ 1,01**
	E000010001	EMBASA	CADASTRO COMPLETO DE ADUTORA, INTERCEPTOR OU EMISSARIO	M	1,0000000	R$ 1,01	R$ 1,01
						TOTAL Serviço:	R$ 1,01
						Serviço	R$ 1,01
COMPOSIÇÃO	**E000010002**	**EMBASA**	**CADASTRO COMPLETO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA**	**M**	**1,0000000**	**R$ 0,87**	**R$ 0,87**
	E000010002	EMBASA	CADASTRO COMPLETO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	M	1,0000000	R$ 0,87	R$ 0,87
						TOTAL Serviço:	R$ 0,87
						Serviço	R$ 0,87
COMPOSIÇÃO	**C0582**	**SEINFRA**	**CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS**	**M2**	**1,0000000**	**R$ 54,82**	**R$ 54,82**
	I0786	SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0240000	R$ 80,12	R$ 1,92
	I0857	SEINFRA	COPIA HELIOGRAFICA	M2	0,0030000	R$ 16,54	R$ 0,05
	I2385	SEINFRA	PAPEL VEGETAL GRAMATURA 90/95g	M2	0,0010000	R$ 9,57	R$ 0,01
	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	H	0,0600000	R$ 21,10	R$ 1,27
	I2300	SEINFRA	DESENHISTA COPISTA	H	2,0000000	R$ 25,52	R$ 51,04
	I2445	SEINFRA	TOPOGRAFO	H	0,0150000	R$ 35,60	R$ 0,53
						TOTAL Serviço:	R$ 54,82
						Serviço	R$ 54,82

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24100909000180, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
Dados: 2026.03.14 01:33:33 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

MAPA DE COTAÇÕES - PALMARES- SAA

Dados Técnicos e Comerciais

Descrição / Especificação Técnica:	Tipo:	Quantidade:	Dados:	Fornecedor 2:	Fornecedor 4:	Fornecedor 5:	Observações:
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ,CONVENCIONAL COM VAZÃO DE 60,0L/s, COMPOSTA POR AREADORES, FLOCULADORES, DECANTADORES, FILTROS, CALHA PARSHAL, CONJUNTOS ELEVATÓRIOS,TANQUES, TUBULAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E RECIRCULAÇÃO, EQUIPAMENTOS DA CASA DE QUÍMICA, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, EXCETO CONSTRUÇÃO CIVIL.	COT-001	1,00	Data:	25/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	04.124.583/0001-13	37.876.835/0001-10	17.348.658/0001-91	
			Nome Fornecedor:	A&E EQUIPAMENTOS E SERV. LTDA	LS ENGENHARIA	STA	
			Nome Contato:	TAYJAMIM MACHADO	LAILSON SANTANA	RAIMUNDO ALBERTO	
			Telefone:	(81) 99957-5504	(71) 99648-4588	(81) 98664-8591	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 3.411.285,63	R$ 2.497.503,00	R$ 3.250.000,00	
			Situação da Proposta	Compatível	Compatível	Compatível	
			Valor Médio:	R$ 3.052.929,54			
CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 60L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 90,00MCA	COT-002	1,00	Data:	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	08.288.024/0002/80	55.929.701/0001-00	13.382.635/0001-42	
			Nome Fornecedor:	WORTECBOMBAS	HENVAL DISTRIBUIDORA	CASA DOS MOTORES	
			Nome Contato:	RICARDO	HENRIQUE	MOISES P. DE SOUZA	
			Telefone:	(11) 97561-1197	(71) 99216-6881	(79) 99979-9185	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 75.811,28	R$ 95.805,50	R$ 122.365,90	
			Valor Médio:	R$ 97.994,23			
CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 16,14L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 38,00MCA	COT-003	1,00	Data:	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	08.288.024/0002/80	55.929.701/0001-00	13.382.635/0001-42	
			Nome Fornecedor:	WORTECBOMBAS	HENVAL DISTRIBUIDORA	CASA DOS MOTORES	
			Nome Contato:	RICARDO	HENRIQUE	MOISES P. DE SOUZA	
			Telefone:	(11) 97561-1197	(71) 99216-6881	(79) 99979-9185	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 15.145,48	R$ 9.693,71	R$ 12.294,35	
			Valor Médio:	R$ 12.377,85			
CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 44,45L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 40,00MCA	COT-004	1,00	Data:	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	08.288.024/0002/80	55.929.701/0001-00	13.382.635/0001-42	
			Nome Fornecedor:	WORTECBOMBAS	HENVAL DISTRIBUIDORA	CASA DOS MOTORES	
			Nome Contato:	RICARDO	HENRIQUE	MOISES P. DE SOUZA	
			Telefone:	(11) 97561-1197	(71) 99216-6881	(79) 99979-9185	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 29.719,90	R$ 30.220,75	R$ 45.041,95	
			Valor Médio:	R$ 34.994,20			
CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 22,78L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 82,00MCA	COT-005	1,00	Data:	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	08.288.024/0002/80	55.929.701/0001-00	13.382.635/0001-42	
			Nome Fornecedor:	WORTECBOMBAS	HENVAL DISTRIBUIDORA	CASA DOS MOTORES	
			Nome Contato:	RICARDO	HENRIQUE	MOISES P. DE SOUZA	
			Telefone:	(11) 97561-1197	(71) 99216-6881	(79) 99979-9185	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 37.622,03	R$ 29.571,50	R$ 41.368,00	
			Valor Médio:	R$ 36.187,18			

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

MAPA DE COTAÇÕES - PALMARES- SAA

Dados Técnicos e Comerciais

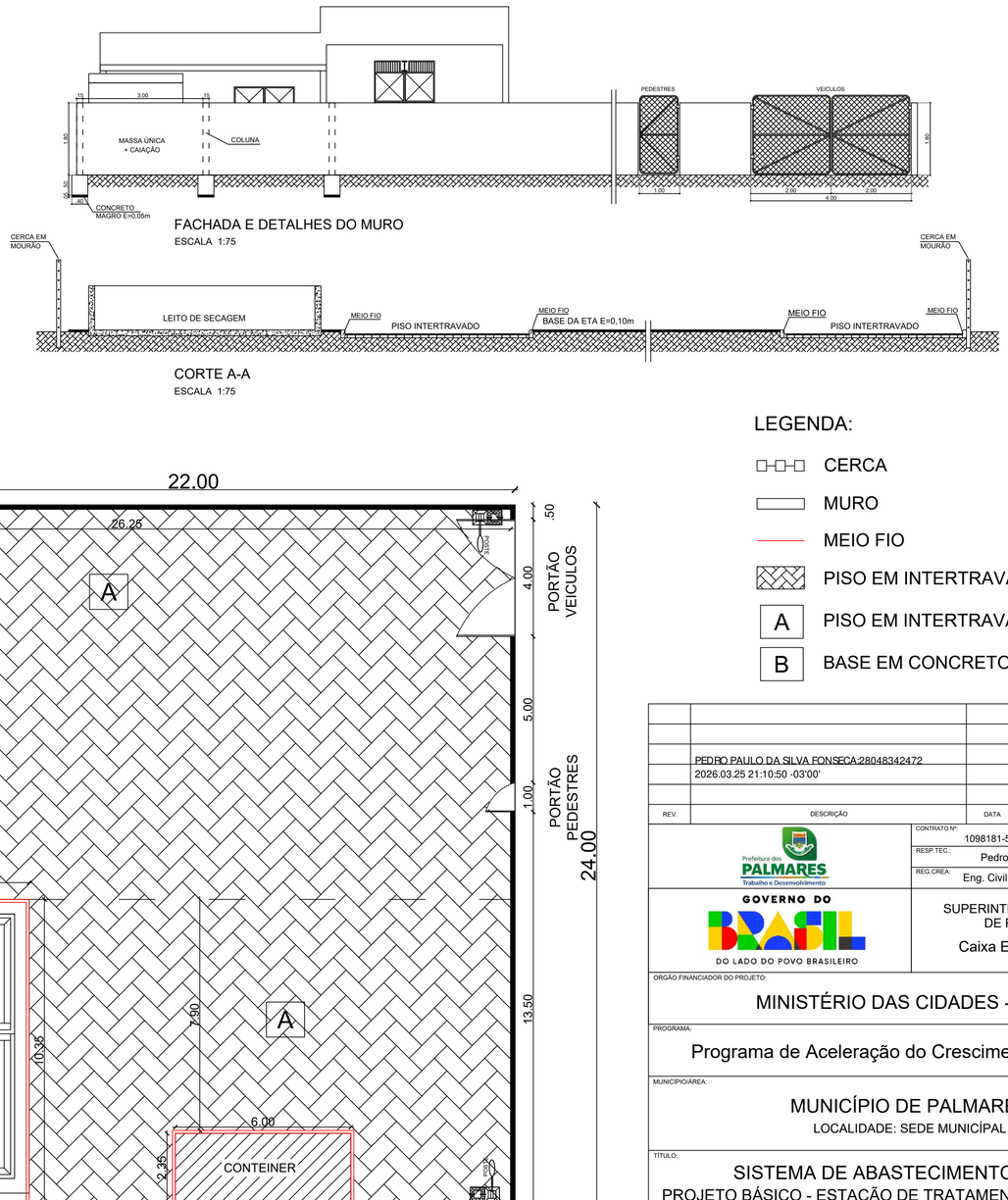
Descrição / Especificação Técnica:	Tipo:	Quantidade:	Dados:	Fornecedor 2:	Fornecedor 4:	Fornecedor 5:	Observações:
CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 5,20L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 90,00MCA	COT-006	1,00	Data:	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	08.288.024/0002/80	55.929.701/0001-00	13.382.635/0001-42	
			Nome Fornecedor:	WORTECBOMBAS	HENVAL DISTRIBUIDORA	CASA DOS MOTORES	
			Nome Contato:	RICARDO	HENRIQUE	MOISES P. DE SOUZA	
			Telefone:	(11) 97561-1197	(71) 99216-6881	(79) 99979-9185	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 17.605,96	R$ 12.041,10	R$ 15.165,45	
			Valor Médio:	R$ 14.937,50			
CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 10,0L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 23,00MCA	COT-007	1,00	Data:	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	Responsavel: Pedro Paulo
			CNPJ:	08.288.024/0002/80	55.929.701/0001-00	13.382.635/0001-42	
			Nome Fornecedor:	WORTECBOMBAS	HENVAL DISTRIBUIDORA	CASA DOS MOTORES	
			Nome Contato:	RICARDO	HENRIQUE	MOISES P. DE SOUZA	
			Telefone:	(11) 97561-1197	(71) 99216-6881	(79) 99979-9185	
			CIF / FOB:				
			IPI %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			ICMS %:	0,00%	0,00%	0,00%	
			Valor informado:	R$ 9.880,10	R$ 7.121,07	R$ 23.114,95	
			Valor Médio:	R$ 13.372,04			

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.25 13:40:59 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

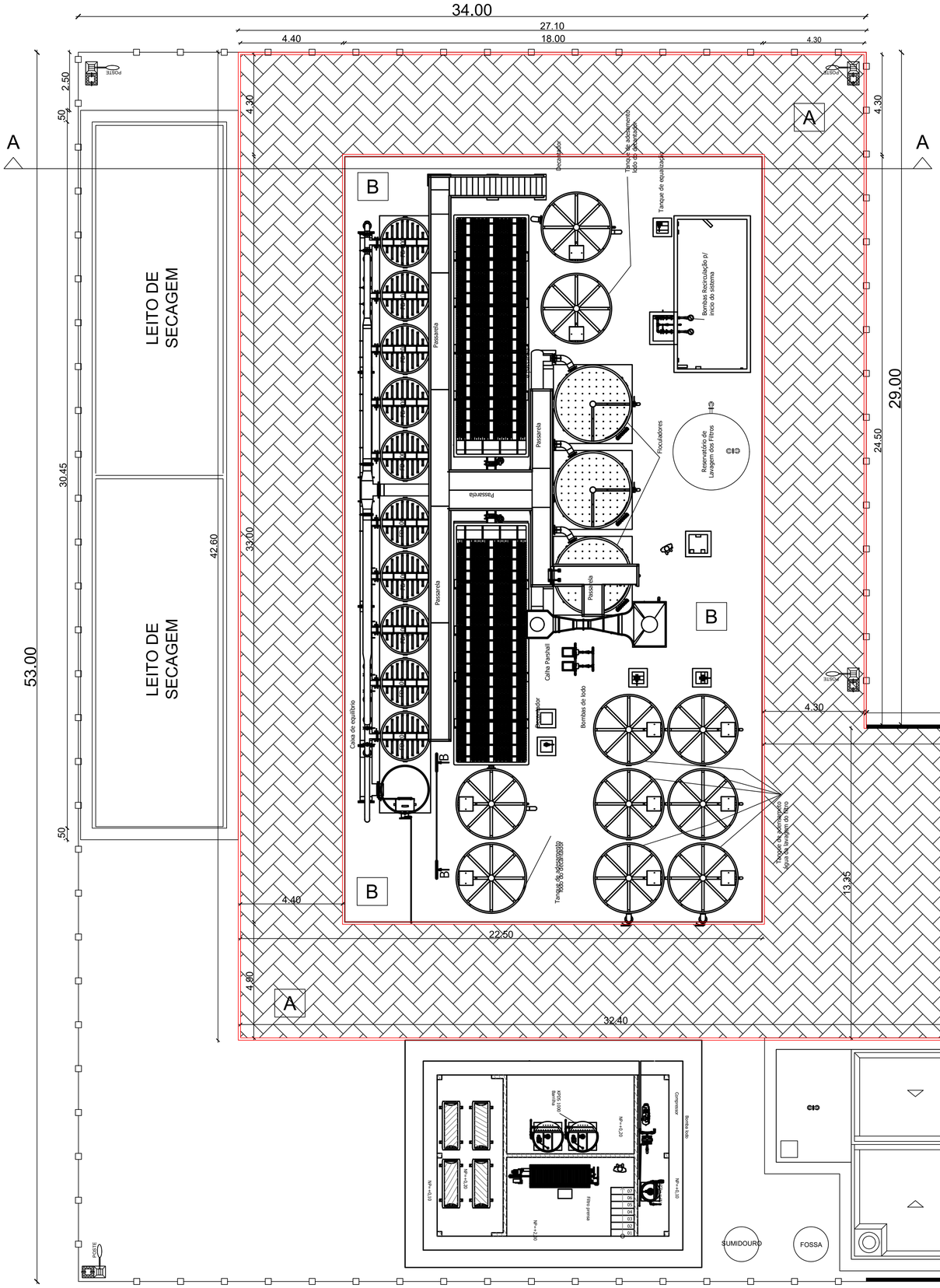
11.0	**ETA 02 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 02 - COHAB II - URBANIZAÇÃO**		-
11.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	102,00
11.3	MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1,80M COM COLUNAS ESPAÇADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO, CONCRETO MAGRO, CHAPISCO, MASSA ÚNICA E CAIAÇÃO; CONSTRUÇÃO.	M	63,00
11.4	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	150,00
11.5	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	10,00
11.6	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020	M3	89,10
11.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	59,40
11.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	222,50
11.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.013,65





FACHADA E DETALHES DO MURO
ESCALA 1:75

CORTE A-A
ESCALA 1:75



PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:100

LEGENDA:

- CERCA
- MURO
- MEIO FIO
- PISO EM INTERTRAVADO
- A — PISO EM INTERTRAVADO
- B — BASE EM CONCRETO E=0,10m

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
	PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472				
	2026.03.25 21:10:50 -03'00'				

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICIPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

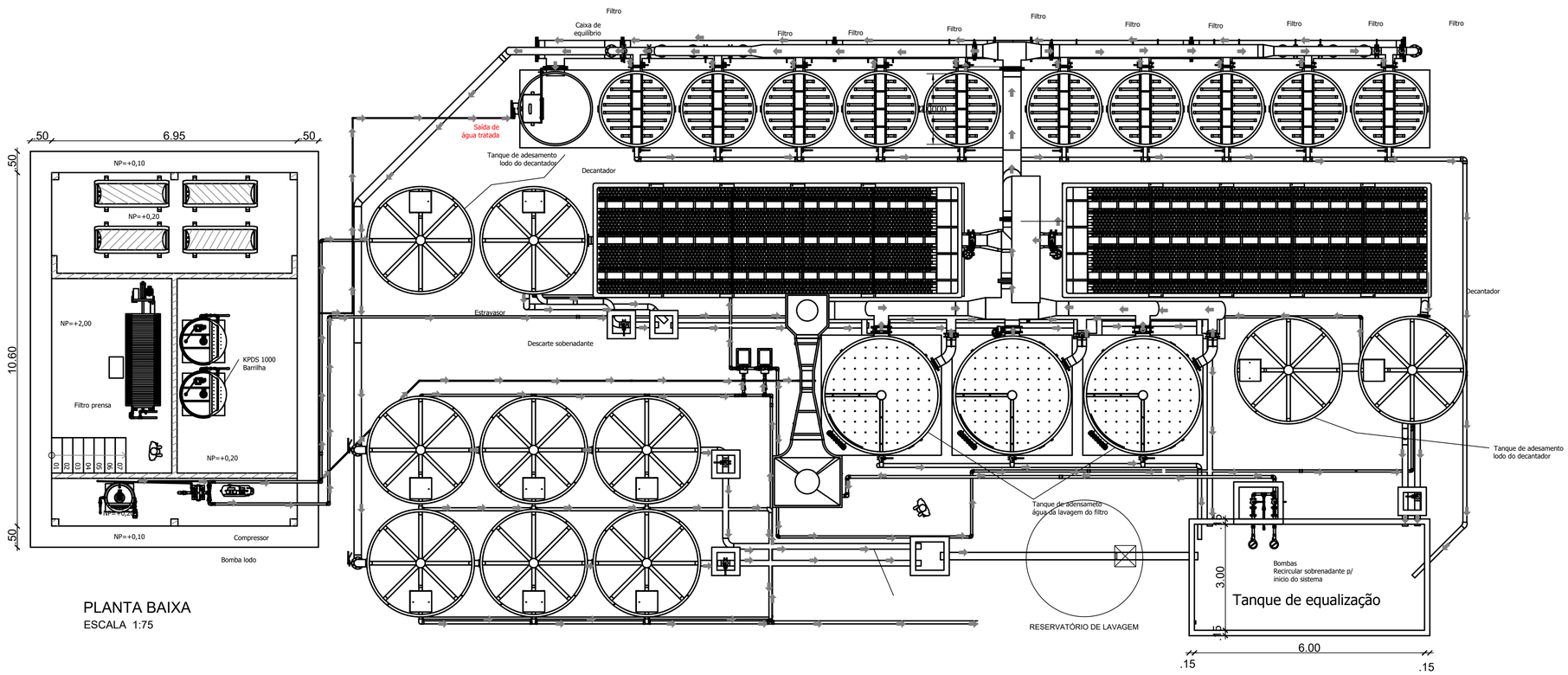
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA - ETA02

PLANTA DE LOCAÇÃO

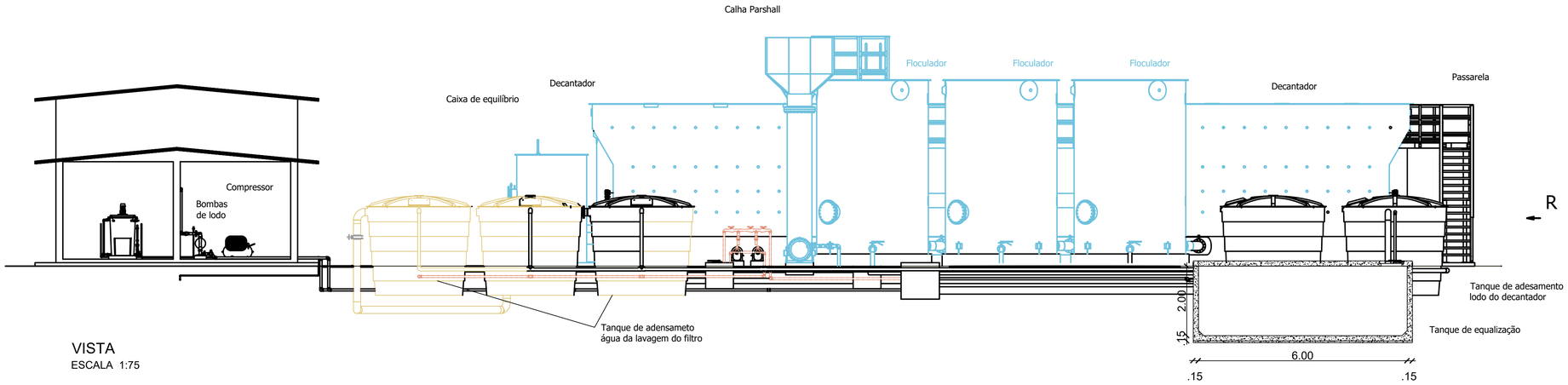
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/100	Marcilio Cavalcanti	ETA02-01

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portaldeassinaturas.10bi.com.br/verificar/exact/RCF5-2DFB-E56A-B171 e informe o código RCF5-2DFB-E56A-B17A



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



VISTA
ESCALA 1:75

R

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura do PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.:	Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA:	Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

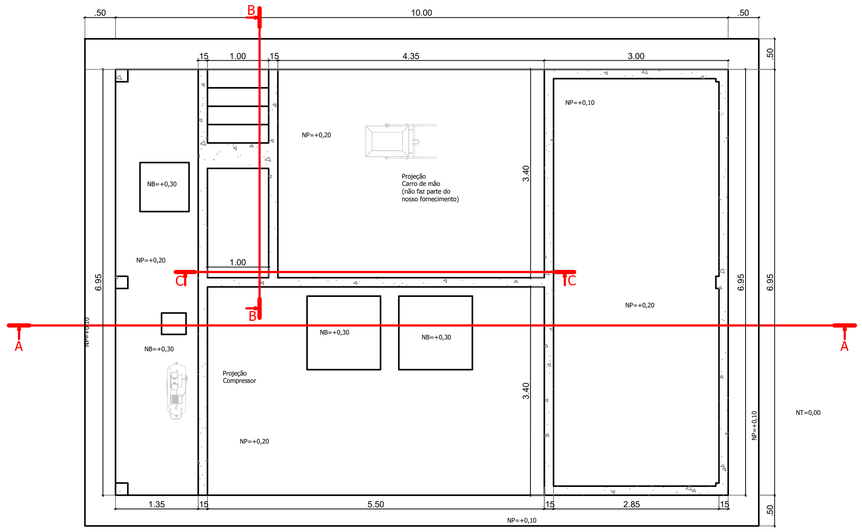
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA - ETA02
PLANTA BAIXA E VISTA

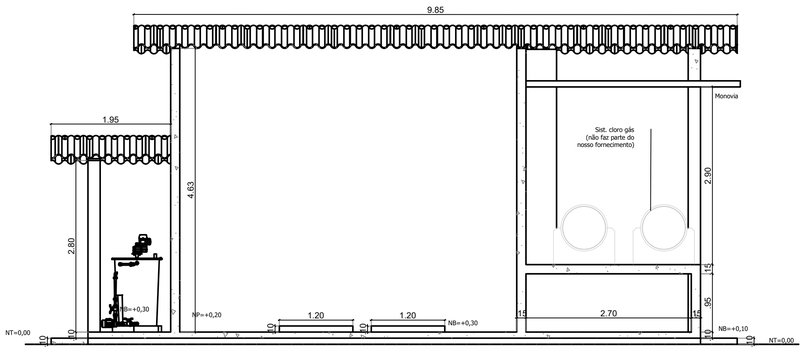
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/75	Marcilio Cavalcanti	ETA02-02

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/BCF5-20F9-E5A9-817A e informe o código BCF5-20F9-E5A9-817A.

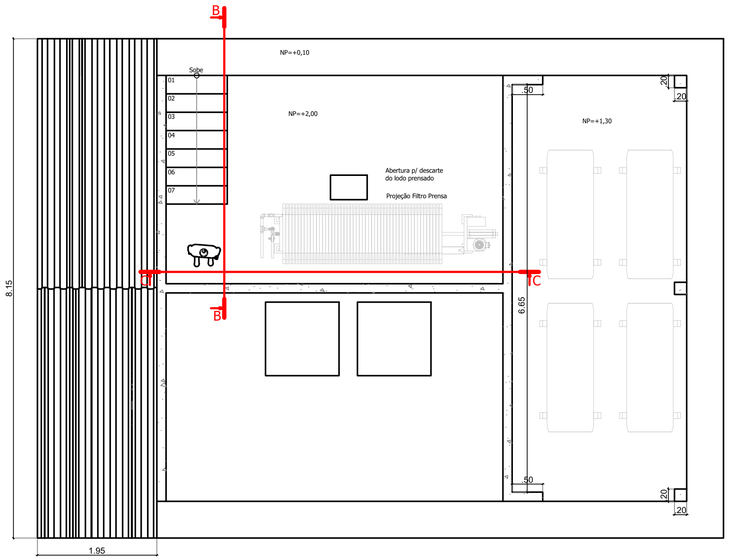


PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

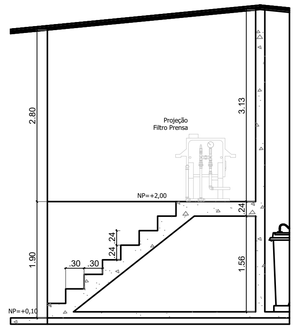


CORTE A.A
ESCALA 1:50

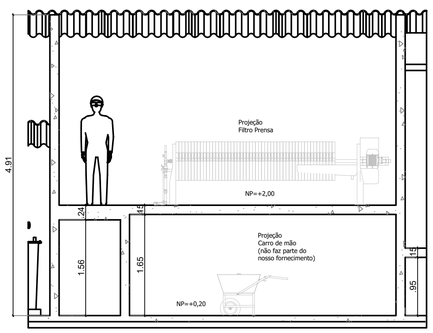
12.0	**ETA 02 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - COHAB II - IMPLANTAÇÃO + CASA DE QUÍMICA**		
12.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CONVENCIONAL COM VAZÃO DE 60,0 l/s, COMPOSTA POR AERADORES, FLOCULADORES, DECANTADORES, FILTROS, CALHA PARSHAL, CONJUNTOS ELEVATÓRIOS, TANQUES, TUBULAÇAO DE CIRCULAÇÃO E RECIRCULACÃO, EQUIPAMENTOS DA CASA DE QUÍMICA, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, EXCETO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	1,00
A	**CASA DE QUÍMICA**		
12.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	69,50
12.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,12
12.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	229,59
12.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	123,00
12.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	777,60
12.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	840,60
12.13	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	29,25
12.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	198,82
12.16	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	87,45
12.17	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00
12.20	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2	69,50



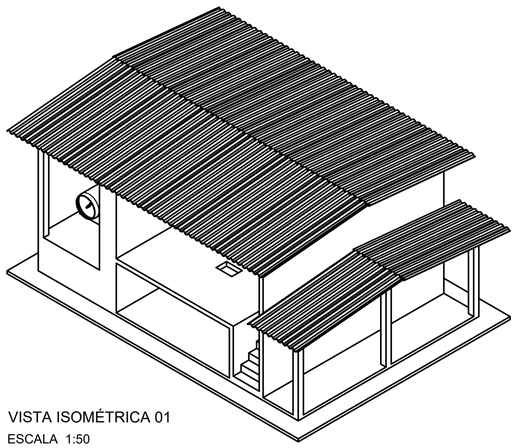
PLANTA BAIXA PAV. 01
ESCALA 1:50



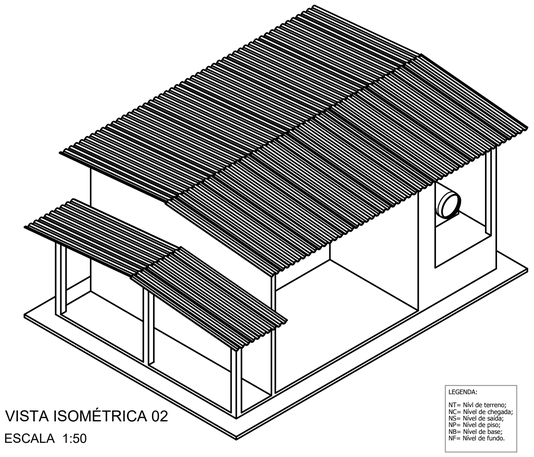
CORTE B.B
ESCALA 1:50



CORTE C.C
ESCALA 1:50



VISTA ISOMÉTRICA 01
ESCALA 1:50



VISTA ISOMÉTRICA 02
ESCALA 1:50

LEGENDA:
NT= Nível de terreno;
NC= Nível de chegada;
NS= Nível de saída;
NP= Nível de piso;
NB= Nível de base;
Nf= Nível de fundo.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura de PALMARES — Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

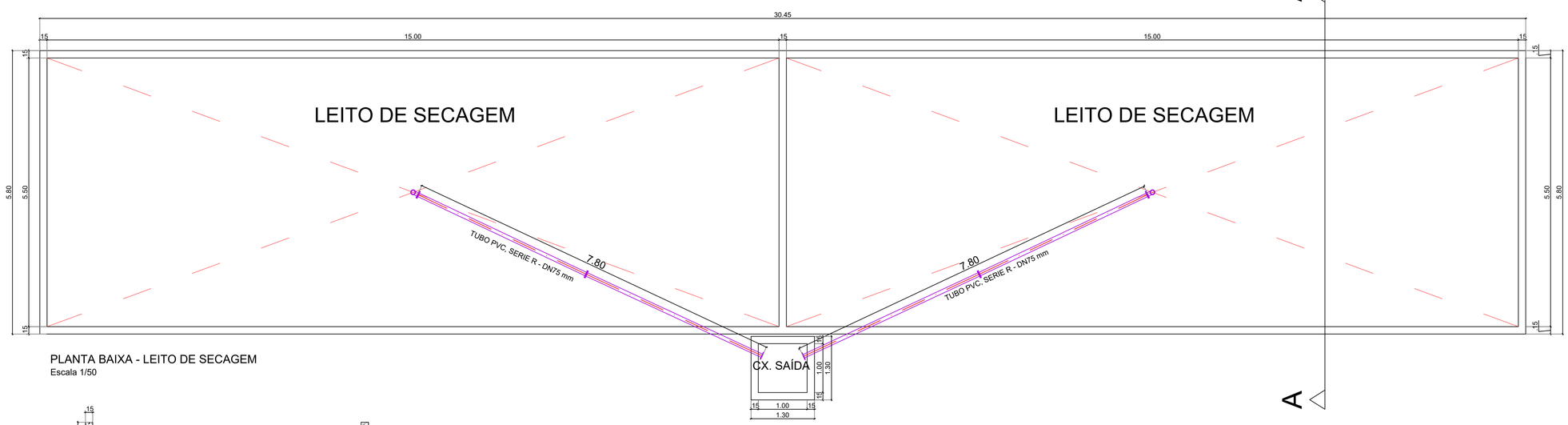
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA - ETA02
CASA DE QUÍMICA
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA

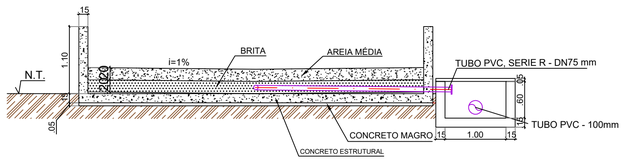
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/100	Marcilio Cavalcanti	ETA02-03

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/BCF5-20F9-E5A9-B17A e informe o código BCF5-20F9-E5A9-B17A.

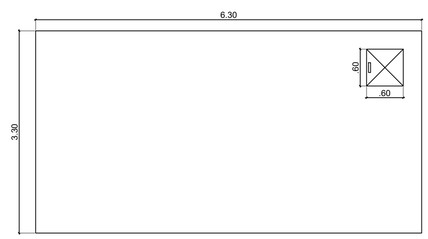


PLANTA BAIXA - LEITO DE SECAGEM
Escala 1/50



CORTE - LEITO DE SECAGEM
Escala 1/50

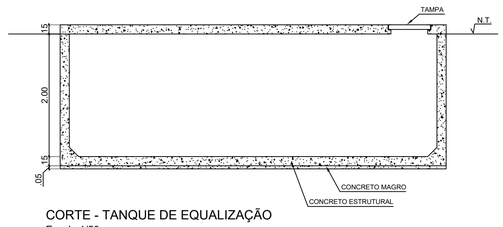
13.0	**ETA 02 -ESTRUTURAS DE LAVAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS**		
A	**RESERVATÓRIO DE LAVAGEM**		
13.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M3	3,62
13.4	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,82
13.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	37,67
13.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	136,36
13.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	381,81
13.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	49,28
B	**TANQUE DE EQUALIZAÇÃO**		
13.11	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	1,03
13.12	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	11,80
13.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	110,79
13.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	236,36
13.15	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	718,18
13.16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	95,19
13.17	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	23,32
C	**LEITO DE SECAGEM**		
13.20	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	8,83
13.21	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	39,26
13.22	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	255,20
13.23	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	170,28
13.24	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	33,00
13.25	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	M³	33,00
13.26	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	15,60
13.28	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.687,00
13.29	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	275,20



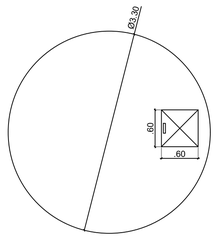
VISTA SUPERIOR - TANQUE DE EQUALIZAÇÃO
Escala 1/50



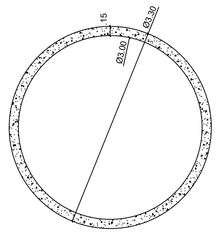
PLANTA BAIXA - TANQUE DE EQUALIZAÇÃO
Escala 1/50



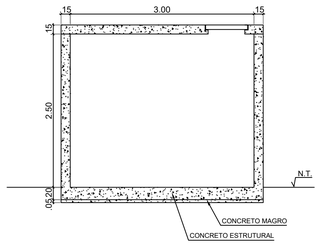
CORTE - TANQUE DE EQUALIZAÇÃO
Escala 1/50



VISTA SUPERIOR - RESERVATÓRIO DE LAVAGEM
Escala 1/50



PLANTA BAIXA - RESERVATÓRIO DE LAVAGEM
Escala 1/50



CORTE - RESERVATÓRIO DE LAVAGEM
Escala 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.:	Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA:	Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA - ETA02

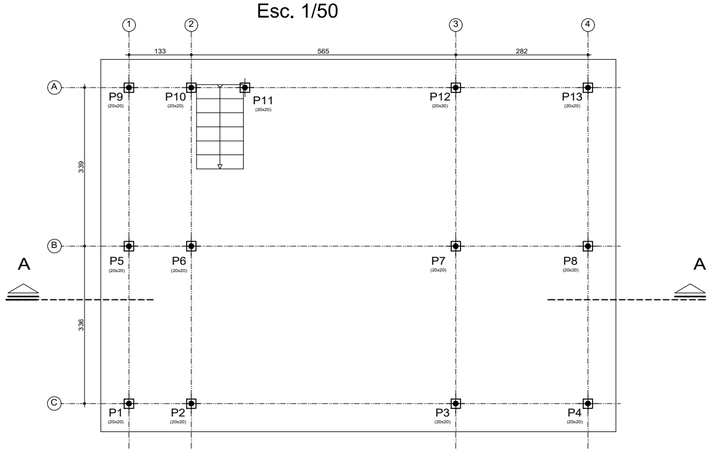
LEITO DE SECAGEM, TANQUE DE EQUALIZAÇÃO E RESERVATÓRIO DE LAVAGEM
PLANTA BAIXA, CORTE E VISTA

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/100	Marcilio Cavalcanti	ETA02-04

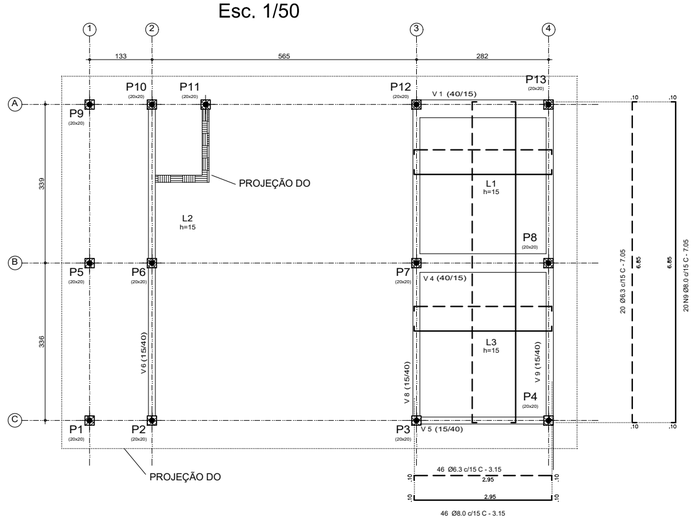
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-B17A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-B17A

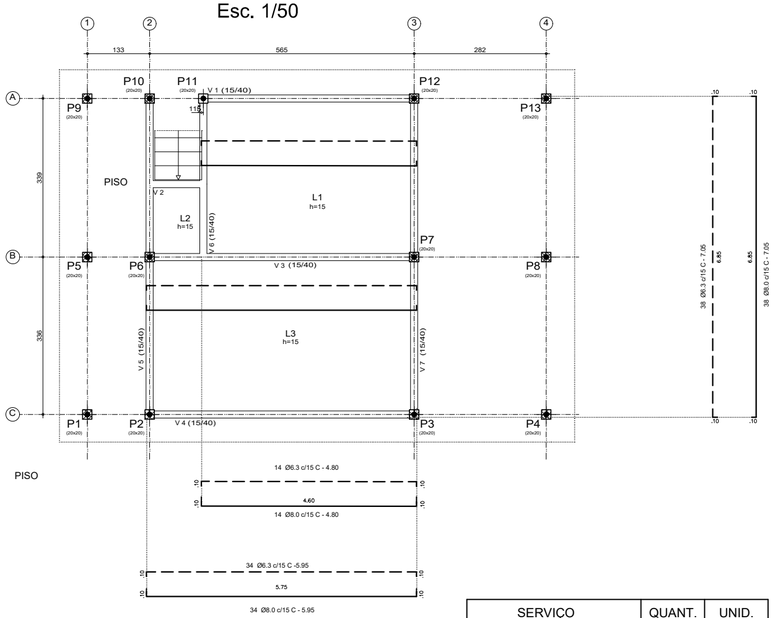
FORMA DO TÉRREO
Esc. 1/50



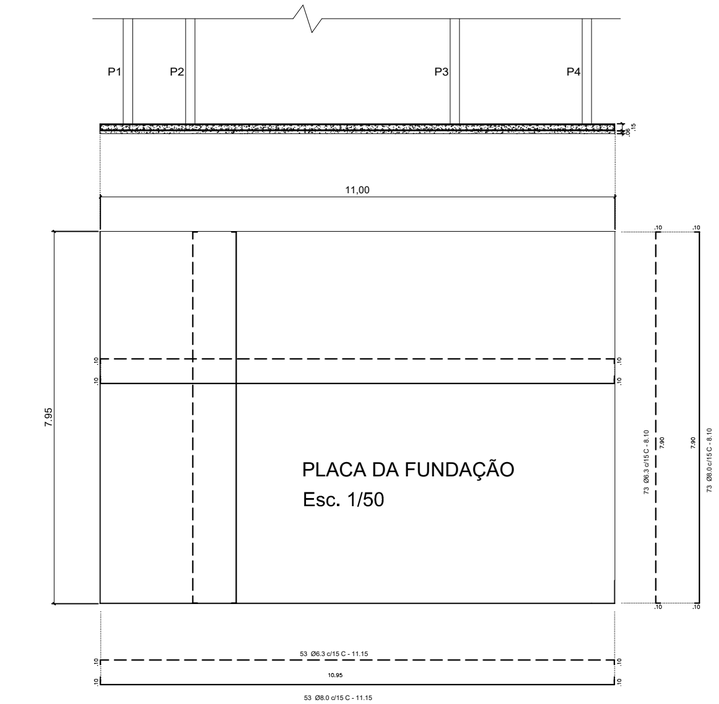
FORMA DA 1ª LAJE
Esc. 1/50



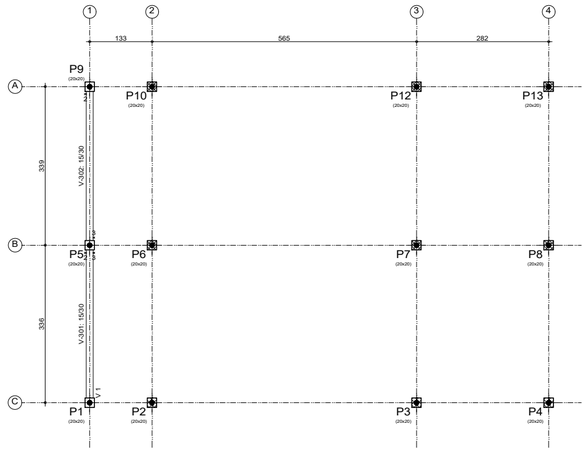
FORMA DA 2ª LAJE
Esc. 1/50



CORTE A-A
Esc. 1/50



FORMA DAS VIGAS DA COBERTA LATERAL
Esc. 1/50



SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA60 ∅5.0mm	126,00	kg
AÇO CA50 ∅6.3mm	777,60	kg
AÇO CA50 ∅8.0mm	840,60	kg
AÇO CA50 ∅10.0mm	28,80	kg
AÇO CA50 ∅12.5mm	18,00	kg
CONCRETO FCK 40MPA	29,25	M³
FÔRMA	198,82	M²

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.

Prefeitura de PALMARES
Trabalho e Responsabilidade
GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 960644
COORD. Proj.: Pedro Paulo da Silva Fonseca, Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717
ART DO PROJETO: Nº PE22...
RESP. TÉC.: Verinaldo Gouveia dos Santos, Eng. Civil, CREA 14.371-D/PE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FUNDAÇÃO + ESTRUTURAL - ETA02 / CASA DE QUÍMICA
FORMAS, CORTE E DETALHES

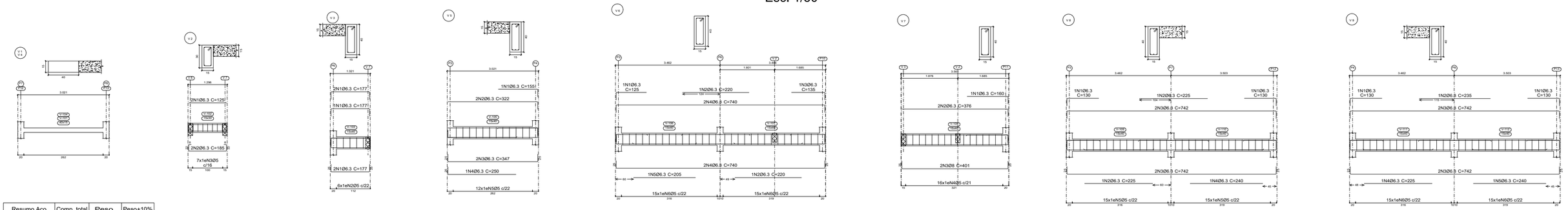
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/50	Marcilio Cavalcanti	ETA02-E

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: UCSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA 1ª LAJE

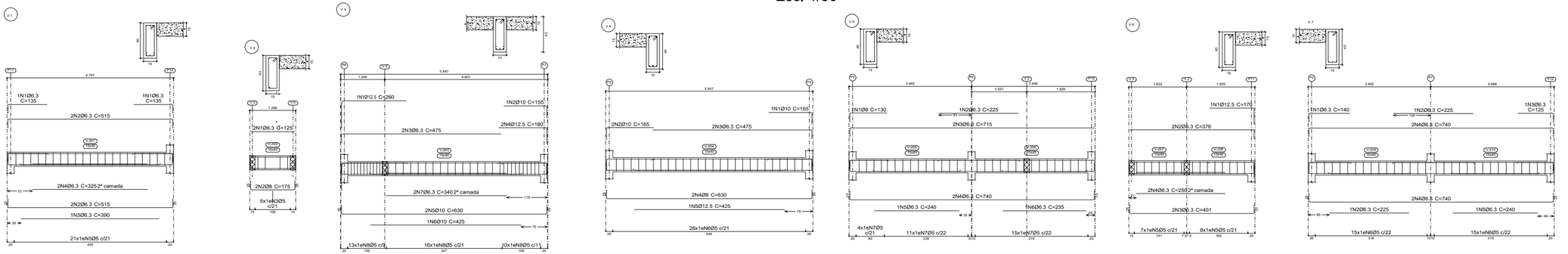
Esc. 1/50



Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	158.7	39,09	43
	Ø8	8.0	2,72	3
CA-60	Ø5	127.0	20	22
Total			61,81	68

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA 1ª LAJE

Esc. 1/50

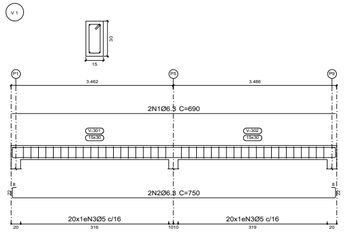


Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	157.8	39,09	43
	Ø8	17.4	7,27	8
	Ø10	23.3	14,54	16
	Ø12.5	9.6	9,09	10
CA-60	Ø5	162.7	25,45	28
Total			95,44	112

SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA60 Ø5.0mm	126,00	kg
AÇO CA50 Ø6.3mm	777,60	kg
AÇO CA50 Ø8.0mm	840,60	kg
AÇO CA50 Ø10.0mm	28,80	kg
AÇO CA50 Ø12.5mm	18,00	kg
CONCRETO FCK 40MPA	29,25	M³
FÔRMA	198,82	M²

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTA LATERAL

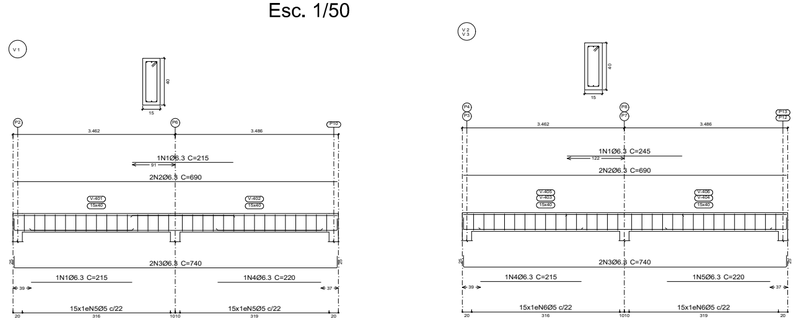
Esc. 1/50



Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	28.8	7,27	8
CA-60	Ø5	31.2	4,54	5
Total			11,81	13

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA COBERTA

Esc. 1/50



Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	105.9	26,36	29
CA-60	Ø5	88.2	13,63	15
Total			39,99	44

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.

Prefeitura de PALMARES — Trabalho e Responsabilidade

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51

CONVÊNIO / SIAFI Nº: 960844

COORD. TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca, Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

ART DO PROJETO: Nº PE20251001

RESP. TÉC.: Vernaldo Gouveia dos Santos, Eng. Civil, CREA 14.371-D/PE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ÓRGÃO FINANCIADOR DO PROJETO: MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA: Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA: MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

FUNDAÇÃO + ESTRUTURAL - CASA DE QUÍMICA

ARMAÇÃO DAS VIGAS, COBERTA E DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/50	Marcilio Cavalcanti	ETA02-E

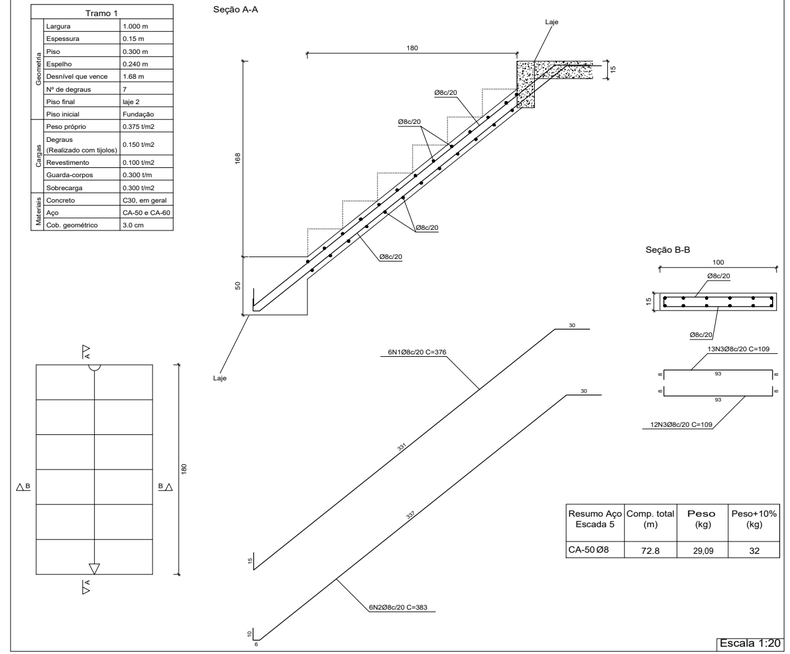
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: LUCSÉ BARTOLOMEU DE MELO MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

ESCADA
Esc. 1/50

Escada 5

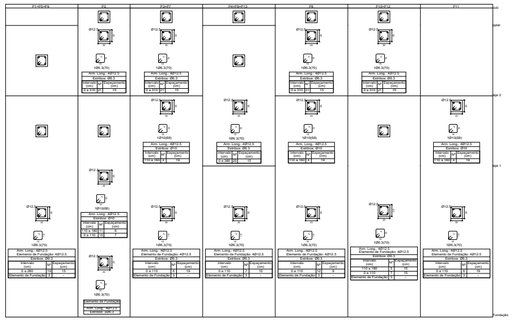
Tramo 1		
Geometria	Largura	1.000 m
	Espessura	0.15 m
	Piso	0.300 m
	Espelho	0.240 m
	Desnível que vence	1.68 m
	Nº de degraus	7
	Piso final	laje 2
	Piso inicial	Fundação
Cargas	Peso próprio	0.375 t/m2
	Degraus (Realizado com tijolos)	0.150 t/m2
	Revestimento	0.100 t/m2
	Guarda-corpos	0.300 t/m
	Sobrecarga	0.300 t/m2
Materiais	Concreto	C30, em geral
	Aço	CA-50 e CA-60
	Cob. geométrico	3.0 cm



Resumo Aço Escada 5	Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50 Ø8	72.8	29,09	32

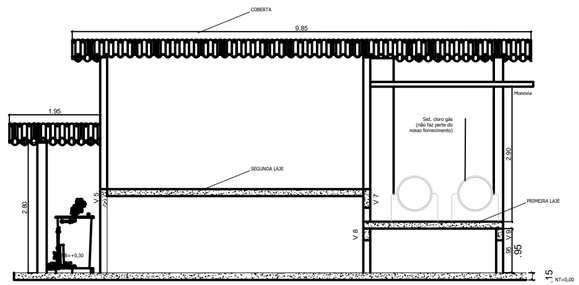
Escala 1:20

QUADRO DE PILARES
Esc. 1/50



Resumo Aço Quadro de pilares	Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50 Ø6.3	253.9	61,81	68
Ø10	28.6	17,27	19
Ø12.5	316.0	304,54	335
Total		383,62	422

CORTE A-A
Esc. 1/50



SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA60 Ø5.0mm	126,00	kg
AÇO CA50 Ø6.3mm	777,60	kg
AÇO CA50 Ø8.0mm	840,60	kg
AÇO CA50 Ø10.0mm	28,80	kg
AÇO CA50 Ø12.5mm	18,00	kg
CONCRETO FCK 40MPA	29,25	M³
FÔRMA	198,82	M²

AÇO - VIGAS			
Resumo Aço		Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø 5.0	63,63	70
	Ø 6.3	111,81	123
	Ø 8.0	10	11
	Ø 10.0	14,54	16
	Ø 12.5	9,09	10
Peso Total		209,09	230

AÇO - PILARES			
Resumo Aço		Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50			
	Ø 6.3	61,81	68
	Ø 10.0	17,27	19
	Ø 12.5	9,09	10
Peso Total		88,17	97

AÇO - ESCADA		
Resumo Aço	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50		
Ø 8.0	29,09	32

AÇO - LAJE DA FUNDAÇÃO			
Resumo Aço		Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50			
	Ø 6.3	295,45	325
	Ø 8.0	472,72	520
Peso Total		768,17	845

AÇO - LAJES			
Resumo Aço		Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50			
	Ø 6.3	204,54	225
	Ø 8.0	327,27	360
Peso Total		531,81	845

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.

Prefeitura de PALMARES
Trabalho e Responsabilidade
GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
COORD. Proj.: Pedro Paulo da Silva Fonseca, Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717 | ART DO PROJETO: Nº PE20261600209
RESP.TÉC.: Verinaldo Gouveia dos Santos, Eng. Civil, CREA 14.371-D/PE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ÓRGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

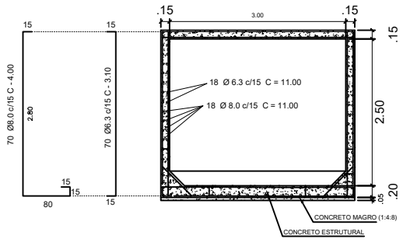
TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FUNDAÇÃO + ESTRUTURAL - ETA 02 / CASA DE QUÍMICA
ARMAÇÃO DA ESCADA, QUADRO DE PILARES, CORTES E DETALHES

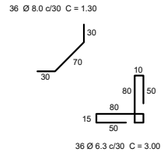
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/50	Marcilio Cavalcanti	ETA02-EST

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

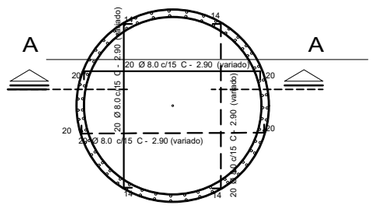
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

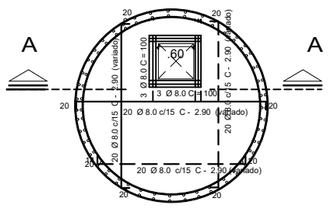
CORTE A-A
Esc. 1/50





CORTE - RESERVATÓRIO DE LAVAGEM
Escala 1/50

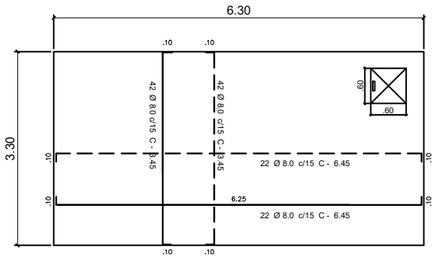


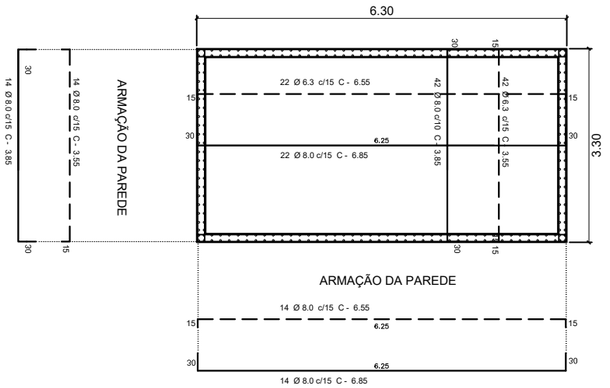


AÇO		
Resumo Aço	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
Ø 6.3	136,36	150
Ø 8.0	381,81	420
TOTAL	518,17	570

SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA50 ∅6.3mm	136,36	kg
AÇO CA50 ∅8.0mm	381,81	kg
CONCRETO FCK 40MPA	5,82	M³
FÔRMA	49,28	M²

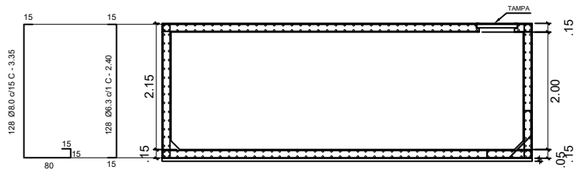
VISTA SUPERIOR - TANQUE DE EQUALIZAÇÃO
Escala 1/50

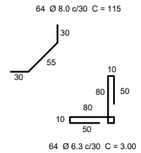




AÇO		
Resumo Aço	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
Ø 6.3	236,36	260
Ø 8.0	718,18	790
TOTAL	954,54	1050

SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA50 ∅6.3mm	236,36	kg
AÇO CA50 ∅8.0mm	718,18	kg
CONCRETO FCK 40MPA	11,80	M³
FÔRMA	95,19	M²





REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968648
COOR.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca, Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717
ART DO PROJETO: Nº PE20251493
RESP.TÉC.: Verinaldo Gouveia dos Santos, Eng. Civil. CREA 14.371-D/PE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

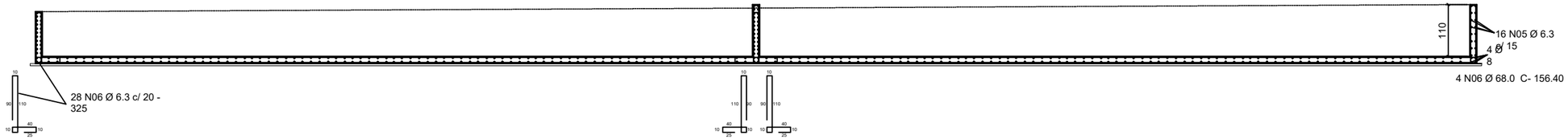
TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FUNDAÇÃO + ESTRUTURAL - ETA 02
RESERVATÓRIO DE LAVAGEM - TANQUE DE EQUALIZAÇÃO
ARMAÇÃO, CORTES E DETALHES

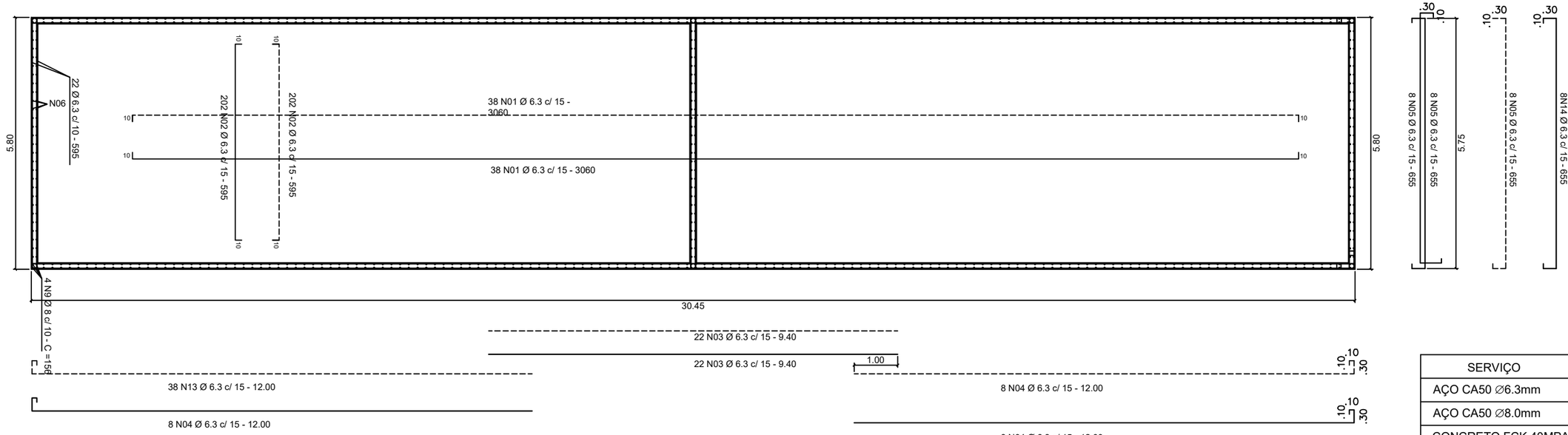
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/50	Marcilio Cavalcanti	ETA02-E

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

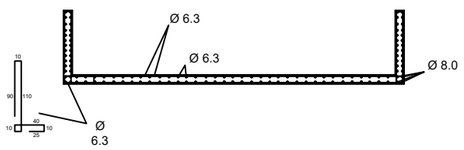
Obs: obedecer as cotas do projeto de arquitetura.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU LIVIEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A





SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA50 ∅6.3mm	2.687,00	kg
AÇO CA50 ∅8.0mm	275,20	kg
CONCRETO FCK 40MPA	39,26	M³
FÔRMA	170,28	M²



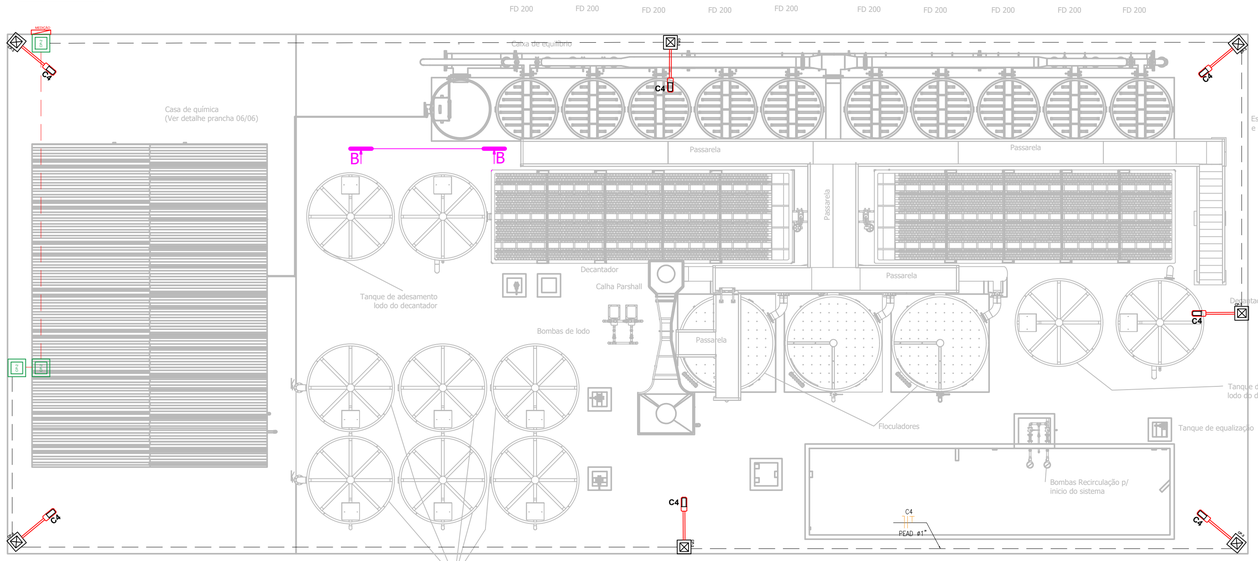
ARMAÇÃO LEITO DE SECAGEM
ESC. 1/50

			COMPRIMENTO			
POSIÇÃO	DIAMETRO	QUANT	PEÇA (CM)	TOTAL (M)	PESO	PESO +10%
1	Ø 6.3	152	30,60	4.651,20	2.442,80	2.687,00
2		404	5,95	2.403,80		
3		32	9,40	300,80		
4		64	12,00	768,00		
5		507	3,25	1.647,70		
			TOTAL	9.771,50		
6	Ø 8.0	4	156,40	625,60	250,20	275,20
			TOTAL	625,60		

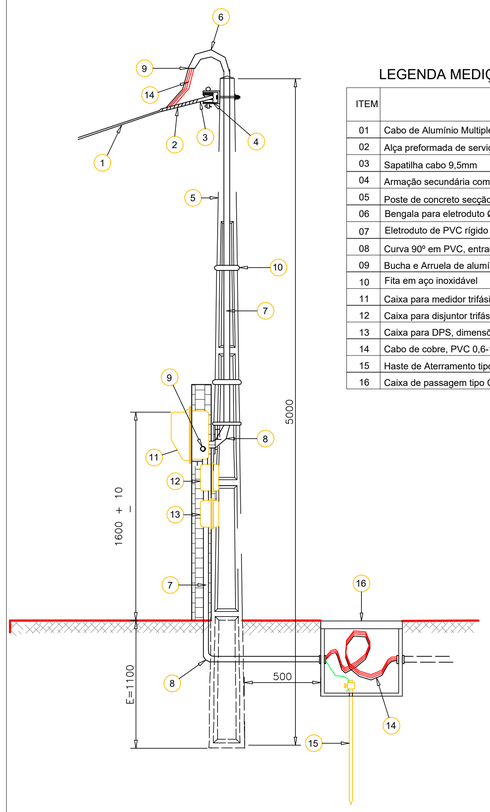
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APR.

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968647
COOR.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca, Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717
ART DO PROJETO: Nº PE20251993
RESP.TEC.: Verinaldo Gouveia dos Santos, Eng. Civil CREA 14,371-D/PE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal
ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO: MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA
PROGRAMA: Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC
MUNICÍPIO/ÁREA: MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL
TÍTULO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO ESTRUTURAL - LEITO DE SECAGEM
ARMAÇÃO, CORTES E DETALHES
DATA: Março/2026
ESCALA: 1/50
DESENHO: Marcilio Cavalcanti
PRANCHA: ETA02-E
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A



1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ILUMINAÇÃO EXTERNA
ESCALA 1/50

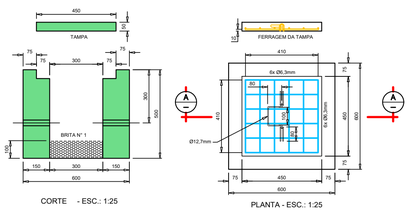


2 ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO CELPE
SEM ESCALA

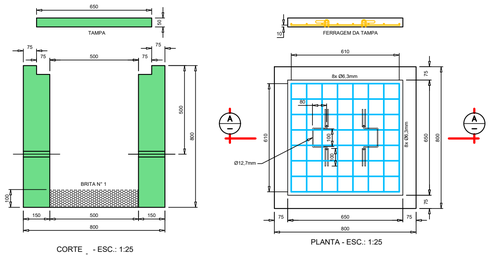
LEGENDA MEDIÇÃO PADRÃO CELPE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Cabo de Alumínio Multiplex, XLPE 0,6-1 kV, #10,0mm²
02	Alça preformada de serviço AS
03	Sapatilha cabo 9,5mm
04	Armação secundária completa, tipo leve, 01 estribo
05	Poste de concreto secção DT, 5/75daN 5 metros
06	Bengala para eletroduto Ø40mm
07	Eletroduto de PVC rígido Ø40mm
08	Curva 90° em PVC, entradas rosqueadas e luva, Ø40mm
09	Bucha e Arruela de alumínio, para eletroduto Ø40mm
10	Fita em aço inoxidável
11	Caixa para medidor trifásico, dimensões 259x395x215mm
12	Caixa para disjuntor trifásico, dimensões 222x170mm
13	Caixa para DPS, dimensões 222x170mm
14	Cabo de cobre, PVC 0,6-1 kV, #10,0mm²
15	Haste de Aterramento tipo Copperweld, Ø5/8" - 3000mm
16	Caixa de passagem tipo CP2

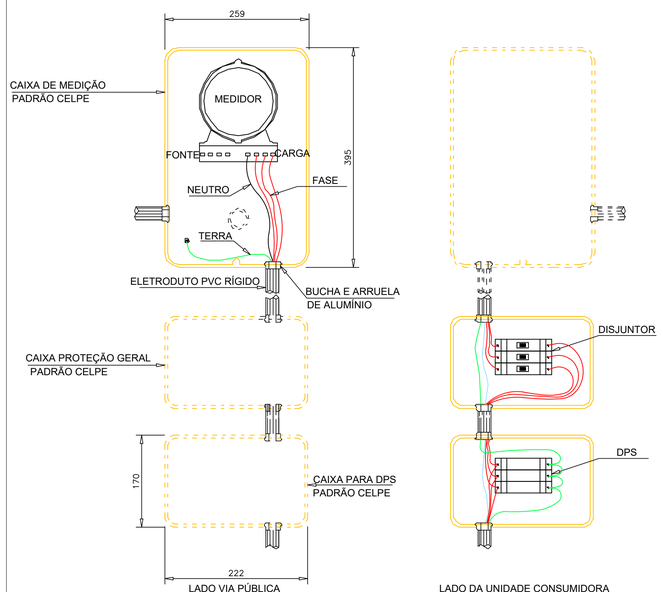
ITEM	LEGENDA
B T C	LUMINÁRIA DO TIPO TARTARUGA, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, SENDO QUE: A-POTÊNCIA, B-CIRCUITO E C-COMANDO.
Sa	INTERRUPTOR SIMPLES, A 1,30m DO PISO, ONDE (a) INDICA O NÚMERO DE COMANDOS, MONTADO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO.
	TOMADA DE SOBREPOR 3 PÓLOS 220V, A 0,50m DO PISO, 16A, IP-67, FABRICAÇÃO STECK, COM CARCAÇA E PLUG COMPATÍVEL.
	TOMADA DE SOBREPOR 4 PÓLOS 380V, A 0,50m DO PISO, 16A, IP-67, FABRICAÇÃO STECK, COM CARCAÇA E PLUG COMPATÍVEL.
CP1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 400x400x600mm (CxLxP).
CP2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x800mm (CxLxP).
CP3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x1000mm (CxLxP).
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO PESADO, APARENTE NO TETO OU NA PAREDE.
	ELETRODUTO PVC EMBUTIDO NO PISO.
	PEAD ENTERRADO MEDIDAS INDICADAS
F N T	INDICAÇÕES DE FIOS: NEUTRO, FASE, RETORNO SIMPLES, RETORNO PARALELO, TERRA E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LL" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LB" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "TB" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
QGBT QDA	PAINEL ELÉTRICO TIPO AUTOPORTANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA, DE ACORDO COM DIAGRAMA UNIFILAR.
	PAINEL ELÉTRICO TERMINAIS, TIPO SOBREPOR, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, DE ACORDO COM DIAGRAMA UNIFILAR.
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ARANDELA COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PARA LÂMPADA PL 20W
	REFLETOR LED 150W
	LUMINÁRIA LED, MODELO DE REFERÊNCIA CORELINE DA PHILIPS 3200 Lm - 6500 K - 25W - 129 Lm/W.
	LUMINÁRIA STREETSTAR BRP170 DA PHILIPS INSTALADAS EM POSTE METÁLICO DE AÇO GALV. 100/8 15339 Lm - 4000 K - 150W .
	CANALETA COM TAMPA EM AÇO GALVANIZADO.
	CAPTOR FRANKLIN EM POSTE CONICO DE AÇO GALVANIZADO



3 CAIXA PADRÃO CP3
SEM ESCALA



4 MEDIÇÃCAIXA PADRÃO CP2
SEM ESCALA



5 MEDIÇÃO PADRÃO CELPE
SEM ESCALA

B	SPDA		
12.21	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	100,00
12.27	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	4,00
12.29	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
C	INSTALAÇÕES GERAIS E ILUMINAÇÃO		
12.30	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	14,00
12.31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00
12.45	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00
12.59	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
12.60	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00
12.61	POSTE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300KG, H=10M, COM 1 REFLETOR LED 200W INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	3,00

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES
Governo Municipal

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

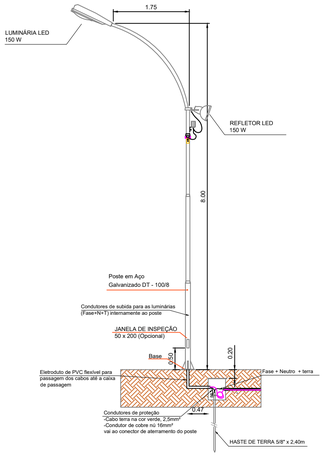
MUNICIPIO/AREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s
ILUMINAÇÃO EXTERNA - ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

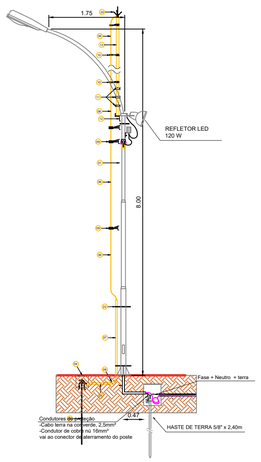
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	ETA02-ELÉT-01

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

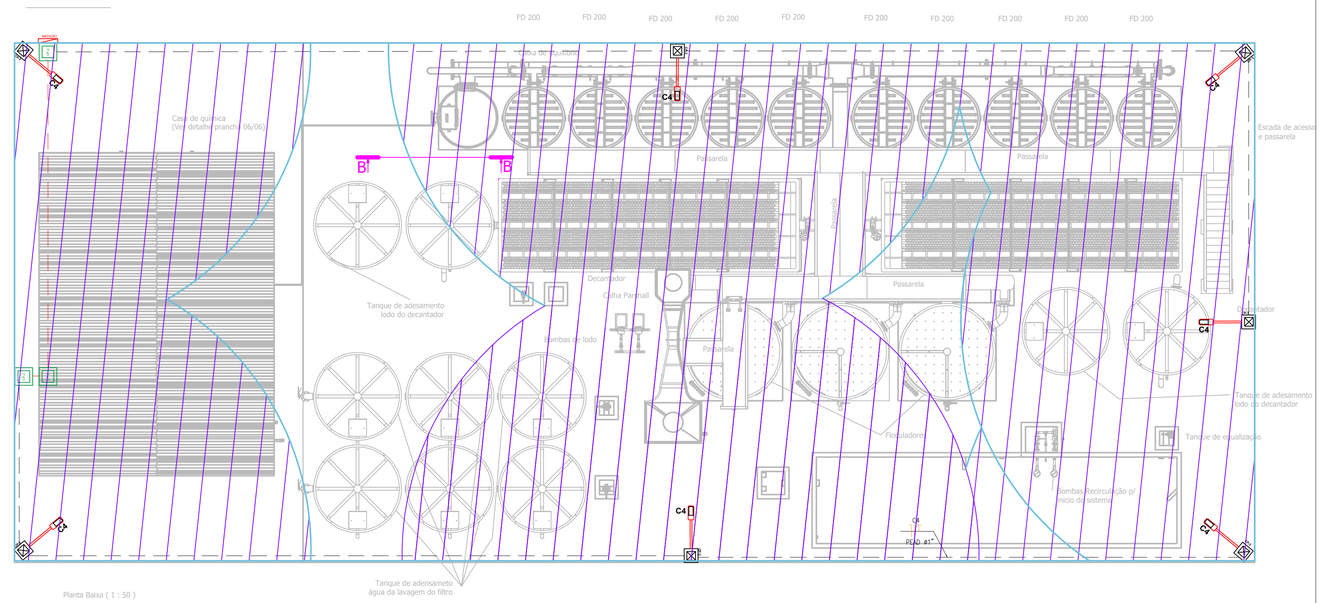
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 5DFB.E5E9.A17A



2 DETALHE PT METALICO GALVANIZADO COM PARA-RAIO FRANKLIN
ESCALA 1/50



3 DETALHE ILUMINAÇÃO
ESCALA 1/50



Planta Baixa (1 : 50)

Tanque de adensameto
água da lavagem do filtro

1 PLANTA DE COBERTURA - SPDA
ESCALA 1/50

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CAPTOR DE 4 PONTOS, LATÃO CROMADO, ALTURA DE 350mm, 2 DESCIDAS
02	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA 2 DESCIDAS PARA MASTRO Ø 2"
03	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO Ø 2"X6,00m, COM BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDA
04	CABO DE COBRE NU MEIO DURO SEÇÃO 35mm²
05	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO Ø 25mm, COM 2 LUVAS
06	SUPORTE PARA ELETRODUTO DE PVC Ø 25mm, INCLUINDO BUCHA E PARAFUSO
07	SUPORTE GUIA REFORÇADO PARA APARAFUSAR, ALTURA DE 200mm, COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃ0.
08	HASTE DE TERRA COBREADA Ø3/4"X2,40m,C/CONECTOR 2 CABOS 16 A 70mm²
09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø 25mm X 3,00m
10	CABO DE COBRE NU MEIO DURO SEÇÃO 50mm²
11	CAIXA PARA HASTE DE TERRA 300X300X350mm, CONCRETO PRÉ MOLDADO.
12	POSTE CÔNICO DE AÇO GALVANIZADO FLANGEADO ALTURA DE 8M

ITEM	DESCRIÇÃO
CP1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 400x400x600mm (CxLxP).
CP2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x800mm (CxLxP).
	PEAD ENTERRADO MEDIDAS INDICADAS
	INDICAÇÕES DE FIOS: NEUTRO, FASE, RETORNO SIMPLES, RETORNO PARALELO, TERRA E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
	LUMINÁRIA STREETSTAR BRP170 DA PHILIPS INSTALADAS EM POSTE METÁLICO DE AÇO GALV. - 100/8 15339 Lm - 4000 K - 150W .
	CAPTOR FRANKLIN EM POSTE CONICO DE AÇO GALVANIZADO

1 - Eletrodutos não cotados deverão ser de Ø25mm, em PVC Rígido;

2 - Todos os condutores deverão ter isolamento em PVC, com características de não propagação de fogo. Quando não cotados, deverão ser de #2,5mm2 750V;

3 - Os condutores neutro, fase, retorno e terra deverão ter cor azul claro, vermelha, amarela e cor verde, respectivamente;

4 - Os eletrodutos de PVC rígido deverão estar de acordo com a NBR-15465 Classe "B", os de aço de acordo com a NBR-6624/5598, e de polietileno de alta densidade (PEAD) de acordo com a NBR-13897.

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES
Trabalho e Participação Popular

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ÓRGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

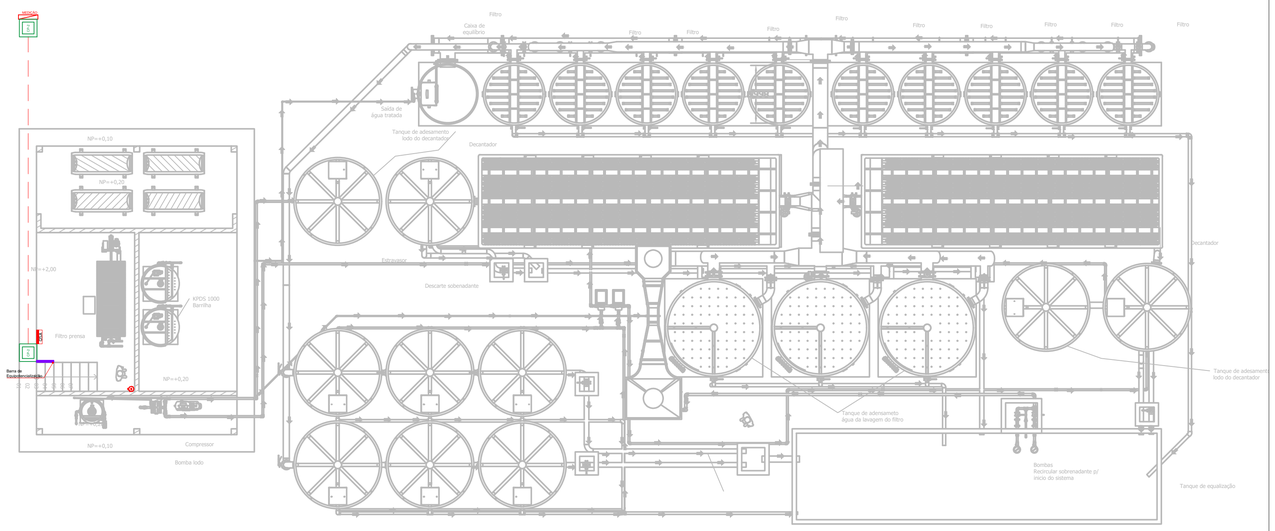
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s
PLANTA BAIXA SPDA, DETALHES LIMINÁRIAS

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	ETA02-ELÉT-32

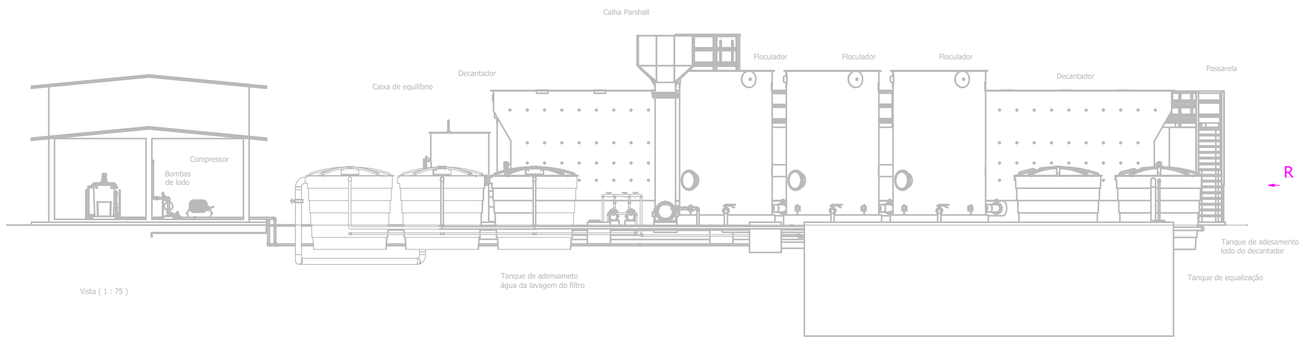
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 8CC5-3D6B-E56A-817A



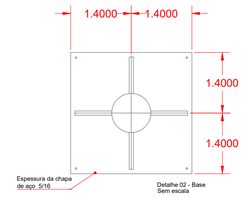
Planta Baixa (1 : 55)

1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ILUMINAÇÃO INTERNA E TOMADAS
ESCALA: 1/50

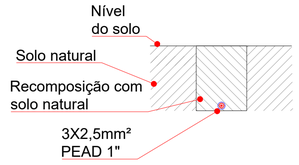


Vista (1 : 75)

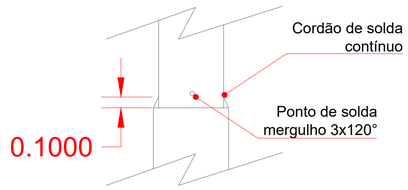
2 CORTE A-A
ESCALA: 1/50



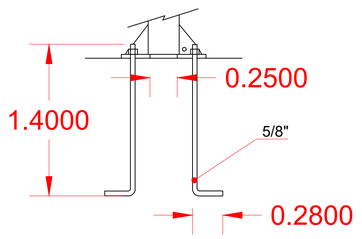
3 DETALHE 01 - CHAPA DE FIXAÇÃO
ESCALA: 1/50



4 DETALHE 02 - CAIXA DE PASSAGEM
ESCALA: 1/20



5 DETALHE 03 - SOLDA
ESCALA: 1/20



6 DETALHE 01 - CHAPA DE FIXAÇÃO
ESCALA: 1/20

ITEM	LEGENDA
A B T C	LUMINÁRIA DO TIPO TARTARUGA, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, SENDO QUE: A-POTÊNCIA, B-CIRCUITO E C-COMANDO.
Sa	INTERRUPTOR SIMPLES, A 1,30m DO PISO, ONDE (a) INDICA O NÚMERO DE COMANDOS, MONTADO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO.
	TOMADA DE SOBREPOR 3 PÓLOS 220V, A 0,50m DO PISO, 16A, IP-67, FABRICAÇÃO STECK, COM CARCAÇA E PLUG COMPATÍVEL.
	TOMADA DE SOBREPOR 4 PÓLOS 380V, A 0,50m DO PISO, 16A, IP-67, FABRICAÇÃO STECK, COM CARCAÇA E PLUG COMPATÍVEL.
CP1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 400x400x600mm (CxLxP).
CP2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x800mm (CxLxP).
CP3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x1000mm (CxLxP).
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO PESADO, APARENTE NO TETO OU NA PAREDE.
	ELETRODUTO PVC EMBUTIDO NO PISO.
	PEAD ENTERRADO MEDIDAS INDICADAS
F N T 4	INDICAÇÕES DE FIOS: NEUTRO, FASE, RETORNO SIMPLES, RETORNO PARALELO, TERRA E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LL" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LB" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "TB" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
QGBT QGA	PAINEL ELÉTRICO TIPO AUTOPORTANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA, DE ACORDO COM DIAGRAMA UNIFILAR.
	PAINEL ELÉTRICO TERMINAIS, TIPO SOBREPOR, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, DE ACORDO COM DIAGRAMA UNIFILAR.
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ARANDELA COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PARA LÂMPADA PL 20W
	REFLETOR LED 150W
	LUMINÁRIA LED, MODELO DE REFERÊNCIA CORELINE DA PHILIPS 3200 Lm - 6500 K - 25W - 129 Lm/W.
	LUMINÁRIA STREETSTAR BRP170 DA PHILIPS INSTALADAS EM POSTE METÁLICO DE AÇO GALV. 100/8 15339 Lm - 4000 K - 150W .
	CANALETA COM TAMPA EM AÇO GALVANIZADO.
	CAPTOR FRANKLIN EM POSTE CONICO DE AÇO GALVANIZADO

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº 968618

RESP. TÉC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG. CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s

PLANTA BAIXA DE ILUMINAÇÃO INTERNA E DETALHES

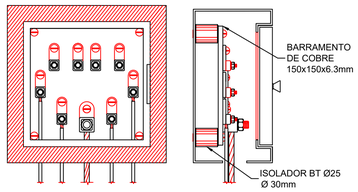
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	FRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

ETA02-ELÉT-03

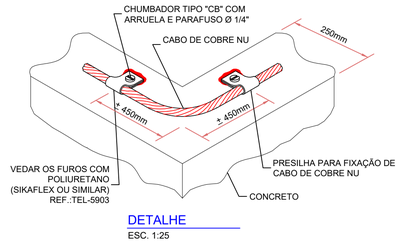
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 8CCE.5D6B.E56A.817A, ou aponte a câmera para o código

DETALHE DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO REF.: TEL-901



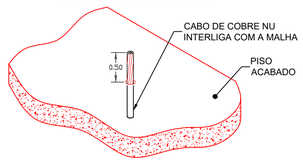
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE TRAVAMENTO DE CABO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO



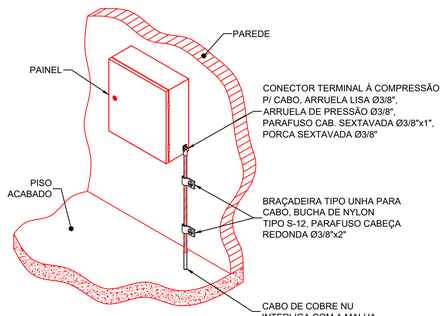
DETALHE
ESC. 1:25

AFLORAMENTO DE CABO DE ATERRAMENTO EM PISO



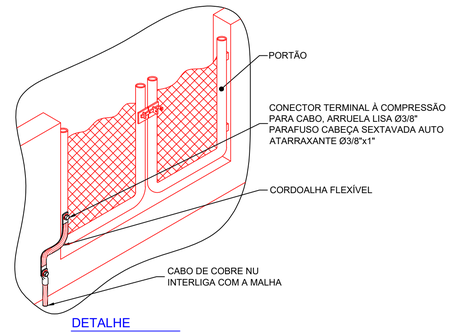
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE ATERRAMENTO DE PAINEL INSTALADO NA PAREDE



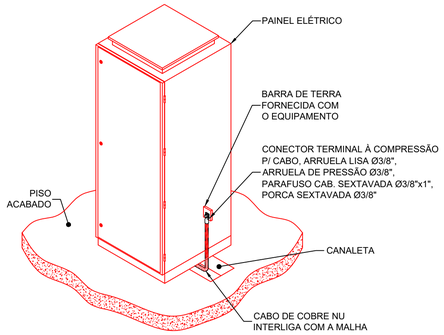
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE ATERRAMENTO EM PORTÕES PORTAS E JANELAS METÁLICAS



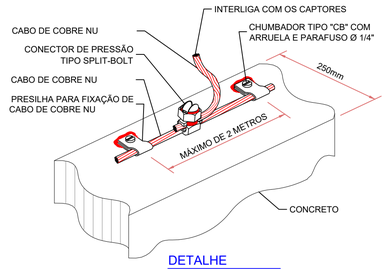
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE ATERRAMENTO DE PAINEL ELÉTRICO (ENTRADA INFERIOR) COM RABICHO



DETALHE
SEM ESCALA

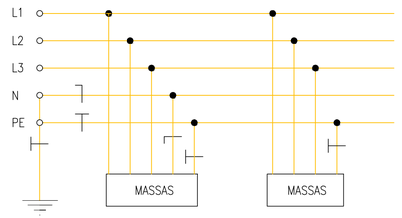
DETALHE DE FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE NA PLATIBANDA



DETALHE
ESC. 1:25

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBS. OU REFERÊNCIA
01	ARGILA	m³	166	-
02	ARRUELA LISA Ø 3/8"	Pç	150	-
03	ARRUELA DE PRESSÃO Ø 3/8"	Pç	150	-
04	ABRAÇADEIRA TIPO UNHA PARA CABO DE COBRE NU # 50mm²	Pç	05	-
05	BUCHA DE NYLON S-12	Pç	50	-
06	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR	Pç	01	TEL-901
07	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	Pç	24	TEL-550
08	CONECTOR TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE NU # 50mm²	Pç	50	-
09	CABO DE COBRE NU MEIO DURO # 50mm²	m	985	-
10	CORDOALHA FLEXÍVEL	Pç	10	-
11	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 65	Pç	15	CADWELD
12	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90	Pç	86	CADWELD
13	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 115	Pç	51	CADWELD
14	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 150	Pç	08	CADWELD
15	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 200	Pç	117	CADWELD
16	HASTE DE ATERRAMENTO Ø 5/8" x 2.40 m	Pç	24	CADWELD
17	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA DE CABO DE # 50mm² A HASTE DE ATERRAMENTO Ø 5/8" x 2.40m (MODELO "NT" - CONEXÃO DE CABO PASSANTE E CABO DERIVAÇÃO AO TOPO DA HASTE) Nº 150	Pç	01	CADWELD - NTR-16Y4
18	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA DE CABO COM CABO DE # 50mm² MODELO "XB" - CONEXÃO DE CRUZAMENTO DE CABOS) Nº 200	Pç	04	CADWELD - XBC-Y4Y4
19	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA DE CABO COM CABO DE # 50mm² (MODELO "TA" - CONEXÃO DE CABO PASSANTE E CABO DERIVAÇÃO) Nº 90	Pç	02	CADWELD - TAC-Y4Y4
20	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA PARA EMENDA DE CABOS DE # 50mm² (MODELO "SS" - EMENDA DE CABOS NA HORIZONTAL) Nº 65	Pç	01	CADWELD - SSC-Y4
21	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA PARA EMENDA DE CABOS DE # 50mm² (MODELO "PT" - CONEXÃO HORIZONTAL DE CABOS PARALELOS SOBREPOSTOS, O CABO DERIVAÇÃO FICA NA PARTE SUPERIOR) Nº 115	Pç	02	CADWELD - PTC-Y4Y4
22	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA PARA CABO DE # 50mm² EM SUPERFÍCIE METÁLICA (MODELO "HS") Nº 90	Pç	01	CADWELD - HSC-Y4
23	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO DE COBRE NU # 50mm² EM SUPERFÍCIE METÁLICA (MODELO "HA") Nº 90	Pç	01	CADWELD - HAC-Y4
24	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø 3/8" x 1"	Pç	50	-
25	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA AUTO-ATARRAXANTE Ø 3/8" x 1"	Pç	50	-
26	PARAFUSO CABEÇA REDONDA Ø 3/8" x 2"	Pç	50	-
27	PORCA SEXTAVADA Ø 3/8"	Pç	50	-



ESQUEMA DE ATERRAMENTO TN-S - S/ESC.

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ÓRGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s
DESTALHES SPDA E ATERRAMENTO

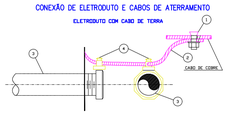
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	ETA02-ELÉT-04

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

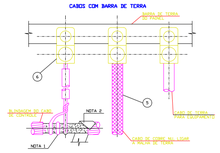
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código 8CF5-3DFB-1F5A-B17A e informe o código 8CF5-3DFB-1F5A-B17A

CONEXÃO DE ELETRODUTO E CABOS DE ATERRAMENTO

ELETRODUTO COM CABO DE TERRA



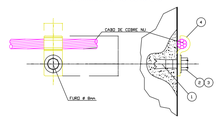
CABOS COM BARRA DE TERRA



NOTAS :
1. CONECTOR P/ BLINDAGEM DO CABO DE CONTROLE COM UM ANDAR DE 6 ESPIRAIS.
2. A LIGAÇÃO DEVERÁ SER RECOBERTA POR UMA CAMADA DE ITEM PLASTICA ISOLANTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
DESCRIM			
01	1	PÇ	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO
02	01	M	CABO DE COBRE NU
03		M	ELETRODUTO DE FERRO
04	2	PÇ	BUCHA ATERRAÇA
05	1	M	CABO DE COBRE NU
06	1	PÇ	CONECTOR BARRA CABO COM PARAFUSO

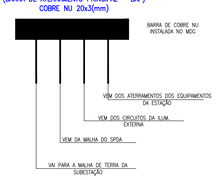
FIXAÇÃO DOS CABOS DE ATERRAMENTO NO CONCRETO



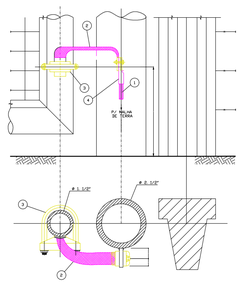
NOTAS :
1. VH A PEÇA ITEM "4" DEVERA SER FEITA NA OBRA.
2. DIMENSÕES EM MILIMETRO.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
DESCRIM			
01	1	PÇ	GRAMPEADOR Ø 1/4"
02	1	PÇ	PARAFUSO Ø 1/4" x 1/2"
03	1	PÇ	PORCA Ø 1/4"
04	1	PÇ	BRAÇADEIRA CHAPA DE COBRE 1/8" x 1" x 50cm

UNIFILAR DO SISTEMA DE ATERRAMENTO
(BARRA DE ATERRAMENTO PRINCIPAL – BAP)
COBRE NU 20x3(mm)

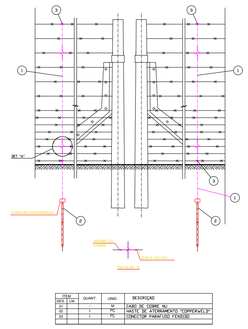


ATERRAMENTO DO PORTÃO

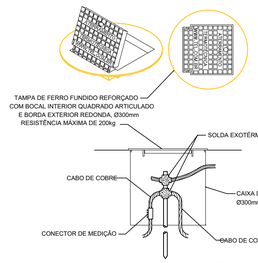


ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
DESCRIM			
01	1	M	CABO DE COBRE NU
02	1	PÇ	CRUZALHA
03	1	PÇ	CONECTOR CRUZALHA x TUBO
04	1	PÇ	CONECTOR CHAPA – CABO

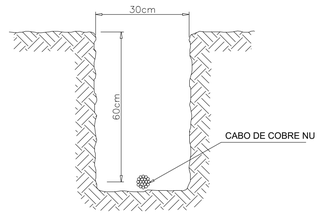
SECCIONAMENTO E ATERRAMENTO DE CERCA



ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
DESCRIM			
01	1	M	CABO DE COBRE NU
02	1	PÇ	CONECTOR "PARAFUSO FENDIDO(PT)"
03	1	PÇ	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO

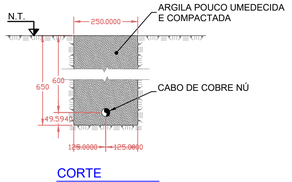


DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO - S/ESC.



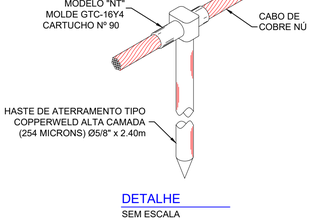
DETALHE DA MALHA DE ATERRAMENTO - S/ESC.

DETALHE DE INSTALAÇÃO DO CABO DE ATERRAMENTO



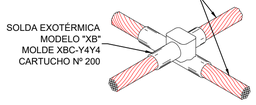
CORTE
ESC. 1:10

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA DE HASTE COM CABOS EM "GT"



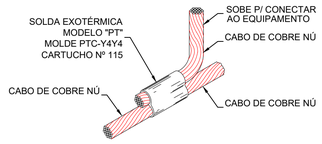
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA DE CABO COM CABO EM "XB"



DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE RABICHO DE CABO PARA ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTO



DETALHE
SEM ESCALA

NOTAS:

1 - OS CABOS DA MALHA DE TERRA DEVERÃO SER ENTERRADOS EM VALAS DE 600mm DE PROFUNDIDADE.

2 - TODA A ÁREA DA MALHA DE TERRA DEVERÁ SER COBERTA COM UMA CAMADA DE 15cm DE BRITA N1 (50%) E N2 (50%).

3 - EM TODA A MALHA DE TERRA SERÁ UTILIZADO CABO DE COBRE NÚ #50mm2, INCLUSIVE NO ATERRAMENTO DA ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS.

4 - TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CONDUTORAS DEVEM SER INTERLIGADAS À MALHA DE TERRA, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

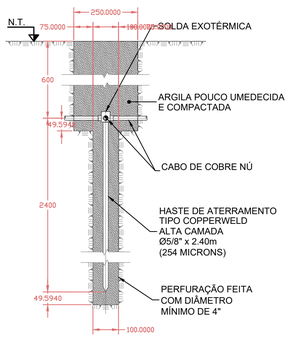
5 - NAS SOLDAS EXOTÉRMICAS, OS CABOS DEVERÃO SER LIMPOS CUIDADOSAMENTE COM ESCOVA DE ARAME E AS SUPERFÍCIES ESMERILHADAS NO LOCAL DA SOLDA A FIM DE REMOVER TODA A OXIDAÇÃO.

✚ CONEXÃO EXOTÉRMICA EM "X"

● CONEXÃO EXOTÉRMICA EM "T"

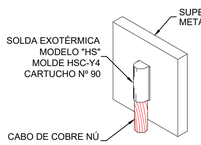
RABICHO PARA ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTO

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA HASTE DE ATERRAMENTO



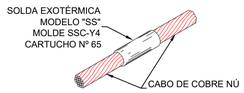
CORTE
ESC. 1:10

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA DE CABO EM SUPERFÍCIE METÁLICA "HS"



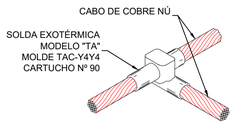
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO ENTRE CABOS "SS"



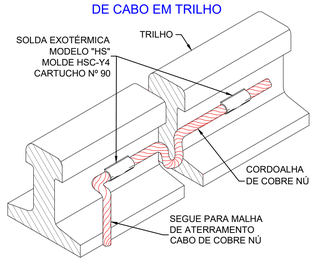
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA DE CABO COM CABO EM "TA"



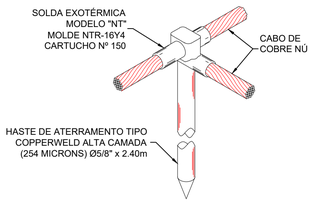
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA DE CABO EM TRILHO



DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE SOLDA EXOTÉRMICA DE HASTE COM CABOS EM "NT"



DETALHE
SEM ESCALA

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICIPIO/AREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

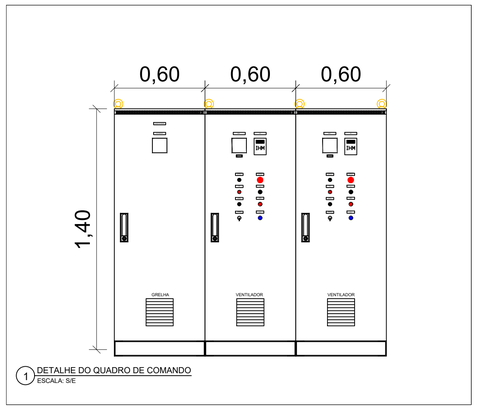
TITULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s
DESTALHES SPDA E ATERRAMENTO

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	FRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	

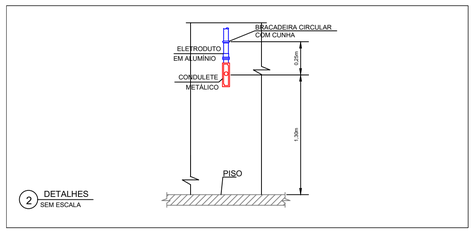
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

ETA02-ELÉT-05

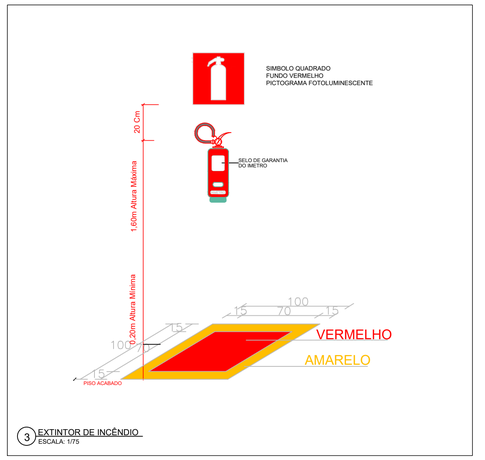
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Acesse em https://pr.adobe.com/pt_BR/sign/verifier?docid=AMJVP_ESEA_8172 e informe o código AMJVP-ESEA-8172



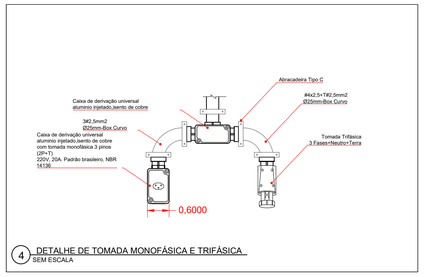
1 DETALHE DO QUADRO DE COMANDO
ESCALA: S/E



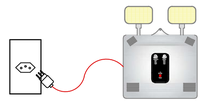
2 DETALHES
SEM ESCALA



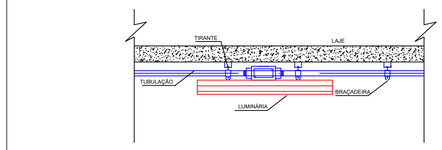
3 EXTINTOR DE INCÊNDIO
ESCALA: 1/75



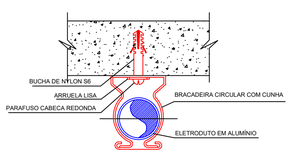
4 DETALHE DE TOMADA MONOFÁSICA E TRIFÁSICA
SEM ESCALA



5 DETALHE DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ESCALA S/E

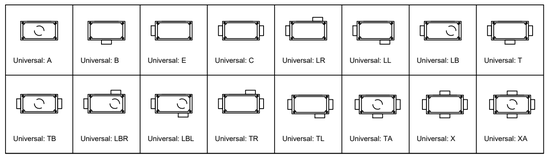


6 DETALHES
SEM ESCALA



7 DETALHES
SEM ESCALA

Todos os Conduletes deverão ser Galvanizados



8 MODELOS DE CONDULETES
ESCALA: S/E

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES Patrimônio e Esperança do Povo

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 960618

RESP. TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG. CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ÓRGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

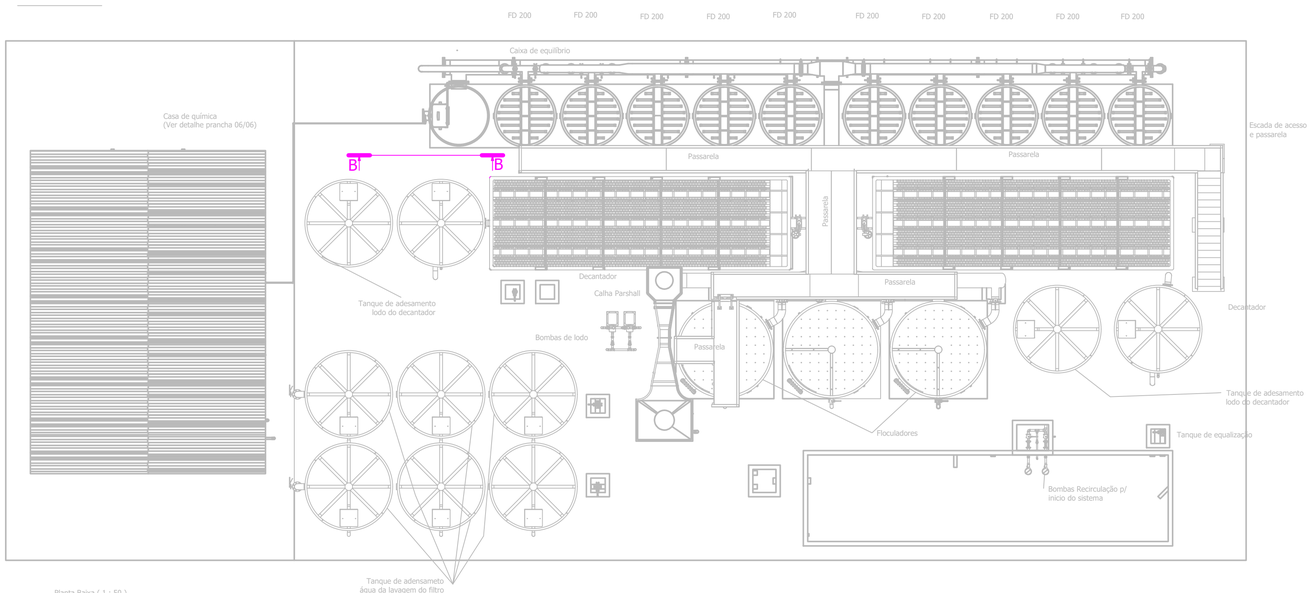
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s

PLANTA DE DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	ETA02-ELÉT-06

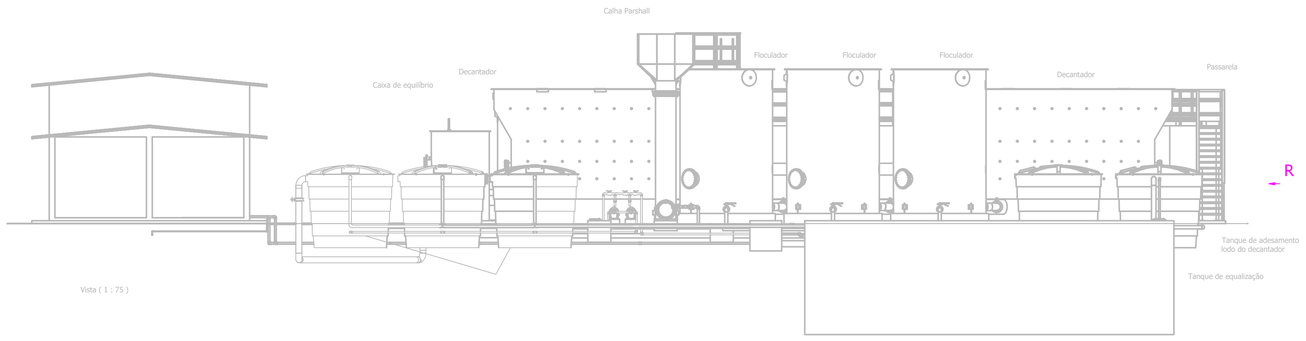
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.iti.br e utilize o código 8CC5.7D7B.E5E9.817A, ou leia o código QR abaixo



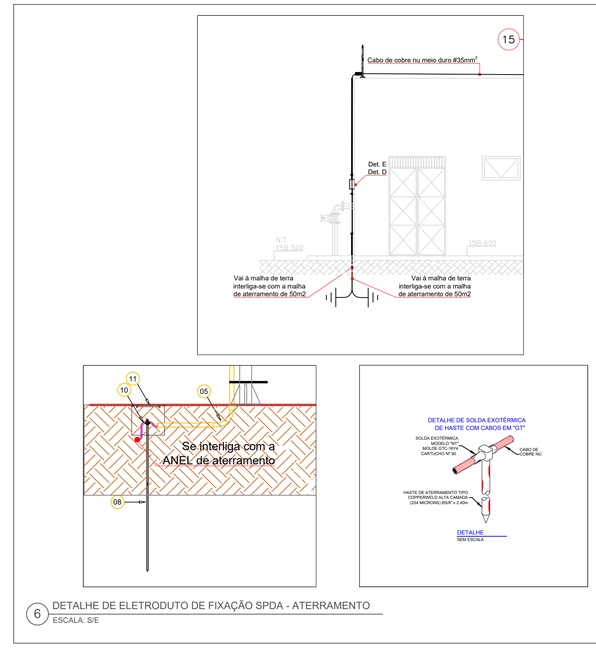
Planta Baixa (1 : 50)

1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ILUMINAÇÃO EXTERNA
ESCALA 1/50



Vista (1 : 75)

2 FACHADA LATERAL - SPDA
ESCALA 1/50



6 DETALHE DE ELETRODUTO DE FIXAÇÃO SPDA - ATERRAMENTO
ESCALA: S/E

LISTA DE MATERIAIS		
ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	PÇ	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO Ø1/4" REF: DP 619 DISPAN OU SIMILAR.
2	PÇ	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO Ø3/16" REF: DP 619 DISPAN OU SIMILAR.
3	PÇ	BRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETRODUTO Ø1". REF: DP 630-3 DISPAN OU SIMILAR
4	PÇ	BUCHA DE NYLON S-10. REF: 624 DISPAN OU SIMILAR.
5	m	CABO DE COBRE NU MEIO DURO # 35 mm², ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, CONFORME NBR 6524 / NBR 6880. REF.: PRYSMIAN
6	PÇ	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPENSA, EM POLIAMIDA 150x110x70mm PARA ELETRODUTO Ø1" REF: TEL 541 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
7	PÇ	PRESILHA EM LATÃO ESTANHADO PARA CABO DE COBRE NU 35mm², FIXAÇÃO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DIÂMETRO DE FIXAÇÃO Ø5mm. REF: TEL 744 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
8	PÇ	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA, EM AÇO GALVANIZADO. REF: TEL 5024 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
9	PÇ	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE COM 4 PARAFUSOS. REF: TEL 560 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
10	PÇ	ELETRODUTO RÍGIDO, EM PVC, MEDINDO Ø1", EM PEÇAS DE 3m. REF.: ELECON OU SIMILAR.
11	PÇ	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA Ø1/4"x50mm, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. REF: DP 617 DISPAN OU SIMILAR
12	PÇ	PARAFUSO CABEÇA REDONDA, FENDA SIMPLES Ø4,2x32mm, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. REF: DP 615 DISPAN OU SIMILAR
13	PÇ	PORCA SEXTAVADA Ø4,2mm, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. REF: DP 618 DISPAN OU SIMILAR
14	PÇ	SUPORTES-GUIA CURTOS H= 50 mm COM ROLDANA EM POLIPROPILENO. COM BASE PARA 2 FUROS. REF: TEL 241 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
15	PÇ	MINICAPTOR DIÂMETRO Ø16mm, ALTURA 300mm, EM AÇO GALVANIZADO A FOGO.. REF: TEL 2044 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
16	PÇ	CONECTOR DE PRESSÃO EM LATÃO ESTANHADO, PARA 1 CABO 35mm², FURO Ø16mm REF: 5021 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.
17	UN	SELANTE EM POLIURETANO (PU) FLEXÍVEL – BISNAGA 380G. REF:5905 TERMOTÉCNICA OU SIMILAR.

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura do PALMARES Trabalho e Responsabilidade

CONTRATO Nº 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº 968618

RESP. TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG. CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ÓRGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

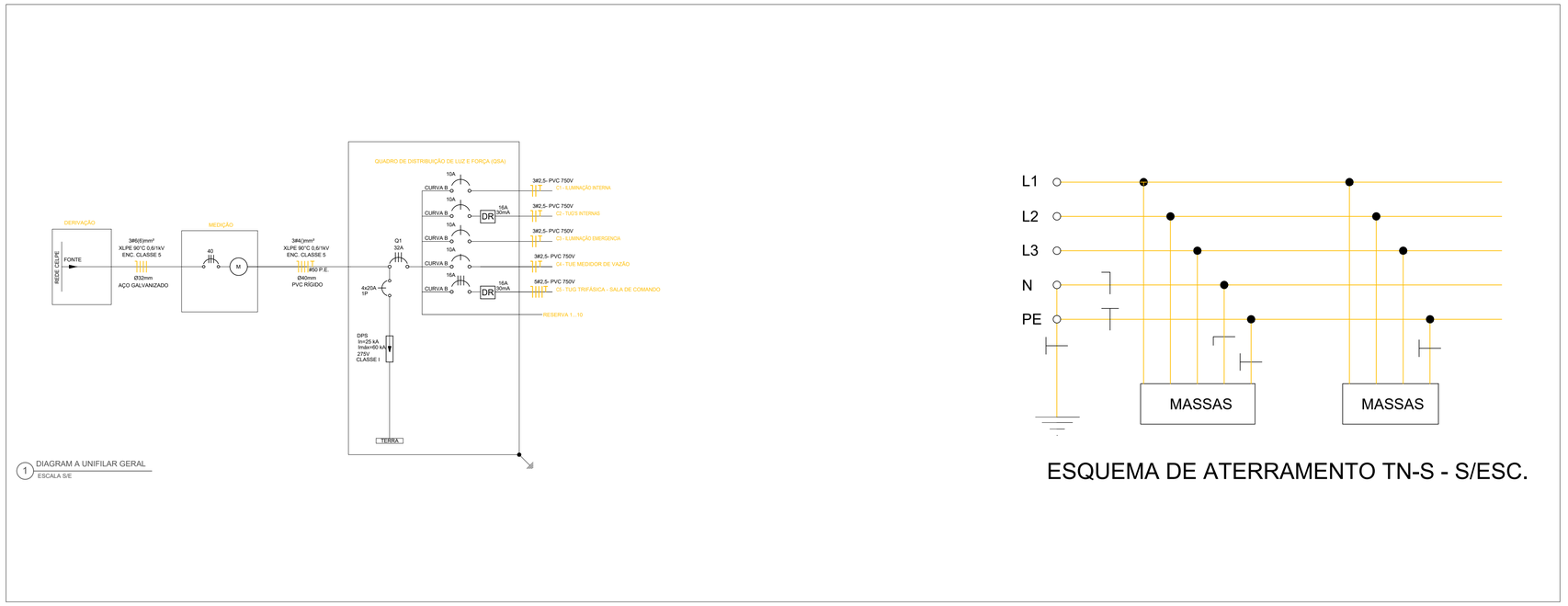
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s

PLANTA DE COBERTA SPDA E DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	ETA02-ELÉT-07

ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Documento ASCFIS 2DFA 5565 817A, gerado em 06/04/2026 às 08:48:37 (GMT -3:00)



1 DIAGRAM A UNIFILAR GERAL
ESCALA S/E

ESQUEMA DE ATERRAMENTO TN-S - S/ESC.

ITEM	LEGENDA
B T C	LUMINÁRIA DO TIPO TARTARUGA, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, SENDO QUE: A-POTÊNCIA, B-CIRCUITO E C-COMANDO.
Sa	INTERRUPTOR SIMPLES, A 1,30m DO PISO, ONDE (a) INDICA O NÚMERO DE COMANDOS, MONTADO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO.
	TOMADA DE SOBREPOR 3 PÓLOS 220V, A 0,50m DO PISO, 16A, IP-67, FABRICAÇÃO STECK, COM CARCAÇA E PLUG COMPATÍVEL.
	TOMADA DE SOBREPOR 4 PÓLOS 380V, A 0,50m DO PISO, 16A, IP-67, FABRICAÇÃO STECK, COM CARCAÇA E PLUG COMPATÍVEL.
CP1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 400x400x600mm (CxLxP).
CP2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x800mm (CxLxP).
CP3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, 600x600x1000mm (CxLxP).
	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO PESADO, APARENTE NO TETO OU NA PAREDE.
	ELETRODUTO PVC EMBUTIDO NO PISO.
	PEAD ENTERRADO MEDIDAS INDICADAS
	INDICAÇÕES DE FIOS: NEUTRO, FASE, RETORNO SIMPLES, RETORNO PARALELO, TERRA E COMANDO RESPECTIVAMENTE.
	CONDULETE TIPO "E" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "C" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "T" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LR" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LL" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "LB" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
	CONDULETE TIPO "TB" EM LIGA DE ALUMÍNIO DIÂMETRO CONFORME PROJETO
QGBT QSA	PAINEL ELÉTRICO TIPO AUTOPORTANTE, PARA DISTRIBUIÇÃO GERAL DE FORÇA, DE ACORDO COM DIAGRAMA UNIFILAR.
	PAINEL ELÉTRICO TERMINAIS, TIPO SOBREPOR, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, DE ACORDO COM DIAGRAMA UNIFILAR.
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO ARANDELA COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE PARA LÂMPADA PL 20W
	REFLETOR LED 150W
	LUMINÁRIA LED, MODELO DE REFERÊNCIA CORELINE DA PHILIPS 3200 Lm - 6500 K - 25W - 129 Lm/W.
	LUMINÁRIA STREETSTAR BRP170 DA PHILIPS INSTALADAS EM POSTE METÁLICO DE AÇO GALV. 100/8 15339 Lm - 4000 K - 150W .
	CANALETA COM TAMPA EM AÇO GALVANIZADO.
	CAPTOR FRANKLIN EM POSTE CONICO DE AÇO GALVANIZADO

QUADRO DE SERVIÇO AUXILIARES - ETA-20LTS

Circuito	Descrição	Pot. Ativa (W)	F.P.	Tensão Circt. (V)	Pot. Aparente (VA)	Ip (A)	Cond. Fase/ Neutro/ Terra (mm²)	DISJ.	Fase
	QSA	2.968	0,95	380	3.124	4,75	4,0	32	ABC
1	ILUMINAÇÃO WC DA CASA DE COMANDO	140	0,95	220	147	0,67	2,5	10	A
2	TUG'S CASA DE COMANDO	800	0,95	220	842	3,83	2,5	10	B
3	ILUMINAÇÃO EMERGENCIA	20	0,95	220	21	0,10	2,5	10	C
4	TUE MEDIDOR DE VAZÃO	8	0,95	220	8	0,04	2,5	10	A
5	TUE'S TRIFASICA	2.000	0,95	380	2.105	3,20	2,5	16	A
6	BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO		0,95		0	0,00		10	C
7	RESERVA		0,95		0	0,00		16	A
8	RESERVA		0,95		0	0,00		16	B
9	RESERVA		0,95		0	0,00		16	C
10	RESERVA		0,95		0	0,00		16	A
11	RESERVA		0,95		0	0,00		16	B
12	RESERVA								C
13	RESERVA								A
14	RESERVA								B

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51 | CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618

RESP. TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca

REG. CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICIPIO/AREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TITULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 60l/s

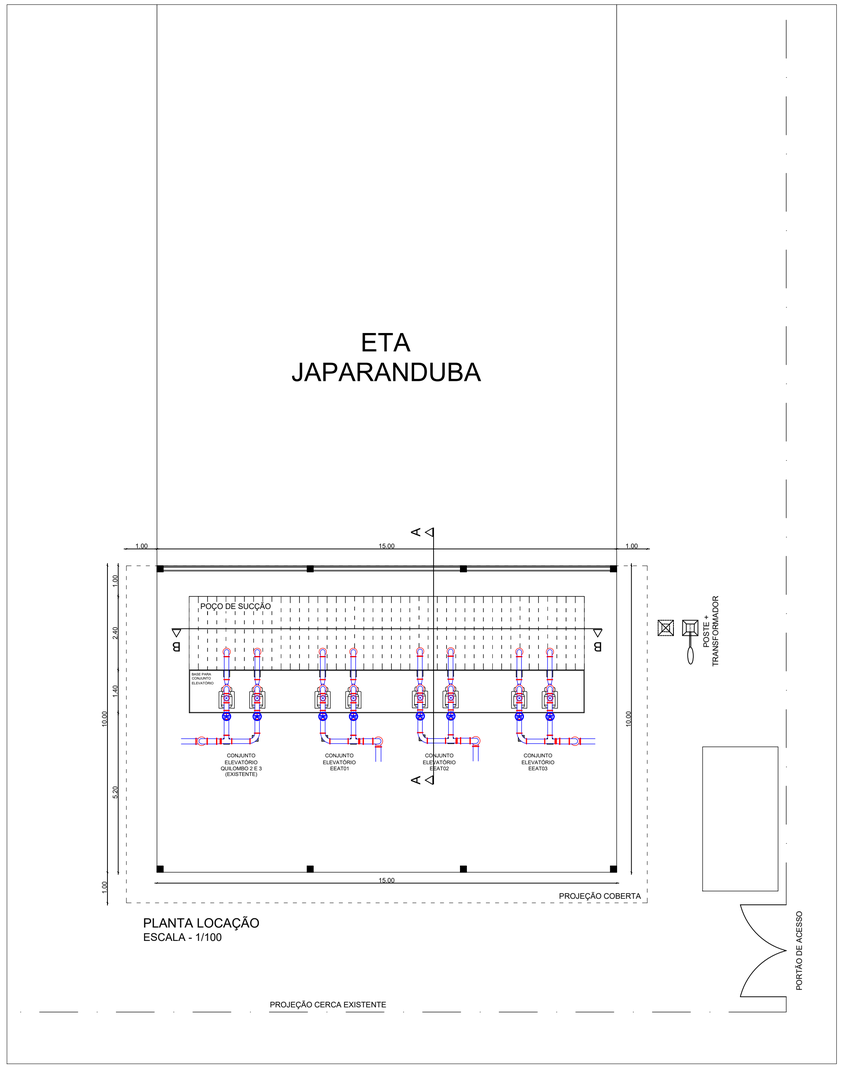
DIAGRAMA E QUADROS

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	FRANCHA:
Março/2026	INDICADA	Marcilio Cavalcanti	

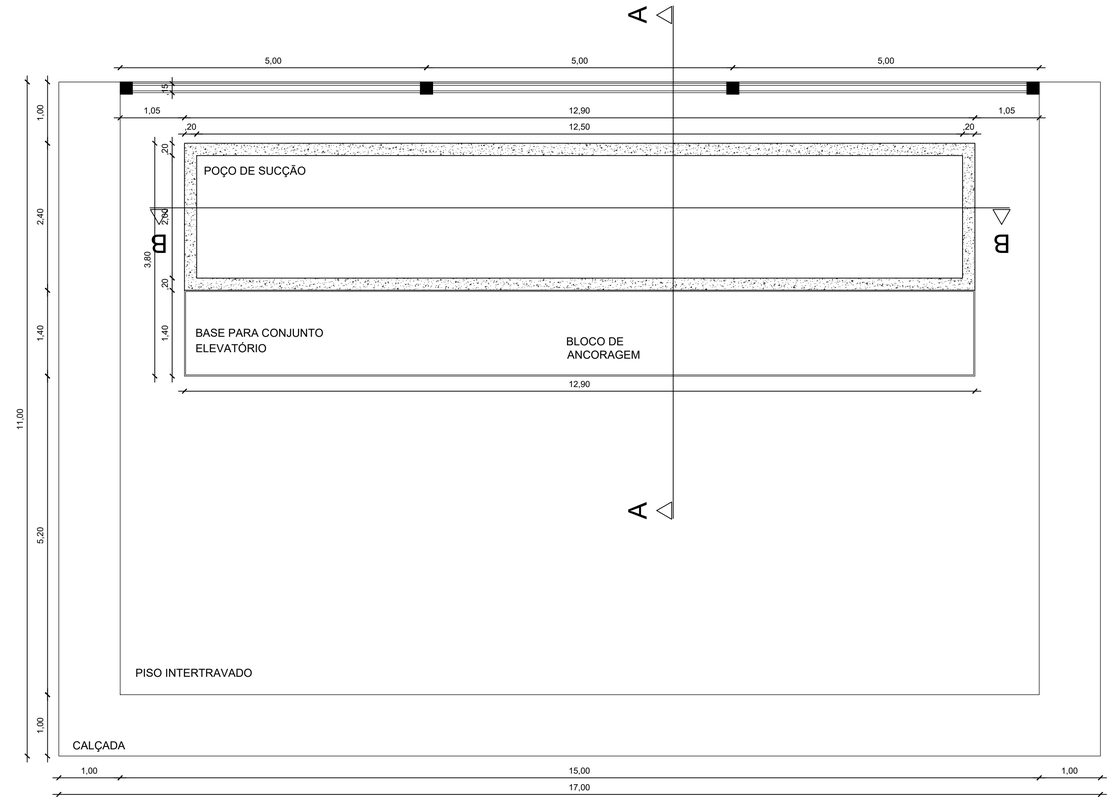
ARQUIVO: PALMARES-SAA-ETA02

ETA02-ELÉT-02

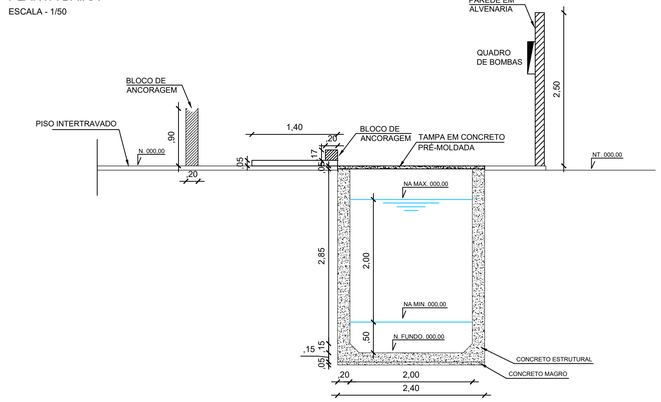
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.gov.br e utilize o código ACF5.3DEB.E56A.617A



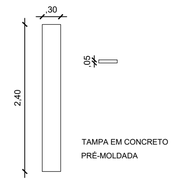
PLANTA LOCAÇÃO
ESCALA - 1/100



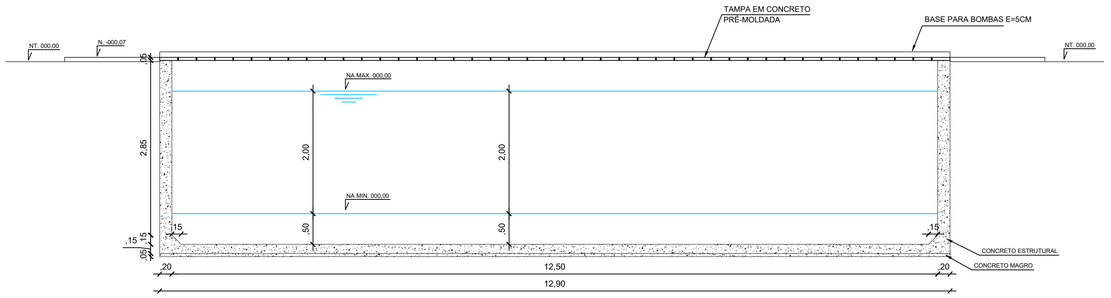
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/50



ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
CORTE A-A
ESCALA - 1/50



DETALHE - TAMPA DO POÇO 240X0,30
ESCALA - 1/50



ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
CORTE B-B
ESCALA - 1/50

16.0	**GALPÃO P/ABRIGO EEAT 01, 02 E 03**		
16.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	m2	150,00
16.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	50,00
16.7	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	22,00
16.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	188,00
16.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	500,00
16.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	750,00
16.18	ESTRUTURA PARA GALPÃO EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM LANTERNIM, C/MONTAGEM, EXCLUSO TELHAS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m2	150,00
16.19	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	187,00
16.20	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2	150,00

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.25 21:41:42 -03'00'

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura do PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP. TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

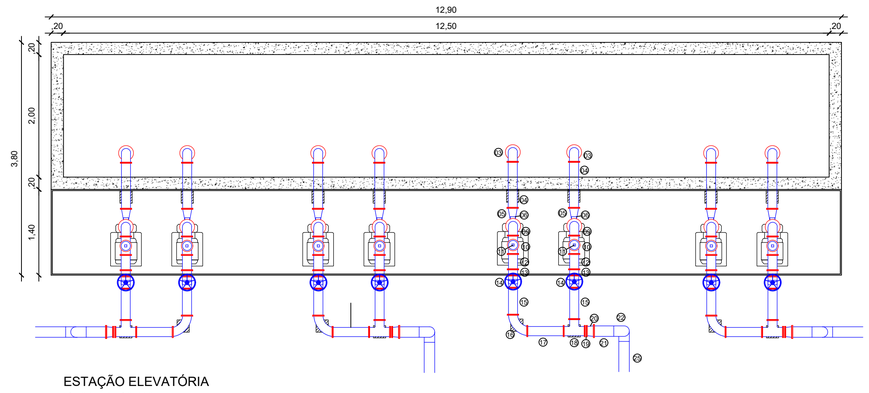
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEAT 01,02,03
PLANTA DE LOCAÇÃO, BAIXA E CORTES

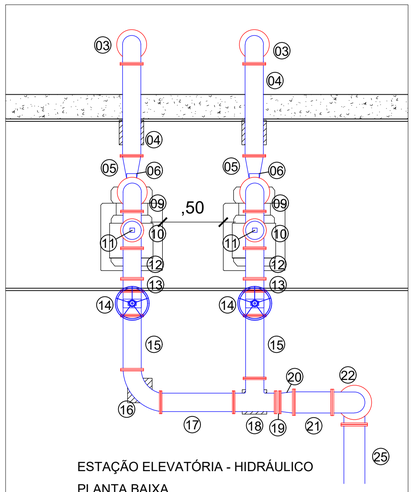
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	Indicadas	Marcilio Cavalcanti	GALP-01

ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

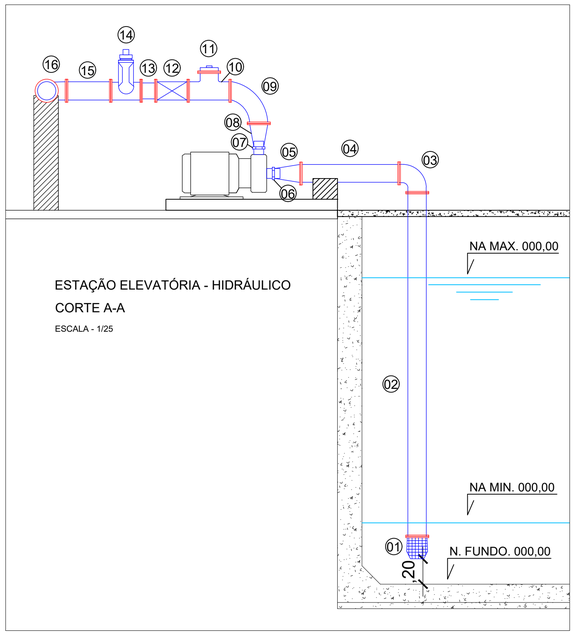
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacaodocs/5-2979-ESSA-87A1 informe o código 5-2979-ESSA-87A1



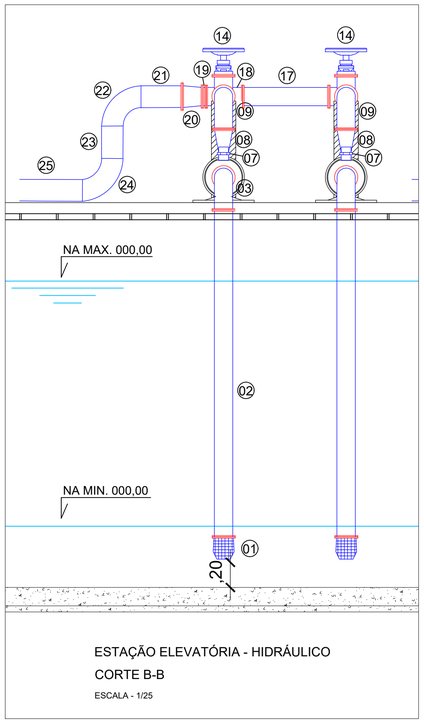
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/50



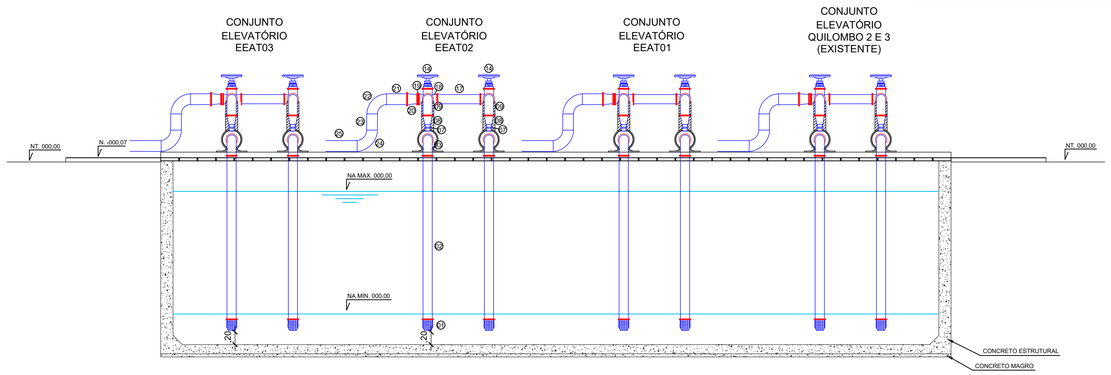
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - HIDRÁULICO
PLANTA BAIXA
ESCALA - 1/25



ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - HIDRÁULICO
CORTE A-A
ESCALA - 1/25



ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - HIDRÁULICO
CORTE B-B
ESCALA - 1/25



ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
CORTE B-B
ESCALA - 1/50

PALMARES SAA - QUADRO DE PEÇAS - ELEVATÓRIAS

EEAT 01 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (ETA 01 / RAP JAPARANDUBA)

ITEM	DESCRIÇÃO	Ø (MM)	COMP.	QUANT
	SUCÇÃO FERRO FUNDIDO FF			
1	VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE	200	-	2
2	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	200	2,60	2
3	CURVA FoFo 90 FF	200	-	2
4	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	200	0,75	2
5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	200 X 80	-	2
6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	80	-	2
	RECALQUE FERRO FUNDIDO			
7	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	50	-	2
8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	100 x 50	-	2
9	CURVA FoFo 90 FF	100	-	2
10	TÊ FoFo FF	100	-	2
11	TAMPÃO COMPLETO P/ TIL	100	-	2
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES	100	-	2
13	CARRETEL CURTO FF	100	-	2
14	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES	100	-	2
15	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	100	0,45	2
16	CURVA FoFo 90 FF	100	-	1
17	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	100	0,60	1
18	TÊ FoFo FF	100	-	1
19	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PN 16	100	-	1
	ADUTORA DEFOFO			
20	REDUÇÃO BOLSA/BOLSA JE FOFO	150 X 100	-	1
21	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	150	0,30	1
22	CURVA 90 PB - JEI	150	-	1
23	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	150	0,25	1
24	CURVA 90 PB - JEI	150	-	1
25	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA (ADUTORA)	150	-	1

PALMARES SAA - QUADRO DE PEÇAS - ELEVATÓRIAS

EEAT 02 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (ETA 01/ RAP MENINO JESUS)

ITEM	DESCRIÇÃO	Ø (MM)	COMP.	QUANT
	SUCÇÃO FERRO FUNDIDO FF			
1	VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE	250	-	2
2	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	250	2,60	2
3	CURVA FoFo 90 FF	250	-	2
4	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	250	0,75	2
5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	250 X 100	-	2
6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	100	-	2
	RECALQUE FERRO FUNDIDO			
7	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	80	-	2
8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	200 X80	-	2
9	CURVA FoFo 90 FF	200	-	2
10	TAMPÃO COMPLETO P/ TIL	200	-	2
11	CAPS	200	-	2
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES	200	-	2
13	CARRETEL CURTO FF	200	-	2
14	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES	200	-	2
15	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	200	0,45	2
16	CURVA FoFo 90 FF	200	-	1
17	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	200	0,60	1
18	TÊ FoFo FF	200	-	1
19	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PN 16	200	-	1
	ADUTORA DEFOFO			
20	REDUÇÃO BOLSA/BOLSA JE FOFO	200 X 250	-	1
21	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	250	0,30	1
22	CURVA 90 PB - JEI	250	-	1
23	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	250	0,25	1
24	CURVA 90 PB - JEI	250	-	1
25	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA (ADUTORA)	250	-	1

PALMARES SAA - QUADRO DE PEÇAS - ELEVATÓRIAS

EEAT 03 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (ETA 01/ REL QUILOMBO 1)

PEÇA	DESCRIÇÃO	Ø (MM)	COMP.	QUANT
	SUCÇÃO FERRO FUNDIDO FF			
1	VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE	100	-	2
2	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	100	2,60	2
3	CURVA FoFo 90 FF	100	-	2
4	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	100	0,75	2
5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	100 X 50	-	2
6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	50	-	2
	RECALQUE FERRO FUNDIDO			
7	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	32	-	2
8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	100 X 32	-	2
9	CURVA FoFo 90 FF	100	-	2
10	TÊ FoFo FF	100	-	2
11	TAMPÃO COMPLETO P/ TIL	100	-	2
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES	100	-	2
13	CARRETEL CURTO FF	100	-	2
14	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES	100	-	2
15	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	100	0,45	2
16	CURVA FoFo 90 FF	100	-	1
17	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	100	0,60	1
18	TÊ FoFo FF	100	-	1
19	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PN 16	100	-	1
	ADUTORA DEFOFO			
20	REDUÇÃO BOLSA/BOLSA JE FOFO	150 X 100	-	1
21	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	150	0,30	1
22	CURVA 90 PB - JEI	150	-	1
23	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	150	0,25	1
24	CURVA 90 PB - JEI	150	-	1
25	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA (ADUTORA)	150	-	1

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

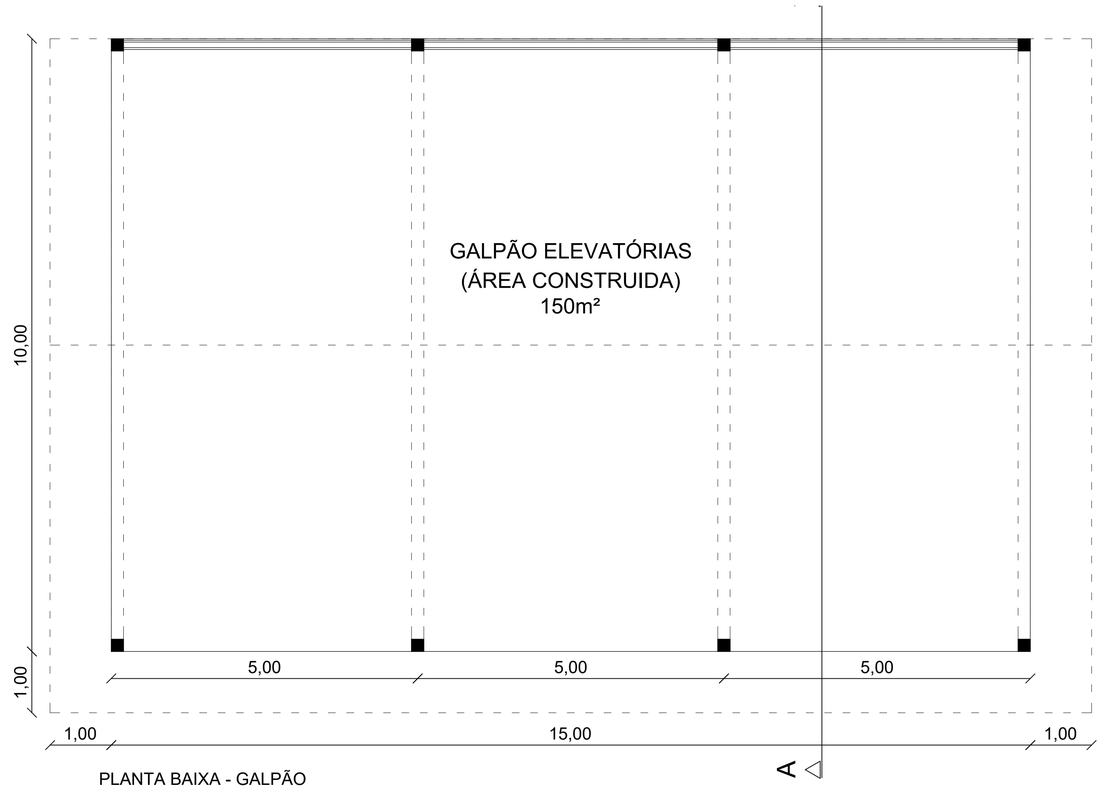
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEAT 01,02,03
PLANTA HIDRÁULICA, BAIXA E CORTES

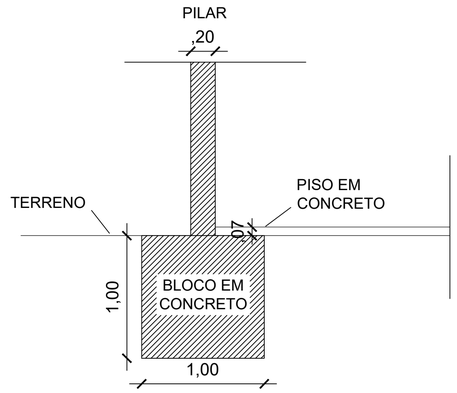
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	Indicadas	Marcilio Cavalcanti	GALP-02

ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

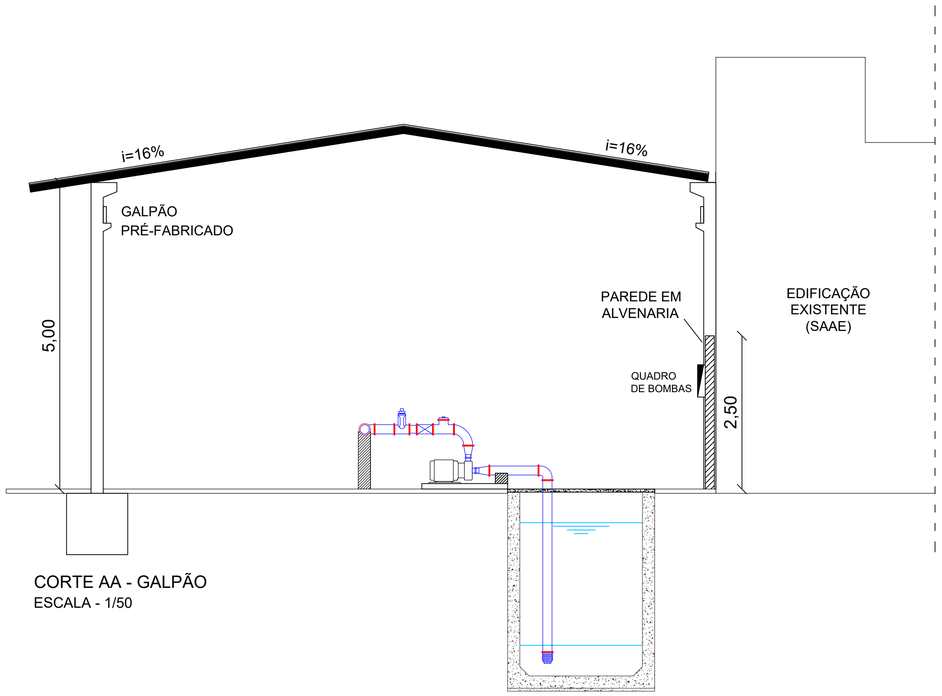
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/BC75-2DF8-E5DA-9E7A e informe o código BC75-2DF8-E5DA-9E7A



PLANTA BAIXA - GALPÃO
ESCALA - 1/50



FUNDAÇÃO
ESCALA - 1/50



CORTE AA - GALPÃO
ESCALA - 1/50

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

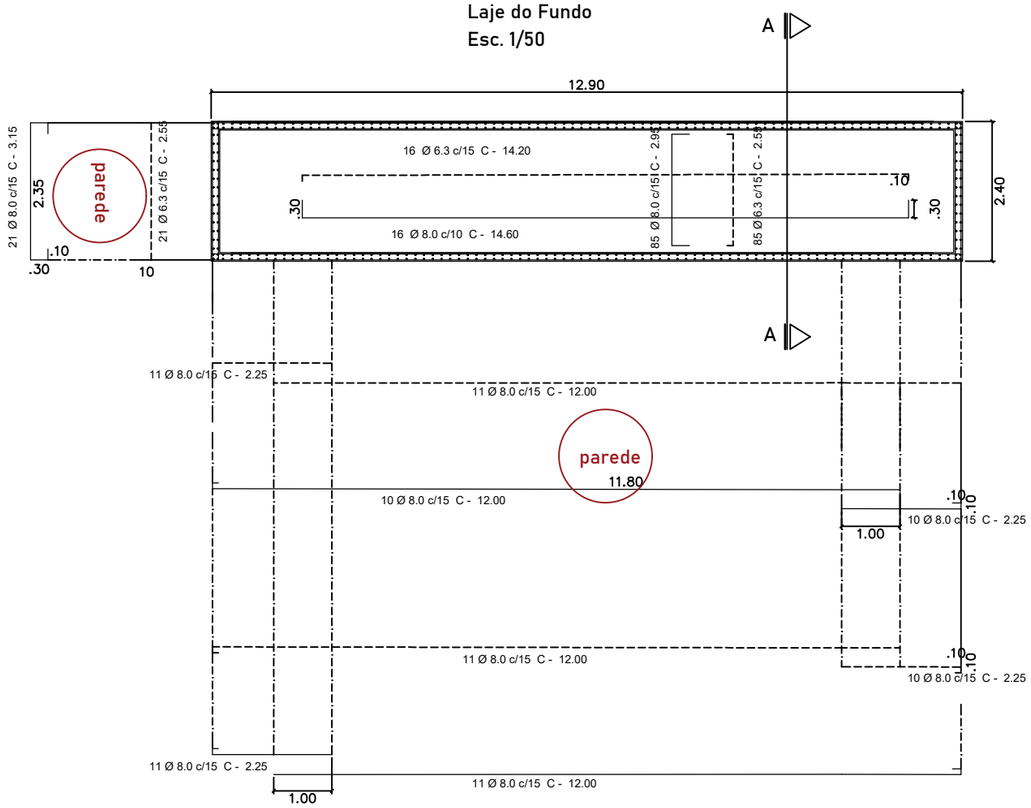
TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA - EEAT
GALPÃO ELEVATÓRIA

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	Indicadas	Marcilio Cavalcanti	GALP-03

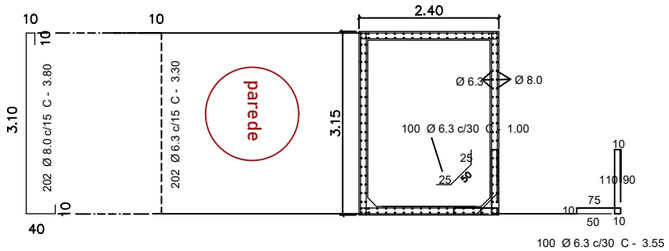
ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacaodocs/5-2DF6-E5A8-3E17-A e informe o código 5DF6-E5A8-3E17-A

Laje do Fundo
Esc. 1/50

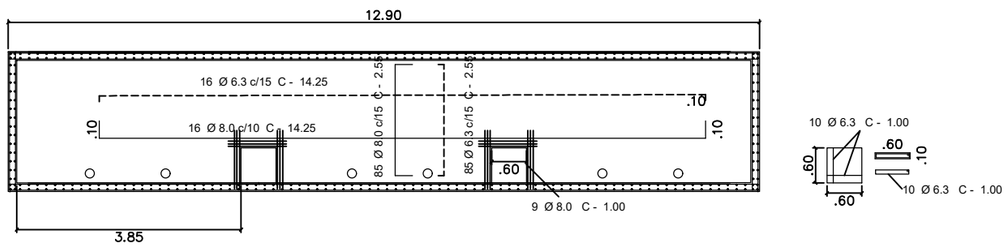


Corte AA
Esc. 1/50



SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA50 ∅6.3mm	500,00	kg
AÇO CA50 ∅8.0mm	750,00	kg
CONCRETO FCK 40MPA	22,00	M³
FÔRMA	188,00	M²

Laje da tampa
Esc. 1/50



REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APR.

CONTRATO Nº:	1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº:	968618
COOR.TÉC:	Pedro Paulo da Silva Fonseca Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717
ART DO PROJETO:	Nº PE20261493229
RESP.TÉC.:	Verinaldo Gouveia dos Santos Eng. Civil. CREA 14.371-D/PE

Prefeitura de PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

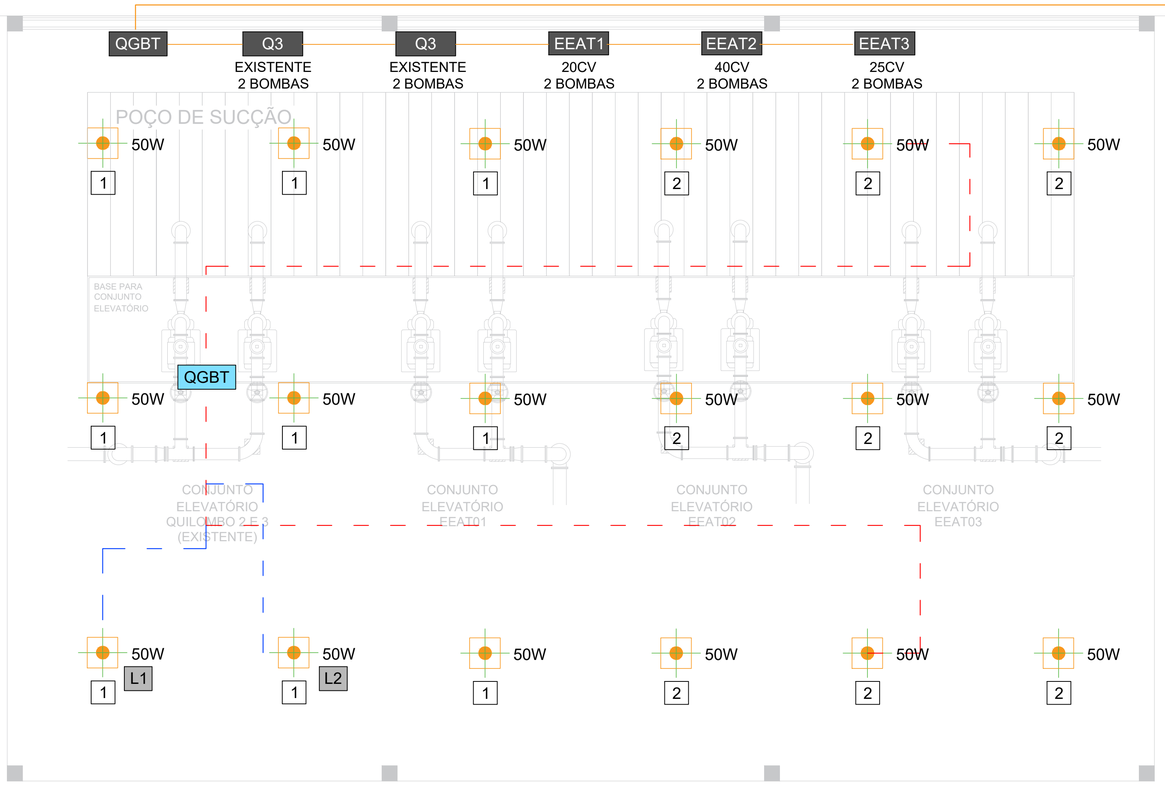
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FUNDAÇÃO + ESTRUTURAL - ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ÁGUA - EEAT 01,02,03
POÇO DE SUCÇÃO: LAJE DA TAMPA, FUNDO, CORTE E DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/50	Marcilio Cavalcanti	GALP-EST-01

ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

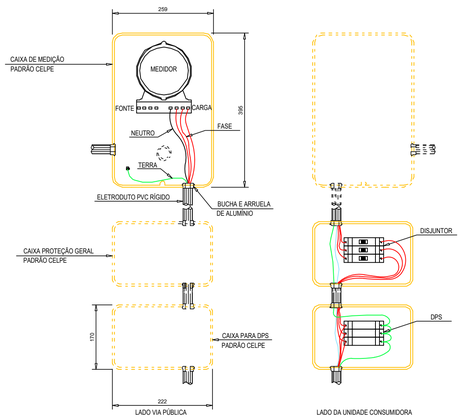
Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A



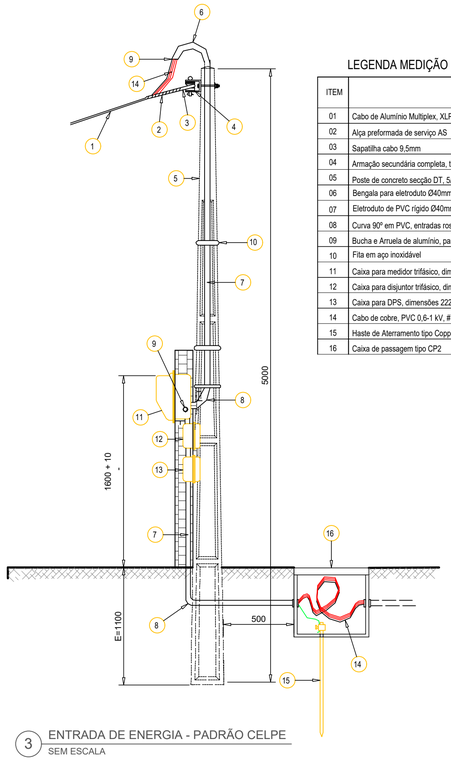
1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ILUMINAÇÃO GALPÃO
ESCALA 1/40

LEGENDA:

- L0 — INTERRUPTOR
- 0 — CIRCUITO
- LUMINÁRIA 50W
- 00 — QUADRO BOMBAS
- - — QGBT
- CIRCUITO 1
- CIRCUITO 2



2 MEDIÇÃO PADRÃO CELPE
SEM ESCALA



3 ENTRADA DE ENERGIA - PADRÃO CELPE
SEM ESCALA

LEGENDA MEDIÇÃO PADRÃO CELPE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Cabo de Alumínio Multiplex, XLPE 0,6-1 kV, #10,0mm²
02	Alça preformada de serviço AS
03	Sapatilha cabo 9,5mm
04	Armação secundária completa, tipo leve, 01 estribo
05	Poste de concreto secção DT, 5/75daN 5 metros
06	Bengala para eletroduto Ø40mm
07	Eletroduto de PVC rígido Ø40mm
08	Curva 90º em PVC, entradas rosqueadas e luva, Ø40mm
09	Bucha e Arruela de alumínio, para eletroduto Ø40mm
10	Fita em aço inoxidável
11	Caixa para medidor trifásico, dimensões 259x395x215mm
12	Caixa para disjuntor trifásico, dimensões 222x170mm
13	Caixa para DPS, dimensões 222x170mm
14	Cabo de cobre, PVC 0,6-1 kV, #10,0mm²
15	Haste de Aterramento tipo Copperweld, Ø5/8" - 3000mm
16	Caixa de passagem tipo CP2

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

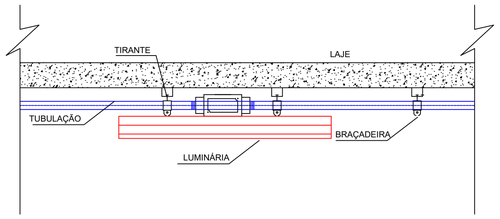
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT 01,02,03
ILUMINAÇÃO GALPÃO- ENTRADA DE ENERGIA - DETALHES

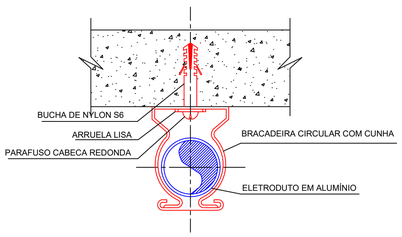
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADAS	Marcilio Cavalcanti	GALP-ELÉT-01

ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

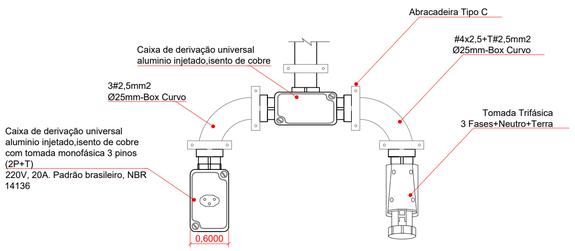
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 8CF5-20F9-E56A-917A.



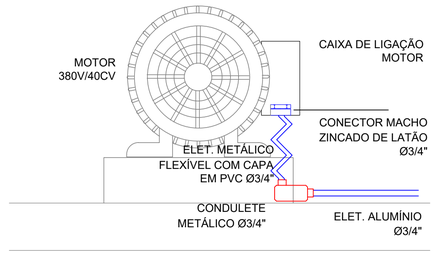
1 DETALHES
SEM ESCALA

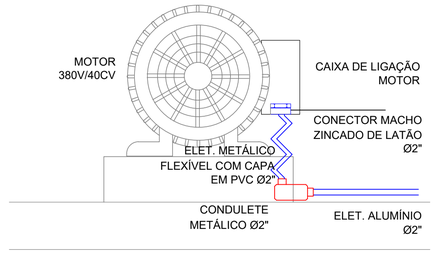


2 DETALHES
SEM ESCALA

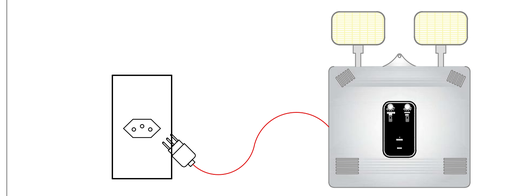


3 DETALHE DE TOMADA MONOFÁSICA E TRIFÁSICA
SEM ESCALA

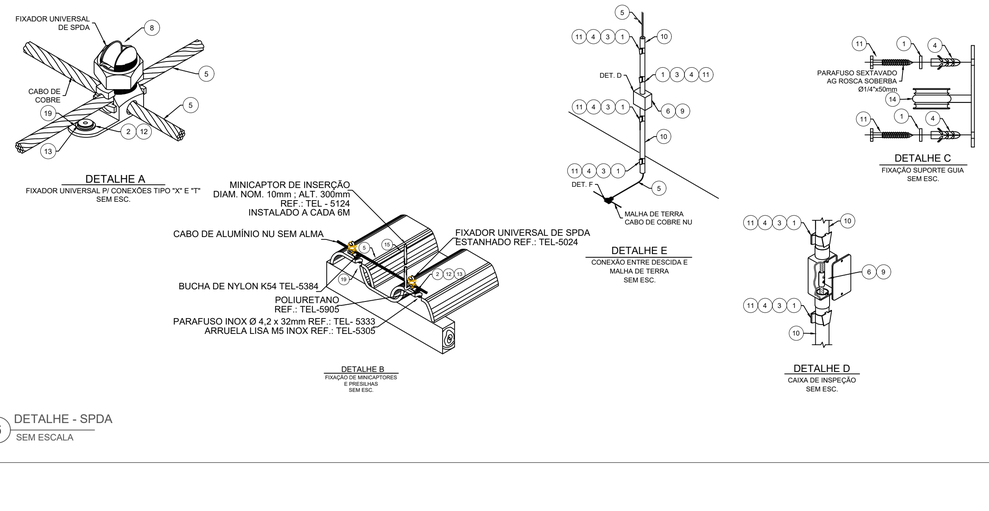




4 ALIMENTAÇÃO FORÇA
SEM ESCALA



5 DETALHE DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SEM ESCALA



6 DETALHE - SPDA
SEM ESCALA

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT 01,02,03

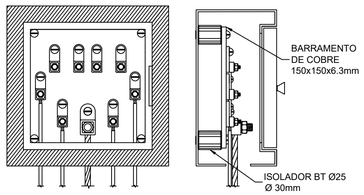
COBERTA - SPDA - DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADAS	Marcilio Cavalcanti	GALP-ELÉT-02

ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

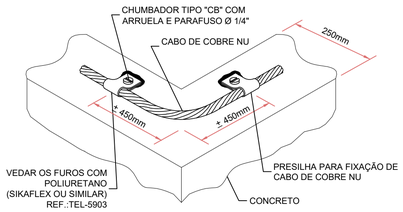
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificacao/8CF5-20FB-E56A-617A e informe o código 8CF5-20FB-E56A-617A

DETALHE DA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO REF.: TEL-901



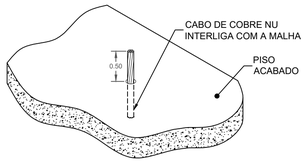
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE TRAVAMENTO DE CABO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO



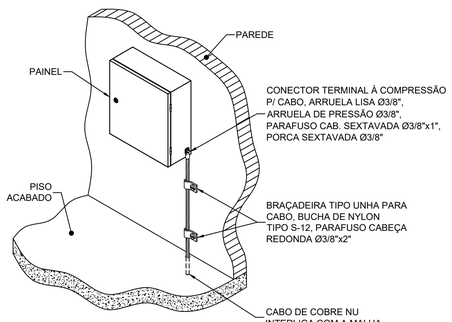
DETALHE
SEM ESCALA

AFLORAMENTO DE CABO DE ATERRAMENTO EM PISO



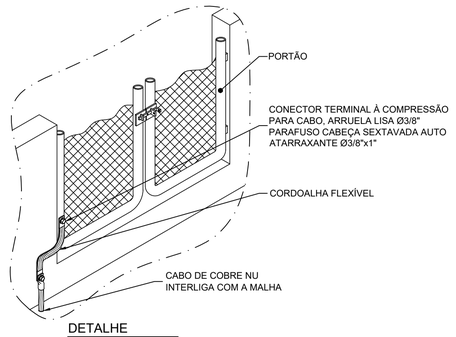
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE ATERRAMENTO DE PAINEL INSTALADO NA PAREDE



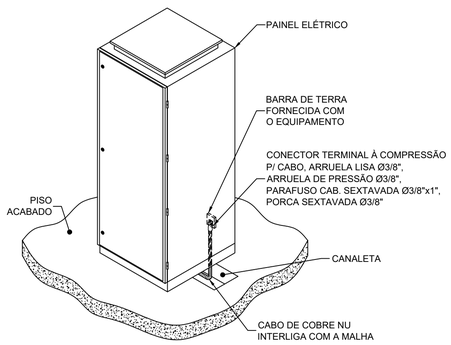
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE ATERRAMENTO EM PORTÕES PORTAS E JANELAS METÁLICAS



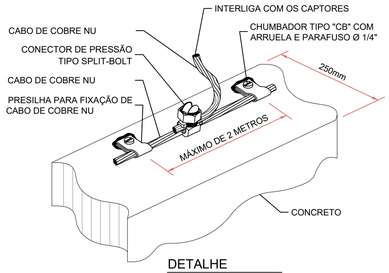
DETALHE
SEM ESCALA

DETALHE DE ATERRAMENTO DE PAINEL ELÉTRICO (ENTRADA INFERIOR) COM RABICHO



DETALHE
SEM ESCALA

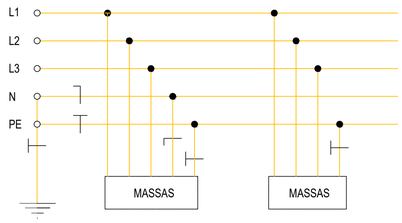
DETALHE DE FIXAÇÃO DO CABO DE COBRE NA PLATIBANDA



DETALHE
ESC. 1:25

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	OBS. OU REFERÊNCIA
01	ARGILA	m³	166	-
02	ARRUELA LISA Ø 3/8"	Pç	150	-
03	ARRUELA DE PRESSÃO Ø 3/8"	Pç	150	-
04	ABRAÇADEIRA TIPO UNHA PARA CABO DE COBRE NU # 50mm²	Pç	05	-
05	BUCHA DE NYLON S-12	Pç	50	-
06	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR	Pç	01	TEL-901
07	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO EM PVC COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO PARA HASTE DE ATERRAMENTO	Pç	24	TEL-550
08	CONECTOR TERMINAL À COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE NU # 50mm²	Pç	50	-
09	CABO DE COBRE NU MEIO DURO # 50mm²	m	985	-
10	CORDOALHA FLEXÍVEL	Pç	10	-
11	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 65	Pç	15	CADWELD
12	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90	Pç	86	CADWELD
13	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 115	Pç	51	CADWELD
14	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 150	Pç	08	CADWELD
15	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA Nº 200	Pç	117	CADWELD
16	HASTE DE ATERRAMENTO Ø 5/8" x 2.40 m	Pç	24	CADWELD
17	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA DE CABO DE # 50mm² A HASTE DE ATERRAMENTO Ø 5/8" x 2.40m (MODELO "NT" - CONEXÃO DE CABO PASSANTE E CABO DERIVAÇÃO AO TOPO DA HASTE) Nº 150	Pç	01	CADWELD - NTR-16Y4
18	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA DE CABO COM CABO DE # 50mm² MODELO "XB" - CONEXÃO DE CRUZAMENTO DE CABOS) Nº 200	Pç	04	CADWELD - XBC-Y4Y4
19	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA DE CABO COM CABO DE # 50mm² (MODELO "TA" - CONEXÃO DE CABO PASSANTE E CABO DERIVAÇÃO) Nº 90	Pç	02	CADWELD - TAC-Y4Y4
20	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA PARA EMENDA DE CABOS DE # 50mm² (MODELO "SS" - EMENDA DE CABOS NA HORIZONTAL) Nº 65	Pç	01	CADWELD - SSC-Y4
21	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA PARA EMENDA DE CABOS DE # 50mm² (MODELO "PT" - CONEXÃO HORIZONTAL DE CABOS PARALELOS SOBREPOSTOS, O CABO DERIVAÇÃO FICA NA PARTE SUPERIOR) Nº 115	Pç	02	CADWELD - PTC-Y4Y4
22	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA PARA CABO DE # 50mm² EM SUPERFÍCIE METÁLICA (MODELO "HS") Nº 90	Pç	01	CADWELD - HSC-Y4
23	MOLDE PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA CABO DE COBRE NU # 50mm² EM SUPERFÍCIE METÁLICA (MODELO "HA") Nº 90	Pç	01	CADWELD - HAC-Y4
24	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA Ø 3/8" x 1"	Pç	50	-
25	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA AUTO-ATARRAXANTE Ø 3/8" x 1"	Pç	50	-
26	PARAFUSO CABEÇA REDONDA Ø 3/8" x 2"	Pç	50	-
27	PORCA SEXTAVADA Ø 3/8"	Pç	50	-



ESQUEMA DE ATERRAMENTO TN-S - S/ESC.

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca	
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717	

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - EEAT 01,02,03

COBERTA - SPDA - DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADAS	Marcilio Cavalcanti	GALP-ELÉT-03

ARQUIVO: PALM-SAA-GALPÃO+EEAT 01 02 03

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/BC75-20FB-E56A-617A e informe o código BC75-20FB-E56A-617A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																				TOTAL	
3.0		AAB 01 - ADUTORA DE ÁGUA BRUTA 01 - EEAB 01 ATÉ ETA COHAB II		COMPRIMENTO (M) = 830,67 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 250 mm																	
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		SUBTOTAL	TOTAL		
3.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		830,67																			830,67		
3.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	830,67	x	1,00			x	25%	) =													207,66	
3.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	830,67	x	0,85	x	1,15	x	85%	) =													690,18	
3.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	830,67	x	0,85	x	1,15	x	10%	) =													81,19	
3.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA	(	830,67	x	0,85	x	1,15	x	5%	) =													40,59	
3.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	830,67	x	0,85	x	1,15	)				-	690,18										121,79	
3.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	830,67	x	0,85	x	1,15	x	85%	) =													690,18	
3.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	81,19	+	40,59	)X			1,30	)=		158,31		
3.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	158,31					X	3,00	)=		474,93		
3.10	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)		830,67																			830,67		
3.11	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 250 MM,		830,67																			830,67		
3.12	26.06.27U	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA VENTOSA - TIPO 03A										3,00											3,00		
3.13	I3637	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 250 x 50										3,00											3,00		
3.14	I5729	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25										3,00											3,00		
3.15	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		830,67																			830,67		
3.16	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		830,67																			830,67		
3.17	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	830,67						20%	) =													166,13	

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/9CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 9CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																				TOTAL
4.0		AAT01 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 01 - EEAT 01 ATÉ O RAP 500M3 (JAPARANDUBA)		COMPRIMENTO (M) = 182,17 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 150 mm																
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		DMT	TOTAL	
4.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		182,17																			182,17	
4.2	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	182,17	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =												121,94	
4.3	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	182,17	x	0,75	x	1,05	x	10%	) =												14,34	
4.4	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA	(	182,17	x	0,75	x	1,05	x	5%	) =												7,17	
4.5	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	182,17	x	0,75	x	1,05	)				-	121,94									21,91	
4.6	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	182,17	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =												121,94	
4.7	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	14,34	+	7,17	)X			1,30	)=		27,96	
4.8	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	27,96						3,00	)=		83,88	
4.9	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA		182,17																			182,17	
4.10	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 250 MM,		182,17																			182,17	
4.11	26.06.27U	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA VENTOSA - TIPO 03A										1,00											1,00	
4.12	I3637	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 250 x 50										1,00											1,00	
4.13	I5729	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25										1,00											1,00	
4.14	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		182,17																			182,17	
4.15	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		182,17																			182,17	
4.16	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	182,17						20%	) =												36,43	

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/Verificacao/9CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 9CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																			TOTAL	
5.0		AAT02 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 02 - EEAT02 ATÉ RAP 1000M3 (MENINO JESUS)		COMPRIMENTO (M) = 2.602,54 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 250 mm																
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		DMT	TOTAL	
5.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		2.602,54																			2.602,54	
5.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	2.602,54	x	1,00			x	25%	) =													650,63
5.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	2.602,54	x	0,85	x	1,15	x	85%	) =													2.162,38
5.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	2.602,54	x	0,85	x	1,15	x	10%	) =													254,39
5.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA	(	2.602,54	x	0,85	x	1,15	x	5%	) =													127,19
5.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	2.602,54	x	0,85	x	1,15	)				-	2.162,38										381,60
5.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	2.602,54	x	0,85	x	1,15	x	85%	) =													2.162,38
5.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	254,39	+	127,19	)X			1,30	)=		496,05	
5.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	496,05						3,00	)=		1.488,15	
5.10	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA		2.602,54																			2.602,54	
5.11	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 250 MM,		2.602,54																			2.602,54	
5.12	26.06.27U	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA VENTOSA - TIPO 03A										3,00											3,00	
5.13	I3637	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 250 x 50										3,00											3,00	
5.14	I5729	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25										3,00											3,00	
5.15	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.602,54																			2.602,54	
5.16	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		2.602,54																			2.602,54	
5.17	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	2.602,54					X	20%	) =												520,50	

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																				TOTAL
6.0		AAT 03 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 03 - EEAT 03 ATÉ O REL 100M3 (QUILOMBO 1)		COMPRIMENTO (M) = 3.358,01 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 150 mm																
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		DMT	TOTAL	
6.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		3.358,01																			3.358,01	
6.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	3.358,01	x	1,00			x	25%	) =												839,50	
6.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	3.358,01	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =												2.247,76	
6.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	3.358,01	x	0,75	x	1,05	x	10%	) =												264,44	
6.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA	(	3.358,01	x	0,75	x	1,05	x	5%	) =												132,22	
6.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	3.358,01	x	0,75	x	1,05	)				-	2.247,76									396,17	
6.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	3.358,01	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =												2.247,76	
6.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	264,44	+	132,22	)X			1,30	)=		515,65	
6.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	515,65						3,00	)=		1.546,95	
6.10	9828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA		3.358,01																			3.358,01	
6.11	97134	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 150 MM,		3.358,01																			3.358,01	
6.12	26.06.27U	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA VENTOSA - TIPO 03A										1,00											1,00	
6.13	I3637	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 250 x 50										1,00											1,00	
6.14	I5729	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25										1,00											1,00	
6.15	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		3.358,01																			3.358,01	
6.16	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		3.358,01																			3.358,01	
6.17	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	3.358,01						20%	) =												671,60	
6.18	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	(	3.358,01	x	1,00	x	0,05	x	10%	) =												167,9	

Assinado por pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																				TOTAL
7.0		AAT05 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 05 - EEAT05 (COHAB II) ATÉ RAP 400 M3 E RAP 500M3 (COHAB II)		COMPRIMENTO (M) = 280,00 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 250 mm																
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		DMT	TOTAL	
7.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		280,00																			280,00	
7.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	280,00	x	1,00			x	25%	) =													70,00
7.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	280,00	x	0,85	x	1,15	x	85%	) =													232,64
7.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	280,00	x	0,85	x	1,15	x	10%	) =													27,37
7.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA	(	280,00	x	0,85	x	1,15	x	5%	) =													13,68
7.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	280,00	x	0,85	x	1,15	)				-	232,64										41,06
7.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	280,00	x	0,85	x	1,15	x	85%	) =													232,64
7.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	27,37	+	13,68	)X			1,30	)=		53,36	
7.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	53,36						3,00	)=		160,08	
7.10	9826	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)		280,00																			280,00	
7.11	97136	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 250 MM,		280,00																			280,00	
7.12	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		280,00																			280,00	
7.13	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		280,00																			280,00	
7.14	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	280,00						20%	) =													56,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																				TOTAL
8.0		**AAT06 - ADUTORA DE ÁGUA TRATADA 06 - EEAT06 (ETA COHAB II) ATÉ REL 50 M3 (COHAB II)**		**COMPRIMENTO (M)**	=	**280,00**	m	**DIÂMETRO Ø (mm)**	=	**100**	mm													
				C (M)		**Largura (M) DN + 0,60**		**Altura (M) DN + 0,90**		**Taxa**		**Unidade**		**V1**		**V2**		**Vtubo**		**DMT / empolamento**		**DMT**	**TOTAL**	
8.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		280,00																			280,00	
8.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	280,00	x	1,00			x	25%	) =												70,00	
8.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	280,00	x	0,70	x	1,00	x	85%	) =												166,60	
8.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	280,00	x	0,70	x	1,00	x	10%	) =												19,60	
8.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA	(	280,00	x	0,70	x	1,00	x	5%	) =												9,80	
8.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	280,00	x	0,70	x	1,00	)				-	166,60									2940	
8.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	280,00	x	0,70	x	1,00	x	85%	) =												166,60	
8.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	19,60	+	9,80	)X			1,30	)=		382,2	
8.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	38,22					X	3,00	)=		1146,6	
8.10	9825	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA		280,00																			280,00	
8.11	105339	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 100 MM,		280,00																			280,00	
8.12	26.06.27U	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA VENTOSA - TIPO 03A										1,00											1,00	
8.13	I3637	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 250 x 50										1,00											1,00	
8.14	I5729	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 50 PN25										1,00											1,00	
8.15	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		280,00																			280,00	
8.16	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		280,00																			280,00	
8.17	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	280,00						20%	) =												5600	

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																			TOTAL
9.0		LD01 - LINHA DISTRIBUIÇAO 01 - RAP 500M3 (JAPARANDUBA) ATÉ O CENTRO (LINHA FERREA)		COMPRIMENTO 1(M) = 1.369,40 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 200 mm						COMPRIMENTO 2(M) = 1.000,00 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 150 mm					
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		DMT	TOTAL
9.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		2.369,40																			2.369,40
9.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	2.369,40	x	1,00			x	25%	) =												592,35
9.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	1.369,40	x	0,80	x	1,10	x	85%	) =											1.024,31	1.693,68
			(	1.000,00	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =											669,37	
9.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) RETROESCAV	(	1.369,40	x	0,80	x	1,10	x	10%	) =											120,50	199,25
			(	1.000,00	x	0,75	x	1,05	x	10%	) =											78,75	
9.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA RESISTÊNCIA ACIMA 110 MPA	(	1.369,40	x	0,80	x	1,10	x	5%	) =											60,25	99,62
			(	1.000,00	x	0,75	x	1,05	x	5%	) =											39,37	
9.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	1.369,40	x	0,80	x	1,10	) =				-	1.024,31								180,76	298,89
			(	1.000,00	x	0,75	x	1,05	) =				-	669,37								118,13	
9.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª	(	1.369,40	x	0,80	x	1,10	x	85%	) =											1.024,31	1.693,68
			(	1.000,00	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =											669,37	
9.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	199,25	+	99,62	)X			1,30	)=		388,53
9.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	388,53					X	3,00	)=		1.165,59
9.10	9828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA		1.000,00																			1.000,00
9.11	97134	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO REDE DE ÁGUA, DN 150 MM,		1.000,00																			1.000,00
9.12	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA		1.369,40																			1.369,40
9.13	97135	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO P/REDE ÁGUA, DN 200 MM		1.369,40																			1.369,40
9.14	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.369,40																			2.369,40
9.15	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		2.369,40																			2.369,40
9.16	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	2.369,40					X	20%	) =											473,88	473,88
9.17	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO		2.369,40	X	1,00	X	0,05	X	10%	) =											11,84	11,84

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE

Local: Sede do Município de Palmares - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO 2- ADUTORAS E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO		MEDIDAS																			TOTAL
10.0		LD02 - LINHA DISTRIBUIÇAO 02 - RAP 400M3 (COHAB II) ATÉ OO CENTRO (LINHA FERREA)		COMPRIMENTO 1(M) = 780,00 m				DIÂMETRO Ø (mm) = 150 mm															
				C (M)		Largura (M) DN + 0,60		Altura (M) DN + 0,90		Taxa		Unidade		V1		V2		Vtubo		DMT / empolamento		DMT	TOTAL
10.1	01.05.09U	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE VALAS		780,00																			780,00
10.2	101852	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS,	(	780,00	x	1,00			x	25%	) =												195,00
10.3	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 1A CATEGORIA	(	780,00	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =												522,11
10.4	102323	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	(	780,00	x	0,75	x	1,05	x	10%	) =												61,42
10.5	5502972	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA RESISTÊNCIA ACIMA 110 MPA	(	780,00	x	0,75	x	1,05	x	5%	) =												30,71
10.6	94316	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	(	780,00	x	0,75	x	1,05	) =				-	522,11									92,14
10.7	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA	(	780,00	x	0,75	x	1,05	x	85%	) =												522,11
10.8	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³	(										(	61,42	+	30,71	)X			1,30	)=		119,76
10.9	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM	(										(	119,76					X	3,00			359,28
10.10	9825	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA		780,00																			780,00
10.11	105339	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO P/REDE ÁGUA, DN 100 MM		780,00																			780,00
10.12	S02829	LIMPEZA, DESINFECÇÃO E TESTE DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		780,00																			780,00
10.13	E000010001	CADASTRO DE ADUTORA,		780,00																			780,00
10.14	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	(	780,00					X	20%	) =												15600

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.25 20:52:56 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDILSON DE ALMEIDA VELOSO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/9CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 9CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

1.0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							
1.1	**CPU 001**	**COMPOSIÇÃO**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**18,00**	**MÊS**
				18,00					18,00	
2.0			**CANTEIRO DE OBRAS**							
2.1	**103689**	**SINAPI**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS**	**COMP.**	**LARGURA**	**QUANT**			**8,00**	**M2**
				2,00	4,00	1,00			8,00	
2.2	**01.08.38U**	**COMPESA**	**ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M EM CHAPA ACO COM NERVURAS TRAPEZ. FORRO COM ISOLAMENTO TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL EXCLUSO TRANSP/CARGA/DESCARGA**				**MESES**		**36,00**	**MÊS**
						2,00	18,00		36,00	
2.3	**01.08.36U**	**COMPESA**	**MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE**	**DMT (RECIFE/PALMARES)**	**PESO DO CONTEINER**	**QUANT. VIAGENS**	**QUANT. CONTEINER**		**1.200,00**	**TXKM**
				120,00	2,50	2,00	2,00		1.200,00	
2.4	**01.08.37U**	**COMPESA**	**MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - CARGA E DESCARGA**	**PESO DO CONTEINER**	**QUANT. CARGA E DESCARGA**	**QUANT. CONTEINER**			**20,00**	**T**
				2,50	4,00	2,00			20,00	
2.5	**S11703**	**ORSE-S**	**BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO**						**45,00**	**M2**
				15,00	3,00				45,00	
2.6	**101193**	**SINAPI**	**CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020**	**PERIMETRO**					**122,50**	**M**
				(40,00 * 2 + 25* 2) - 1,00 - 3,00-3,50					122,50	
2.7	**100701**	**SINAPI**	**PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019**	**PERIMETRO**					**15,00**	**M2**
				(1,00 +3,00 +3,50)*2,00					15,00	
2.8	**101533**	**SINAPI**	**ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020**	**QUANT**					**1,00**	**UN**
				1,00					1,00	
2.9	**12366**	**SINAPI-I**	**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14**	**QUANT**					**4,00**	**UN**
				4,00					4,00	
2.10	**101658**	**SINAPI**	**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS**	**QUANT**					**4,00**	**UN**
				4,00					4,00	
11.0			**ETA 02 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 02 - COHAB II - URBANIZAÇÃO**							
11.1	**S09937**	**ORSE**	**LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM**						**2.330,00**	**M2**
				(22,00*24,00 + 34,00*53,00)					2.330,00	
11.2	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**						**102,00**	**M**
				(18,00*2+33,00*2)					102,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

11.3	**32.03.03U**	**COMPESA**	**MURO COM EMBASAMENTO DE 50 CM E ALTURA DA ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1,80M COM COLUNAS ESPAÇADAS DE 3 EM 3 METROS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, REMOÇÃO DE MATERIAL ESCAVADO, CONCRETO MAGRO, CHAPISCO, MASSA ÚNICA E CAIAÇÃO; CONSTRUÇÃO.**								**63,00**	**M**
			(24,00 + 22,00+22,0-4,00-1,00) =								63,00	
11.4	**C0736**	**SEINFRA**	**CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO**								**150,00**	**M**
			(29,00+34,00+53,00+34,00) =								150,00	
11.5	**100701**	**SINAPI**	**PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019**								**10,00**	**M2**
				4,00	+ 1,00	)x 2,00					10,00	
11.6	**101232**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF 05/2020**								**89,10**	**M3**
			(18,00*33,00) *0,15								89,10	
11.7	**94965**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**								**59,40**	**M3**
			(18,00*33,00) *0,10								59,40	
11.8	**94275**	**SINAPI**	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024**								**222,50**	**M**
			L= 222,50								222,50	
11.9	**92404**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022**								**1.013,65**	**M2**
			(13,60*26,50+ 4,50*24,50+4,50*27,00+4,50*33,00+5,00*22,50+10,50*16,60)								1.013,65	
12.0			**ETA 02 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - COHAB II - IMPLANTAÇÃO + CASA DE QUÍMICA**									
12.1	**COT-001**	**COTAÇÃO**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE ESTAÇAO DE TRATAMENTO DE AGUA, CONVENCIONAL COM VAZÃO DE 60,0 l/s, COMPOSTA POR AERADORES, FLOCULADORES, DECANTADORES, FILTROS, CALHA PARSHAL, CONJUNTOS ELEVATÓRIOS, TANQUES, TUBULAÇAO DE CIRCULAÇÃO E RECIRCULACÃO, EQUIPAMENTOS DA CASA DE QUÍMICA, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, EXCETO CONSTRUÇÃO CIVIL**								**1,00**	**UN**
				1,00							1,00	
A			**CASA DE QUÍMICA**									
12.2	**97083**	**SINAPI**	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021**								**69,50**	**M2**
				10,00 * 6,95							69,50	
12.3	**101232**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF 05/2020**								**11,22**	**M3**
			perimetro	(10,00* 2 + 6,55*4 + 3,40 + 5,50 + 1,00)		x 0,50	x 0,40				11,22	
12.4	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**								**1,12**	**M3**
				(10,00* 2 + 6,55*4 + 3,40 + 5,50 + 1,00)		x 0,05	x 0,40				1,12	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

12.5	**103321**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021**						**22,44**	**M2**
			embasamento da casa	(10,00* 2 + 6,55*4 + 3,40 + 5,50 + 1,00)		x	0,40		22,44	
12.6	**103361**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021**						**60,39**	**M2**
				(6,95* (4,91+4,70)/2 +5,50*4,91					60,39	
12.7	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022**						**120,78**	**M2**
				(6,95* (4,91+4,70)/2 +5,50*4,91	x 2				120,78	
12.8	**87530**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**						**60,39**	**M2**
				(6,95* (4,91+4,70)/2 +5,50*4,91					60,39	
12.9	**88489**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**						**120,78**	**M2**
				(6,95* (4,91+4,70)/2 +5,50*4,91	x 2				120,78	
12.10	**97086**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021**						**123,00**	**M2**
			53	123,00					123,00	
12.11	**92915**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022**						**126,00**	**KG**
				(22,00 + 28,00 + 5,00 + 15,00 + 70,00) * 0,90					126,00	
12.12	**92916**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**						**777,60**	**KG**
				(43,00 + 43,00 + 8,00 + 29,00 + 123,00 + 68,00 + 325,00 + 225,00) * 0,90					777,60	
12.13	**92917**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**						**840,60**	**KG**
				(3,00 + 8,00 + 11,00 + 520,00 + 360,00 + 32,00) * 0,90					840,60	
12.14	**92919**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**						**28,80**	**KG**
				(16,00 + 16,00) * 0,90					28,80	
12.15	**92921**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**						**18,00**	**KG**
				(10,00 + 10,00) * 0,90					18,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

12.16	**94973**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**		**28,98**	**M3**
			Laje de Fundação	10,95 * 7,95 * 0,15	13,05	
			Primeira Laje	6,85 * 2,95 * 0,15	3,03	
			Segunda Laje	(5,75 * 6,90 * 0,15) - (1,83 * 1,00 * 0,15)	5,67	
			1a Laje \| Viga 01 e 04	2 * 0,40 * 0,15 * 2,62	0,31	
			1a Laje \| Viga 02	0,15 * 0,30 * 1,00	0,04	
			1a Laje \| Viga 03	0,40 * 0,15 * 1,00	0,06	
			1a Laje \| Viga 05	0,40 * 0,15 * 2,62	0,15	
			1a Laje \| Viga 06	0,40 * 0,15 * (3,16 + 3,19)	0,38	
			1a Laje \| Viga 07	0,40 * 0,15 * 3,21	0,19	
			1a Laje \| Viga 08 e 09	2 * 0,40 * 0,15 * (3,46 + 3,50)	0,83	
			2a Laje \| Viga 01	0,40 * 0,15 * 4,70	0,28	
			2a Laje \| Viga 02	0,40 * 0,15 * 1,00	0,06	
			2a Laje \| Viga 03	0,40 * 0,15 * (1,25 + 4,60)	0,35	
			2a Laje \| Viga 04	0,40 * 0,15 * 5,45	0,32	
			2a Laje \| Viga 05	0,40 * 0,15 * (3,16 + 3,19)	0,38	
			2a Laje \| Viga 06	0,40 * 0,15 * (1,41 + 1,65)	0,18	
			2a Laje \| Viga 07	0,40 * 0,15 * (3,16 + 3,19)	0,38	
			Coberta Lateral \| Viga 01	0,30 * 0,15 * (3,16 + 3,19)	0,28	
			Coberta \| Viga 01 e 02	2 * 0,40 * 0,15 * (3,46 + 3,49)	0,83	
			Pilar 01, 05 e 09	3 * 0,20 * 0,20 * 3,00	0,36	
			Pilar 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13	10 * 0,20 * 0,20 * 4,63	1,85	
12.17	**102073**	**SINAPI**	**ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 11/2020**	**ESCADA**	**1,80**	**M3**
			Escada	1,80 * 1,00	1,80	
12.18	**92431**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020**	**PILARES**	**44,24**	**M2**
			Pilar 01, 05 e 09	3 * 4 * 0,20 * 3,00	7,20	
			Pilar 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13	10 * 4 * 0,20 * 4,63	37,04	
12.19	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**LAJES**	**58,04**	**M2**
			Primeira Laje	6,85 * 2,95	20,20	
			Segunda Laje	(5,75 * 6,90) - (1,83 * 1,00)	37,84	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

12.20	**92479**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**vigas**						**94,74**	**M2**
			1a Laje \| Viga 01 e 04	2 * 2 * (0,40 + 0,15) * 2,62						5,76	
			1a Laje \| Viga 02	2* (0,15 + 0,30) * 1,00						0,90	
			1a Laje \| Viga 03	2 * (0,40 + 0,15) * 1,00						1,10	
			1a Laje \| Viga 05	2 * (0,40 + 0,15) * 2,62						2,88	
			1a Laje \| Viga 06	2 * (0,40 + 0,15) * (3,16 + 3,19)						6,98	
			1a Laje \| Viga 07	2 * (0,40 + 0,15) * 3,21						3,53	
			1a Laje \| Viga 08 e 09	2 * 2 * (0,40 + 0,15) * (3,46 + 3,50)						15,31	
			2a Laje \| Viga 01	2 * (0,40 + 0,15) * 4,70						5,17	
			2a Laje \| Viga 02	2 * (0,40 + 0,15) * 1,00						1,10	
			2a Laje \| Viga 03	2 * (0,40 + 0,15) * (1,25 + 4,60)						6,43	
			2a Laje \| Viga 04	2 * (0,40 + 0,15) * 5,45						5,99	
			2a Laje \| Viga 05	2 * (0,40 + 0,15) * (3,16 + 3,19)						6,98	
			2a Laje \| Viga 06	2 * (0,40 + 0,15) * (1,41 + 1,65)						3,36	
			2a Laje \| Viga 07	2 * (0,40 + 0,15) * (3,16 + 3,19)						6,98	
			Coberta Lateral \| Viga 01	2 * (0,30 + 0,15) * (3,16 + 3,19)						6,98	
			Coberta \| Viga 01 e 02	2 * 2 * (0,40 + 0,15) * (3,46 + 3,49)						15,29	
12.21	**100384**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**							**87,45**	**M2**
				11,00 * 7,95						87,45	
12.22	**94218**	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS**							**87,45**	**M2**
				11,00 * 7,95						87,45	
12.23	**10667**	**SINAPI-I**	**CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISORIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS**							**1,00**	**UN**
				1,00						1,00	
12.24	**01.08.36U**	**COMPESA**	**MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE**	**DMT (RECIFE/PALMARES)**	**PESO DO CONTEINER**	**QUANT. VIAGENS**	**QUANT. CONTEINER**			**300,00**	**TXKM**
				120,00	2,50	1,00	1,00			300,00	
12.25	**01.08.37U**	**COMPESA**	**MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - CARGA E DESCARGA**	**PESO DO CONTEINER**	**QUANT. CARGA E DESCARGA**	**QUANT. CONTEINER**				**5,00**	**T**
				2,50	2,00	1,00				5,00	
12.26	**C0582**	**SEINFRA-S**	**CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS**							**69,50**	**M2**
				10,00 * 6,95						69,50	
13.0			**ETA 02 -ESTRUTURAS DE LAVAGEM E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS**								
A			**RESERVATÓRIO DE LAVAGEM**								
13.1	**101224**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020**	**COMP.**	**LARGURA**					**3,62**	**M3**
			Raio de escavaçao c/Folga 0,50m - 1,50 +0,15+0,50 =2,15 m		3,14* 2,15*2,15 * 0,25					3,62	
13.2	**97083**	**SINAPI**	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021**							**8,54**	**M2**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

			Raio do Fundo - 1,50 +0,15 =1,65 m			3,14* 1,65*1,65				8,54	
13.3	**96620**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024**							**0,42**	**M3**
						3,14* 1,65*1,65 *0,05				0,42	
13.4	**94973**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**							**5,82**	**M3**
			FUNDO RESERVATÓRIO	3,1416 * 1,50 * 1,50 * 0,20						1,41	
			PAREDE RESERVATÓRIO	3,1416 * (1,50^2 - 1,35^2)* 2,50						3,35	
			TAMPA RESERVATÓRIO	3,1416 * 1,50 * 1,50 * 0,15						1,06	
13.5	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023**							**37,67**	**M2**
			FUNDO RESERVATÓRIO	3,14* 1,5^2						7,06	
			PAREDE INTERNA RESERVATÓRIO	(2*3,14*1,50)*2,50						23,55	
			TAMPA RESERVATÓRIO	3,14* 1,65^2						7,06	
13.6	**92769**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**PESO +10%**		**PESO**				**136,36**	**KG**
			QUADRO DE FERRAGEM	150,00		136,36				136,36	
13.7	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**PESO +10%**		**PESO**				**381,81**	**KG**
			QUADRO DE FERRAGEM	420,00		381,81				381,81	
13.8	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**							**49,28**	**M2**
			PAREDE RESERVATÓRIO	2 * 3,1416 * 1,50 * 2,50 + 2 * 3,1416 * 1,65 * 2,50						43,98	
			TAMPA RESERVATÓRIO	3,1416 * 1,50 * 1,50						5,30	
B			**TANQUE DE EQUALIZAÇÃO**								
13.9	**101224**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 05/2020**						**DESCONTO (10%)**	**69,05**	**M3**
			ESCAVAÇÃO + FOLGA 0,50M	Vescav = (3,30 +0,50+0,50)*(6,30+0,50+0,50)*2,20						69,05	
13.10	**97083**	**SINAPI**	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021**							**20,79**	**M2**
				3,30	X	6,30				20,79	
13.11	**96620**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024**							**1,03**	**M3**
				3,30	X	6,30	X	0,05		1,03	
13.12	**94973**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**							**11,80**	**M3**
			FUNDO RESERVATÓRIO	6,30 * 3,30 * 0,15						3,11	
			PAREDE RESERVATÓRIO	(6,30 + 3,00) * 2 * 2,00 * 0,15						5,58	
			TAMPA RESERVATÓRIO	6,30 * 3,30 * 0,15						3,11	
13.13	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF 09/2023**							**74,79**	**M2**
			FUNDO RESERVATÓRIO	3,00	X	6,00				18,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

			PAREDE RESERVATÓRIO		3,00	+	6,00	) X	2,00	X	2,00		36,00	
			TAMPA RESERVATÓRIO		3,30	X	6,30						20,79	
13.14	**92769**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**		**PESO+10%**		**PESO**						**236,36**	**KG**
			QUADRO DE FERRAGEM		260,00		236,36						236,36	
13.15	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**		**PESO+10%**								**718,18**	**KG**
			QUADRO DE FERRAGEM		790,00		718,18						718,18	
13.16	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**										**95,19**	**M2**
			PAREDE RESERVATÓRIO		(6,30 + 3,00) * 2 * 2,00 * 2								74,40	
			TAMPA RESERVATÓRIO		6,30 * 3,30								20,79	
13.17	**4815671**	**SICRO**	**REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO**										**23,32**	**M³**
			ESCAVAÇÃO + FOLGA 0,50M		(3,30 +0,50+0,50)*(6,30+0,50+0,50)*2,20								69,05	
			VOLUME EXTERNO DA CAIXA ENTERRADO	-	3,30	X	6,30	X	2,20			-	45,73	
C			**LEITO DE SECAGEM**											
13.18	**101224**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 05/2020**										**35,32**	**M3**
					30,45	X	5,80	X	0,20				35,32	
13.19	**97083**	**SINAPI**	**COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021**										**176,61**	**M2**
					30,45	X	5,80						176,61	
13.20	**96620**	**SINAPI**	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024**										**8,83**	**M3**
					30,45	X	5,80	X	0,05				8,83	
13.21	**94973**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**										**39,26**	**M3**
			FUNDO RESERVATÓRIO		30,45 * 5,80 * 0,15								26,49	
			PAREDE RESERVATÓRIO		(5,50 * 3 * 1,10 * 0,15) + (30,45 * 2 * 1,10 * 0,15)								12,77	
13.22	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF 09/2023**										**255,20**	**M2**
			FUNDO LEITO		15,00	X	5,50	X	2,00				165,00	
			PAREDES LEITO		(15,00+5,50)*2*1,10 * 2								90,20	
13.23	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**										**170,28**	**M2**
			PAREDE RESERVATÓRIO		(5,50 * 3 * 1,10 * 2) + (30,45 * 2 * 1,10 * 2)								170,28	
13.24	**903845**	**SICRO**	**LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO**										**33,00**	**M³**
					15,00	X	5,50	X	0,20	x	2,00		33,00	
13.25	**2003844**	**SICRO**	**LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO**										**33,00**	**M³**
					15,00	X	5,50	X	0,20	x	2,00		33,00	
13.26	**9839**	**SINAPI-I**	**TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)**										**15,60**	**M**
					7,80	x	2,00						15,60	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

13.27	**99257**	**SINAPI**	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020**											**1,00**	**UN**
				1,00										1,00	
13.28	**92769**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**2.687,00**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	2.687,00										2.687,00	
13.29	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**											**275,20**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	275,20										275,20	
14.0			**RESERVATÓRIO ELEVADO - REL 50M3 (COHAB II)**												
14.1	**S09937**	**ORSE**	**LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM**	**COMP.**		**LARGURA**								**225,00**	**m2**
				15,00	X	15,00								225,00	
14.2	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**			**raio**								**14,45**	**M**
				3,14	X	2,30	X	2,00						14,45	
14.3	**101232**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF 05/2020**	**Pi**		**Raio Sapata**		**Raio Sapata**		**ALTURA**				**59,91**	**M3**
				3,14	X	3,05	X	3,05	X	2,05				59,91	
14.4	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021**											**0,45**	**M3**
			SAPATAS	1,50	X	1,00	X	0,05	X	6,00				0,45	
14.5	**104733**	**SINAPI**	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023**											**49,25**	**M3**
			VOLUME DE ESCAVAÇÃO	59,91										59,91	
			DESCONTO \| CONCRETO MAGRO	0,45									-	0,45	
			DESCONTO \| RESERVATÓRIO SAPATA	(6 * 1,50 * 1,00 * 0,50 *1,5)									-	6,75	
			DESCONTO \| RESERVATÓRIO TOCO DE PILAR	(6 * 0,80 * 0,30 * 1,00)									-	1,44	
			DESCONTO \| RESERVATÓRIO CINTA DE FUNDAÇÃO	(2 * 3,1416 * 2,15 * 0,50 * 0,30)									-	2,02	
14.6	**02.04.21U**	**COMPESA**	**REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO EM CAMINHÃO BASCULANTE, ATÉ 1,0 KM, INCLUSIVE CARGA MECÂNICA E DESCARGA (MEDIDO NO CORTE).**	**VOL. ESCAVAÇÃO**	**-**	**VOL. REATERRO**	**X**	**EMPOLAMENTO**						**13,85**	**M3**
				59,91	-	49,25		1,30						13,85	
14.7	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**RESERVATÓRIO**										**180,04**	**M2**
			RESERVATÓRIO	180,04										180,04	
14.8	**96535**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**	**FUNDAÇÃO**										**38,90**	**M2**
			FUNDAÇAO	38,90										38,90	
14.9	**92431**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020**	**PILARES**										**255,12**	**M2**
			PILARES	255,12										255,12	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

14.10	**92769**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**RESERVATÓRIO**					**320,00**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	320,00					320,00	
14.11	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**RESERVATÓRIO**					**572,16**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	572,16					572,16	
14.12	**92771**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**RESERVATÓRIO**					**944,00**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	944,00					944,00	
14.13	**92764**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**PILARES**					**768,00**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	768,00					768,00	
14.14	**92763**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**PILARES**					**720,00**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	720,00					720,00	
14.15	**92762**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**PILARES**					**157,70**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	157,70					157,70	
14.16	**92760**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**PILARES**					**320,00**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	320,00					320,00	
14.17	**104921**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**	**SAPATA**					**115,20**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	115,20					115,20	
14.18	**104920**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**	**SAPATA**					**242,40**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	242,40					242,40	
14.19	**104919**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**	**SAPATA**					**39,80**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	39,80					39,80	
14.20	**104917**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024**	**SAPATA**					**20,05**	**KG**
			VER QUADRO FERRO - PLANTA ESTRUTURA	20,05					20,05	
14.21	**94967**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**						**84,00**	**M3**
			FUNDAÇÃO	7,36					7,36	
			PILARES	24,22					24,22	
			RESERVATORIO	52,42					52,42	
14.22	**98115**	**SINAPI**	**TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020**						**1,00**	**UN**
				1,00					1,00	
14.23	**S01862**	**ORSE**	**ESCADA DE FERRO COM GUARDA CORPO**						**25,55**	**M**
				21,00 + 4,55					25,55	
14.24	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022**						**61,46**	**M2**
			PAREDE INTERNA DO RESERVATÓRIO	2,00	3,14	2,15	4,55		61,46	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

14.25	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023**							**96,14**	**M2**
			PAREDE INTERNA DO RESERVATÓRIO	2,00	3,14	2,15	4,55			61,46	
			FUNDO RESERVATÓRIO	3,14	2,35	2,35				17,34	
			TAMPA	3,14	2,35	2,35				17,34	
14.26	**88426**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024**							**405,80**	**M2**
			PAREDE EXTERNA DO RESERVATÓRIO	2,00	3,14	3,25	5,20			106,18	
			PILARES	(0,30 + 0,80) * 2,00 * 13,75 * 6						181,50	
			CINTA	2,00	3,14	2,35	2,00	4,00		118,12	
14.27	**94990**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022**							**0,40**	**M3**
			PASSEIO DO RESERVATÓRIO	((3,1416 * 2,85 * 2,85) - (3,1416 * 2,35 * 2,35)) * 0,05						0,40	
14.28	**92396**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022**							**35,70**	**M2**
			PASSEIO DO ACESSO	11,90	3,00					35,70	
14.29	**96624**	**SINAPI**	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024**							**3,27**	**M3**
				((10,00 * 10,00) - (3,1416 * 2,85 * 2,85) - (3,00 * 3,00)) * 0,05						3,27	
14.30	**99264**	**SINAPI**	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020**							**3,00**	**UN**
				3,00						3,00	
15.0			**RESERVATÓRIO APOIADO - RAP 400M3 (COHAB II) + URBANIZAÇÃO**								
15.1	**S09937**	**ORSE**	**LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM**	**COMP.**	**LARGURA**					**400,00**	**m2**
				20,00	20,00					400,00	
15.2	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**	**Pi**	**RAIO INT.**					**32,04**	**M**
				3,1416	5,10	2,00				32,04	
15.3	**101232**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF_05/2020**	**Pi**	**Raio EXT. + Calçada**	**Raio EXT. + Calçada**	**ALTURA**			**45,74**	**M3**
			Raio Escav = (5,10+0,25+0,6+0,5) = 6,45 m	3,1416	6,45	6,45	0,35			45,74	
15.4	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**	**Pi**	**Raio EXT. + Calçada**	**Raio EXT. + Calçada**	**ALTURA**			**5,56**	**M3**
			Raio Fundo = (5,10+0,25+0,6) = 5,95 m	3,1416	5,95	5,95	0,05			5,56	
15.5	**104733**	**SINAPI**	**REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023**							**6,82**	**M3**
			Raio Escav = (5,10+0,25+0,6+0,5) = 6,45 m	3,1416	6,45	6,45	0,35			45,74	
			Raio Fundo = (5,10+0,25+0,6) = 5,95 m	3,1416	5,95	5,95	0,35			38,92	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

15.6	**02.04.21U**	**COMPESA**	**REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO EM CAMINHÃO BASCULANTE, ATÉ 1,0 KM, INCLUSIVE CARGA MECÂNICA E DESCARGA (MEDIDO NO CORTE).**	**VOL. ESCAVAÇÃO**	**-**	**VOL. REATERRO**	**X**	**EMPOLAMENTO**			**50,59**	**M3**
				45,74	-	6,82		1,30			50,59	
15.7	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**								**494,00**	**M2**
			PAREDE DO RESERVATÓRIO EXTERNA	2,00		3,1416		5,10	5,75		184,25	
			PAREDE DO RESERVATÓRIO INTERNA	2,00		3,1416		5,35	6,00		201,69	
			LATERAL DO FUNDO DO RESERVATÓRIO EXTERNA	2,00		3,1416		5,95	0,30		11,21	
			TAMPA DO RESERVATÓRIO	3,14		5,10		5,10			81,71	
15.8	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**								**2.556,00**	**KG**
				2.556,00							2.556,00	
15.9	**92771**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**								**4.072,00**	**KG**
				4.072,00							4.072,00	
15.10	**92772**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**								**5.251,00**	**KG**
				5.251,00							5.251,00	
15.11	**94967**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**								**100,80**	**M3**
			FUNDO RESERVATÓRIO	3,14		5,95		5,95	0,30		33,36	
			PAREDE DO RESERVATÓRIO	$3,14*(5,35^2 - 5,10^2) *5,75$							47,16	
			TAMPA DO RESERVATÓRIO	3,14		5,35		5,35	0,20		17,98	
15.12	**98115**	**SINAPI**	**TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020**								**1,00**	**UN**
				1,00							1,00	
15.13	**C2775**	**SEINFRA**	**ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"**								**9,95**	**M**
				5,95 - 1,00 + 5,00							9,95	
15.14	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**								**184,25**	**M2**
			PAREDE INTERNA DO RESERVATÓRIO	2,00		3,14		5,10	5,75		184,25	
15.15	**87881**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**								**81,71**	**M2**
			TETO RESERVATÓRIO	3,14		5,10		5,10			81,71	
15.16	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023**								**355,88**	**M2**
			PAREDE INTERNA DO RESERVATÓRIO	2,00		3,14		5,10	5,75		184,25	
			FUNDO RESERVATÓRIO	3,14		5,10		5,10			81,71	
			TAMPA RESERVATÓRIO	3,14		5,35		5,35			89,92	
15.17	**88426**	**SINAPI**	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_03/2024**								**201,69**	**M2**
			PAREDE EXTERNA DO RESERVATÓRIO	2,00		3,14		5,35	6,00		201,69	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

15.18	**94990**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022**							**0,63**	**M3**
			PASSEIO DO ACESSO	2,70	1,00	0,05				0,13	
			PASSEIO DO RESERVATÓRIO	((3,1416 * 11,05 * 11,05/4) - (3,1416 * 10,45 * 10,45/4)) * 0,05						0,50	
15.19	**96624**	**SINAPI**	**LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024**							**38,72**	**M3**
			AREA TOTAL	20,00	20,00	0,10				40,00	
			DESCONTO PASSEIO ACESSO	2,70	1,00	0,10			-	0,27	
			DESCONTO PASSEIO RESERVATÓRIO	((3,1416 * 11,05 * 11,05/4) - (3,1416 * 10,45 * 10,45/4)) * 0,10					-	1,01	
15.20	**100722**	**SINAPI**	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020**							**16,00**	**M2**
			PORTAO DE PEDESTRE	1,00	2,00	2,00				4,00	
			PORTAO DE VEICULOS	3,00	2,00	2,00				12,00	
15.21	**99264**	**SINAPI**	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020**							**3,00**	**UN**
				3,00						3,00	
16.0			**GALPÃO P/ABRIGO EEAT 01, 02 E 03**								
16.1	**S09937**	**ORSE**	**LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM**							**150,00**	**m2**
				10,00	15,00					150,00	
16.2	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**							**50,00**	**M**
			(10,00+15,00)*2							50,00	
16.3	**101267**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA14 KM/H. AF 05/2020**							**169,32**	**M3**
			SAPATA (1,20*1,20*1,20*8)							13,82	
			VIGA BALDRAME (10,00 +15,00)*2*0,40*0,45							9,00	
			Poço de sucção (3,40 *13,90*3,10)							146,50	
16.4	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021**							**1,41**	**M3**
			Poço de sucção	2,20	12,90	0,05				1,41	
16.5	**93382**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**							**50,53**	**M3**
			(0,50*13,90*2 + 0,50*2,40*2)*3,10							50,53	
16.6	**97914**	**SINAPI**	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**							**154,42**	**M3XK M**
			(	169,32	- 50,53	)	1,30			154,42	
16.7	**94973**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**							**22,00**	**M3**
			POÇO SUCÇÃO	22,00						22,00	
16.8	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**							**188,00**	**M2**
			POÇO SUCÇÃO	188,00						188,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

16.9	**92916**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**				**500,00**	**KG**
			POÇO SUCÇÃO	500,00			500,00	
16.10	**92917**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**				**750,00**	**KG**
			POÇO SUCÇÃO	750,00			750,00	
16.11	**103362**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**				**20,00**	**M2**
				(10,00 +15,00)*2*0,40			20,00	
16.12	**103322**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**				**37,50**	**M2**
				15,00*2,50			37,50	
16.13	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**				**75,00**	**M2**
				15,00*2,50*2			75,00	
16.14	**87530**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**				**75,00**	**M2**
				15,00*2,50*2			75,00	
16.15	**88485**	**SINAPI**	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**				**75,00**	**M2**
				15,00*2,50*2			75,00	
16.16	**88489**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**				**75,00**	**M2**
				15,00*2,50*2			75,00	
16.17	**94992**	**SINAPI**	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022**				**100,98**	**M2**
				(15,00*10,00 -12,90*3,80)			100,98	
16.18	**I04695**	**ORSE**	**ESTRUTURA PARA GALPÃO EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM LANTERNIM, C/MONTAGEM, EXCLUSO TELHAS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO**				**150,00**	**M2**
				10,00	15,00		150,00	
16.19	**94207**	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019**				**187,00**	**M2**
				11,00	17,00		187,00	
16.20	**C0582**	**SEINFRA-S**	**CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS**				**150,00**	**M2**
				10,00	15,00		150,00	
17.0			**EEAB 01 - RIO UNA ATÉ A ETA 02 (COHAB II)**					
17.1	**98524**	**SINAPI**	**LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024**				**76,50**	**M2**
				8,50	9,00		76,50	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

17.2	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**																			**15,00**	**M**	
				(3,50 + 4,00) * 2																		15,00		
17.3	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**																			**2,70**	**M3**	
				(3,50 + 4,00) * 2 * 0,40 * 0,45																		2,70		
17.4	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**																			**0,30**	**M3**	
				(3,50 + 4,00) * 2 * 0,40 * 0,05																		0,30		
17.5	**94965**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**																			**2,93**	**M3**	
				PILARES	0,30	X	0,15	X	4,30	X	4,00											0,77	M3	
				VIGAS DA FUNDAÇÃO	0,15	X	0,30	X(	3,71	X	2,00	) +(	3,35	X	2,00	)						0,64	M3	
				CINTAS DA LAJE	0,15	X	0,15	)X	3,71	X	2,00	+	3,35	X	2,00							0,32	M3	
				SAPATAS	1,00	X	1,00	)X	0,30	X	4,00											1,20	M3	
																						-	M3	
17.6	**92431**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**LARGURA**		**ESPESSURA**		**LADOS X**		**COMPRIM**		**QUANT PEÇAS**										**15,48**	**M2**	
				PILARES	(0,15+0,30)*2*4,30* 4																		15,48	M3
17.7	**96535**	**SINAPI**	**FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**	**LARGURA**		**ESPESSURA**		**LADOS X**		**COMPRIM**		**QUANT PEÇAS**										**4,80**	**M2**	
				SAPATAS	(1,0 *4 * 0,30 * 4)																		4,80	M3
17.8	**92479**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**LARGURA**		**ESPESSURA**		**LADOS X**		**COMPRIM**		**QUANT PEÇAS**										**21,17**	**M2**	
				VIGAS DA FUNDAÇÃO	(0,15+0,30)*2*(2*3,71+2*3,35)																		12,70	M3
				CINTAS DA LAJE	(0,15+0,15)*2*(2*3,71+2*3,35)																		8,47	M3
17.9	**92767**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**																			**2,72**	**KG**	
				2,72																		2,72	M3	
17.10	**92759**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**																			**17,27**	**KG**	
				17,27																		17,27	M3	
17.11	**92760**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**																			**49,98**	**KG**	
				(3,00 + 25,00 + 27,00)	49,98																		49,98	M3
17.12	**92762**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**																			**23,63**	**KG**	
				23,63																		23,63	M3	
17.13	**92763**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**																			**120,90**	**KG**	
				120,90																		120,90	M3	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

17.14	**93382**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**							**3,83**	**M3**
			SAPATAS	0,40	0,40	0,04	4,00			0,86	M3
			VIGA BALDRAME	(3,50 + 4,00) * 2	4,00	0,40	2,00	0,15		0,90	M3
			PILARES	0,2	0,2	3,15	4,00			0,50	M3
			VIGA SUPERIOR	3,50	4,00	0,20	2,00	0,15		0,45	M3
			LAJE COBERTURA CASA DE BOMBA	3,50	4,00	0,15	1,00			1,12	M3
17.15	**103361**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021**							**52,89**	**M2**
				(3,50 + 3,70) * 2 * 4,10 - (2,00 * 0,50 * 3) - (1,50 * 2,10)						52,89	
17.16	**105036**	**SINAPI**	**VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024**							**8,70**	**M**
			Janela	(2,30 * 3)						6,90	
			Porta	1,80						1,80	
17.17	**105031**	**SINAPI**	**CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024**							**6,90**	**M**
			Janela	(2,30 * 3)						6,90	
17.18	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**							**105,78**	**M2**
				((3,50 + 3,70) * 2 * 4,10 - (2,00 * 0,50 * 3) - (1,50 * 2,10)) * 2						105,78	
17.19	**87881**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022**							**11,84**	**M2**
				(3,20 * 3,70)						11,84	
17.20	**87530**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM. COM TALISCAS. AF 03/2024**							**105,78**	**M2**
				((3,50 + 3,70) * 2 * 4,10 - (2,00 * 0,50 * 3) - (1,50 * 2,10)) * 2						105,78	
17.21	**87690**	**SINAPI**	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021**							**11,84**	**M2**
				(3,20 * 3,70)						11,84	
17.22	**87248**	**SINAPI**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE**							**11,84**	**M2**
				(3,20 * 3,70)						11,84	
17.23	**94210**	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**							**11,84**	**M2**
				(3,20 * 3,70)						11,84	
17.24	**100701**	**SINAPI**	**PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019**							**3,68**	**M2**
				(1,50 * 2,45)						3,68	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

17.25	**101161**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**						**3,00**	**M2**
				(2,00 * 0,50 * 3)					3,00	
17.26	**88485**	**SINAPI**	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**						**105,78**	**M2**
				((3,50 + 3,70) * 2 * 4,10 - (2,00 * 0,50 * 3) - (1,50 * 2,10)) * 2					105,78	
17.27	**88489**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**						**105,78**	**M2**
				((3,50 + 3,70) * 2 * 4,10 - (2,00 * 0,50 * 3) - (1,50 * 2,10)) * 2					105,78	
17.28	**88488**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**						**11,84**	**M2**
				(3,20 * 3,70)					11,84	
17.29	**102218**	**SINAPI**	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**						**7,35**	**M2**
				1,50	2,45	2,00			7,35	
17.30	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023**						**11,84**	**M2**
			PISO	3,20	3,70				11,84	
17.31	**C0582**	**SEINFRA-S**	**CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS**						**11,84**	**M2**
			PISO	3,20	3,70				11,84	
18.0			**EEAT 01 - ETA 01 ATÉ O RAP 500M3 (JAPARANDUBA)**							
A			**MATERIAIS HIDRÁULICOS - FERRO FUNDIDO - SUCÇÃO**							
18.1	**I5630**	**SEINFRA-I**	**VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE DN 200 PN10**						**2,00**	**UN**
					2,00				2,00	
18.2	**M010501157**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 200 X 2,00 89,600 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.3	**M011703017**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 200 28,000 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.4	**M010501149**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 200 X 1,00 54,800 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.5	**M011710021**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 200 X 100 27,500 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.6	**M012101061**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 80 15,000 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
B			**MATERIAIS HIDRÁULICOS - FERRO FUNDIDO - RECALQUE**							
18.7	**M012101061**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 80 15,000 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.8	**M011710005**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 100 X 50 9,500 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.9	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.10	**M011707017**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 100 X 100 18,500 kg**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.11	**M020926001**	**EMBASA**	**TAMPAO TIL DL 100**						**2,00**	**PC**
					2,00				2,00	
18.12	**I10227**	**SEINFRA-I**	**VALVULA RETENÇÃO FOFO PORT. DUPLA C/FLANGES DN 100 PN10**						**2,00**	**UN**
					2,00				2,00	
18.13	**I10520**	**SEINFRA-I**	**CARRETEL SIMPLES DN 100 PN16**						**2,00**	**UN**
					2,00				2,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

18.14	**I5327**	**SEINFRA-I**	**REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
18.15	**M010501057**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,50 34,800 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
18.16	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
18.17	**M010501053**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,00 26,200 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
18.18	**M011707017**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 100 X 100 18,500 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
18.19	**M011307009**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 100 9,600 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
C			**MATERIAIS HIDRÁULICOS - FERRO FUNDIDO - VENTILAÇÃO**			
18.20	**M011307005**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 80 7,800 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
18.21	**M011703005**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 80 9,500 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
D			**MATERIAIS ELÉTRICO E ELETROMECÂNICOS**			
18.22	**COT-003**	**COTAÇÃO**	**CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 16,14L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 38,00MCA**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
18.23	**93673**	**SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
18.24	**1620**	**SINAPI-I**	**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
18.25	**I04392**	**ORSE**	**RELÉ TÉRMICO RW 27D ATÉ 63A**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
18.26	**91931**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**		**20,00**	**M**
				20,00	20,00	
18.27	**91872**	**SINAPI**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**		**6,00**	**M**
				6,00	6,00	
18.28	**13393**	**SINAPI-I**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A**		**1,00**	**UN**
				1,00	1,00	
18.29	**I12096**	**ORSE**	**MÓDULO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA (SINALEIRO EXTERNO) COM UMA COR HABILITADA, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR**		**4,00**	**UN**
				4,00	4,00	
19.0			**EEAT 02 - ETA 01 ATÉ O RAP 1000M3 (MENINO JESUS)**			
A			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SUCÇÃO FERRO FUNDIDO FF**			
19.1	**I5631**	**SEINFRA-I**	**VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE DN 250 PN10**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
19.2	**M010501205**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 250 X 2,00 119,800 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
19.3	**M011703021**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 250 46,000 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

19.4	**M010501197**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 250 X 1,00 74,400 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.5	**M011710029**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 250 X 150 39,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.6	**M109500601**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 100 21,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
B			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RECALQUE - FERRO FUNDIDO**				
19.7	**M109500601**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 100 21,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.8	**M011710021**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 200 X 100 27,500 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.9	**M011703017**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 200 28,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.10	**M020926013**	**EMBASA**	**TAMPAO TIL DL 200**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.11	**M011707053**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 200 X 200 47,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.12	**I5654**	**SEINFRA-I**	**VÁLVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA DN 200 PN16**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
19.13	**I10522**	**SEINFRA-I**	**CARRETEL SIMPLES DN 200 PN16**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
19.14	**I5094**	**SEINFRA-I**	**REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 200 PN10**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
19.15	**M010501149**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 200 X 1,00 54,800 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
19.16	**M011703017**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 200 28,000 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	
19.17	**M010501153**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 200 X 1,50 72,200 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	
19.18	**M011707053**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 200 X 200 47,000 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	
19.19	**M011307017**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 200 22,500 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	
C			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VENTILAÇÃO**				
19.20	**M011307005**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 80 7,800 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	
19.21	**M011703005**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 80 9,500 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
D			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECÂNICOS**				
19.22	**COT-004**	**COTAÇÃO**	**CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 44,45L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 40,00MCA**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
19.23	**106020**	**SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
19.24	**1615**	**SINAPI-I**	**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
19.25	**I04392**	**ORSE**	**RELÉ TÉRMICO RW 27D ATÉ 63A**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

19.26	**91935**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**			**20,00**	**M**
				20,00		20,00	
19.27	**93008**	**SINAPI**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021**			**6,00**	**M**
				6,00		6,00	
19.28	**13393**	**SINAPI-I**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A**			**1,00**	**UN**
				1,00		1,00	
19.29	**I12096**	**ORSE**	**MÓDULO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA (SINALEIRO EXTERNO) COM UMA COR HABILITADA, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR**			**4,00**	**UN**
				4,00		4,00	
20.0			**EEAT 03 - ETA 01 ATÉ O REL 100M3 (QUILOMBO 01)**				
A			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SUCÇÃO FERRO FUNDIDO FF**				
20.1	**I5639**	**SEINFRA-I**	**VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE DN 100 PN16**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
20.2	**M010501061**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 2,00 43,400 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.3	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.4	**M010501053**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,00 26,200 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.5	**M011710005**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 100 X 50 9,500 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.6	**M012101061**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 80 15,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
B			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RECALQUE - FERRO FUNDIDO**				
20.7	**M012101061**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 80 15,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.8	**M011710005**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 100 X 50 9,500 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.9	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.10	**M011707017**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 100 X 100 18,500 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.11	**M020926001**	**EMBASA**	**TAMPAO TIL DL 100**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.12	**I10227**	**SEINFRA-I**	**VALVULA RETENÇÃO FOFO PORT. DUPLA C/FLANGES DN 100 PN10**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
20.13	**I10520**	**SEINFRA-I**	**CARRETEL SIMPLES DN 100 PN16**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
20.14	**I5327**	**SEINFRA-I**	**REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16**			**2,00**	**UN**
				2,00		2,00	
20.15	**M010501057**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,50 34,800 kg**			**2,00**	**PC**
				2,00		2,00	
20.16	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	
20.17	**M010501053**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,00 26,200 kg**			**1,00**	**PC**
				1,00		1,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

20.18	**M011707017**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 100 X 100 18,500 kg**	**1,00**	**PC**
			1,00	1,00	
20.19	**M011307009**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 100 9,600 kg**	**1,00**	**PC**
			1,00	1,00	
C			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VENTILAÇÃO**		
20.20	**M011307005**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 80 7,800 kg**	**1,00**	**PC**
			1,00	1,00	
20.21	**M011703005**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 80 9,500 kg**	**2,00**	**PC**
			2,00	2,00	
D			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECÂNICOS**		
20.22	**COT-006**	**COTAÇÃO**	**CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 5,20L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 90,00MCA**	**2,00**	**UN**
			2,00	2,00	
20.23	**106020**	**SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**2,00**	**UN**
			2,00	2,00	
20.24	**1615**	**SINAPI-I**	**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3**	**2,00**	**UN**
			2,00	2,00	
20.25	**I04392**	**ORSE**	**RELÉ TÉRMICO RW 27D ATÉ 63A**	**2,00**	**UN**
			2,00	2,00	
20.26	**91933**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**20,00**	**M**
			20,00	20,00	
20.27	**91872**	**SINAPI**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**6,00**	**M**
			6,00	6,00	
20.28	**13393**	**SINAPI-I**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A**	**1,00**	**UN**
			1,00	1,00	
20.29	**I12096**	**ORSE**	**MÓDULO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA (SINALEIRO EXTERNO) COM UMA COR HABILITADA, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR**	**4,00**	**UN**
			4,00	4,00	
21.0			**EEAT 05 - ETA 02 (COHAB II) /RAP 400 M3 E RAP 500M3**		
21.1	**C0582**	**SEINFRA-S**	**CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS**	**86,50**	**M2**
			(11,05 * 6,15) + (5,30 * 3,50)	86,50	
21.2	**99059**	**SINAPI**	**LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024**	**41,10**	**M**
			(11,05 + 9,55 + 5,30 + 3,50 + 5,75 + 5,95)	41,10	
21.3	**93358**	**SINAPI**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024**	**7,40**	**M3**
			(11,05 + 9,55 + 5,30 + 3,50 + 5,75 + 5,95) * 0,40 * 0,45	7,40	
21.4	**94962**	**SINAPI**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**	**0,82**	**M3**
			(11,05 + 9,55 + 5,30 + 3,50 + 5,75 + 5,95) * 0,40 * 0,05	0,82	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

21.5	**94965**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021**							**6,30**	**M3**
			Casa	6,30						6,30	
21.6	**94973**	**SINAPI**	**CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**							**15,25**	**M3**
			poço sucção \| Fundo	(5,30 * 3,50 * 0,15)					2,78		
			poço sucção \| Paredes	(5,30 + 3,20) * 2 * 3,75 * 0,15					9,69		
			poço sucção \| Tampa	(5,30 * 3,50 * 0,15)					2,78		
21.7	**92514**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**							**148,78**	**M2**
			poço sucção \| Paredes	(3,50+ 5,30)*2 * 4,05 + (3,20+5,00)*2*3,75+3,20*5,00					132,78		
			poço sucção \| Tampa	(5,00 * 3,20)					16,00		
21.8	**92479**	**SINAPI**	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**							**76,00**	**M2**
			VER PLANTA ESTRUTURA - EEAT-05/06 - CAS DE QUÍMICA	76,00						76,00	
21.9	**92769**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**	**POÇO SUCÇAO**						**780,00**	**KG**
			VER PLANTA ESTRUTURA - EEAT-05/06 - EEAT-EST01	780,00						780,00	
21.10	**92770**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**730,00**	**KG**
			VER PLANTA ESTRUTURA - EEAT-05/06 - EEAT-EST01	730,00						730,00	
21.11	**92759**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**75,60**	**KG**
			Casa	(41,00 + 43,00) * 0,9						75,60	
21.12	**92760**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**147,60**	**KG**
			Casa	(7,00 + 72,00 + 56,00 + 29,00) * 0,9						147,60	
			poço sucção	780,00 * 0,9						702,00	
21.13	**92761**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**86,40**	**KG**
			Casa	(35,00 + 61,00) * 0,9						86,40	
21.14	**92762**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**61,20**	**KG**
			Casa	(48,00 + 20,00) * 0,90						61,20	
21.15	**92763**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**405,00**	**KG**
			Casa	(28,00 + 299,00 + 123,00) * 0,9						405,00	
21.16	**92766**	**SINAPI**	**ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022**							**20,70**	**KG**
			Casa	23,00 * 0,9						20,70	
21.17	**93382**	**SINAPI**	**REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023**	**Volume de Escavação**	-	**Volume de Concreto Magro**	-	**Volume de Concreto Sapata**		**3,46**	**M3**
				7,40	-	0,82	-	(0,90 * 0,75 * 0,30 * 1,5 * 8) + (1,05 * 0,65 * 0,30 * 1,5) + (1,00 * 0,85 * 0,30 * 1,5)		3,46	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

21.18	**103361**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021**		**158,93**	**M2**
				(11,05 * 2 + 5,65 *3 + 2,40 + 2,80) * 4,10 - ((0,80 * 2,10 * 2) + (0,60 * 2,10) + (1,50 * 2,10 * 2) + (2,00 * 1,00 * 3) + (1,00 * 1,00) + (0,80 * 0,50) + (4,35 * 0,50) + (2,00 * 0,50 * 2))	158,93	
21.19	**105036**	**SINAPI**	**VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024**		**25,25**	**M**
				(1,10 * 2 + 0,90 + 1,80 * 2 + 2,30 * 3 + 1,30 + 1,10 + 4,65 + 2,30 * 2)	25,25	
21.20	**105031**	**SINAPI**	**CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024**		**18,55**	**M**
				(2,30 * 3 + 1,30 + 1,10 + 4,65 + 2,30 * 2)	18,55	
21.21	**87878**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**		**317,86**	**M2**
				((11,05 * 2 + 5,65 *3 + 2,40 + 2,80) * 4,10 - ((0,80 * 2,10 * 2) + (0,60 * 2,10) + (1,50 * 2,10 * 2) + (2,00 * 1,00 * 3) + (1,00 * 1,00) + (0,80 * 0,50) + (4,35 * 0,50) + (2,00 * 0,50 * 2))) * 2	317,86	
21.22	**87881**	**SINAPI**	**CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**		**57,73**	**M2**
				(2,88 + 10,32 + 9,52 + 6,19 + 28,82)	57,73	
21.23	**87530**	**SINAPI**	**MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**		**317,86**	**M2**
				((11,05 * 2 + 5,65 *3 + 2,40 + 2,80) * 4,10 - ((0,80 * 2,10 * 2) + (0,60 * 2,10) + (1,50 * 2,10 * 2) + (2,00 * 1,00 * 3) + (1,00 * 1,00) + (0,80 * 0,50) + (4,35 * 0,50) + (2,00 * 0,50 * 2))) * 2	317,86	
21.24	**87690**	**SINAPI**	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021**		**57,73**	**M2**
				(2,88 + 10,32 + 9,52 + 6,19 + 28,82)	57,73	
21.25	**98681**	**SINAPI**	**PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020**		**54,85**	**M2**
				(10,32 + 9,52 + 6,19 + 28,82)	54,85	
21.26	**87248**	**SINAPI**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE**		**2,88**	**M2**
				2,88	2,88	
21.27	**100701**	**SINAPI**	**PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019**		**6,83**	**M2**
				(1,50 * 2,10 + 1,50 * 2,45)	6,83	
21.28	**101161**	**SINAPI**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**		**4,18**	**M3**
				(4,35 * 0,50 + 2,00 * 0,50 * 2)	4,18	M3
21.29	**88485**	**SINAPI**	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**		**288,34**	**M3**
				((11,05 * 2 + 5,65 *3 + 2,40 + 2,80) * 4,10 - ((0,80 * 2,10 * 2) + (0,60 * 2,10) + (1,50 * 2,10 * 2) + (2,00 * 1,00 * 3) + (1,00 * 1,00) + (0,80 * 0,50) + (4,35 * 0,50) + (2,00 * 0,50 * 2))) * 2 - (2,40 + 1,20) * 2 * 4,10	288,34	M3

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

21.30	**102613**	**SINAPI**	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**			**1,00**	**UN**
						1,00	
21.31	**88489**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**			**288,34**	**M2**
				((11,05 * 2 + 5,65 *3 + 2,40 + 2,80) * 4,10 - ((0,80 * 2,10 * 2) + (0,60 * 2,10) + (1,50 * 2,10 * 2) + (2,00 * 1,00 * 3) + (1,00 * 1,00) + (0,80		288,34	
21.32	**88488**	**SINAPI**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**			**54,85**	**M2**
			Janela	(10,32 + 9,52 + 6,19 + 28,82)		54,85	
21.33	**102218**	**SINAPI**	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**			**13,65**	**M2**
				(1,50 * 2,10 + 1,50 * 2,45) * 2		13,65	
21.34	**98556**	**SINAPI**	**IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023**			**95,70**	**M2**
			poço sucção \| Paredes	(3,20+5,00)*2*3,75		61,50	
			poço sucção \| Tampa	(5,30 * 3,50)		18,20	
			poço sucção \| Fundo	(5,00*3,20)		16,00	
21.35	**86895**	**SINAPI**	**BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**			**1,00**	**UN**
				1,00		1,00	
21.36	**95472**	**SINAPI**	**VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**			**1,00**	**UN**
				1,00		1,00	
21.37	**100860**	**SINAPI**	**CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**			**1,00**	**UN**
				1,00		1,00	
21.38	**94207**	**SINAPI**	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019**			**65,75**	**M2**
				(11,05 * 5,95)		65,75	
21.39	**92543**	**SINAPI**	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**			**65,75**	**M2**
				(11,05 * 5,95)		65,75	
21.96	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020			1,00	UN
				1,00		1,00	
21.97	**98062**	**SINAPI**	**SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020**			**1,00**	**UN**
				1,00		1,00	
22.0			**EEAT 06 - ETA 02 (COHAB II) /REL 50M3**				
A			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SUCÇÃO FERRO FUNDIDO FF**				
22.1	**I5639**	**SEINFRA-I**	**VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA FLANGE DN 100 PN16**			**2,00**	**UN**
					2,00	2,00	
22.2	**M010501061**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 2,00 43,400 kg**			**2,00**	**PC**
					2,00	2,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

22.3	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.4	**M010501053**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,00 26,200 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.5	**M011710005**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 100 X 50 9,500 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.6	**M012101061**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 80 15,000 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
B			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - RECALQUE - FERRO FUNDIDO**			
22.7	**M012101061**	**EMBASA**	**JDTA10 DN 80 15,000 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.8	**M011710005**	**EMBASA**	**REFF10 FoFo DN 100 X 50 9,500 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.9	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.10	**M011707017**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 100 X 100 18,500 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.11	**M020926001**	**EMBASA**	**TAMPAO TIL DL 100**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.12	**I10227**	**SEINFRA-I**	**VALVULA RETENÇÃO FOFO PORT. DUPLA C/FLANGES DN 100 PN10**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
22.13	**I10520**	**SEINFRA-I**	**CARRETEL SIMPLES DN 100 PN16**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
22.14	**I5327**	**SEINFRA-I**	**REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
22.15	**M010501057**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,50 34,800 kg**		**2,00**	**PC**
				2,00	2,00	
22.16	**M011703009**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 100 11,000 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
22.17	**M010501053**	**EMBASA**	**TFL10 FoFo DN 100 X 1,00 26,200 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
22.18	**M011707017**	**EMBASA**	**TFF10 FoFo DN 100 X 100 18,500 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
22.19	**M011307009**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 100 9,600 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
C			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - VENTILAÇÃO**			
22.20	**M011307005**	**EMBASA**	**EFP10 FoFo DN 80 7,800 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
22.21	**M011703005**	**EMBASA**	**C90FF10 FoFo DN 80 9,500 kg**		**1,00**	**PC**
				1,00	1,00	
D			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETROMECÂNICOS**			
22.22	**COT-007**	**COTAÇÃO**	**CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 10,0L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 23,00MCA**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
22.23	**106020**	**SINAPI**	**DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
22.24	**1615**	**SINAPI-I**	**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	
22.25	**I04392**	**ORSE**	**RELÉ TÉRMICO RW 27D ATÉ 63A**		**2,00**	**UN**
				2,00	2,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

Objeto: REFORÇO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DE PALMARES/PE
Local: PALMARES/PE
Encargos Sociais: Sem Desoneração
BDI Serviços: 26,04%
BDI Mat. e Equip.: 15,28%
TABELAS: COMPESA 2024.2; EMBASA 06.2025; ORSE 09.2025; SEINFRA 028; SICRO 07.2025;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO - EDIFICAÇÕES

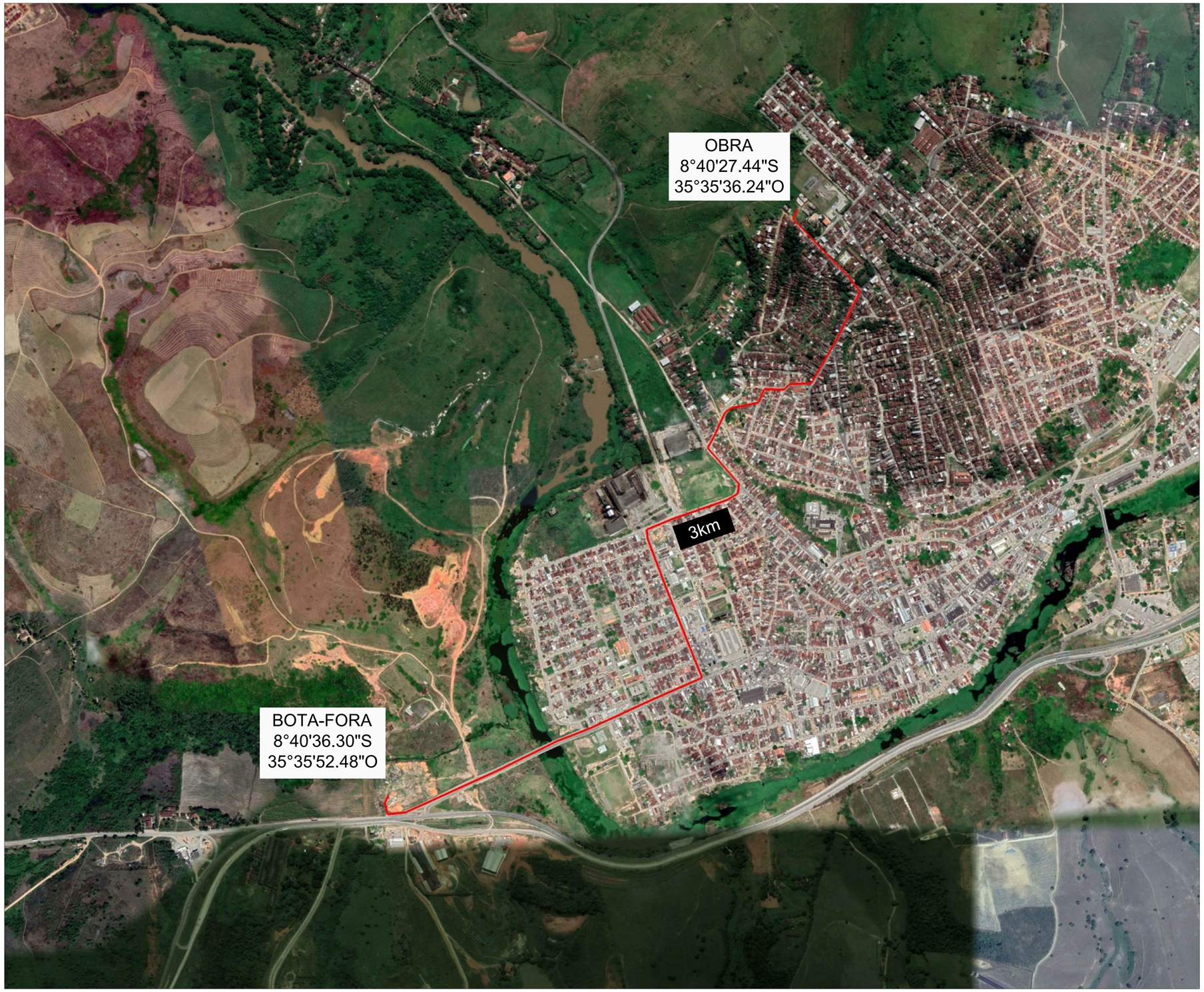
22.26	**91933**	**SINAPI**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**		**20,00**	**M**
				20,00	20,00	
22.27	**91872**	**SINAPI**	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**		**6,00**	**M**
				6,00	6,00	
22.28	**13393**	**SINAPI-I**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A**		**1,00**	**UN**
				1,00	1,00	
22.29	**I12096**	**ORSE**	**MÓDULO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA (SINALEIRO EXTERNO) COM UMA COR HABILITADA, DA VTC VITALTEC OU SIMILAR**		**4,00**	**UN**
				4,00	4,00	

Palmares, Março de 2025

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.27 12:50:26 -03'00'

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA
ENG.º CIVIL - RNP Nº 1602834717

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A



PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24100909000180, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
Dados: 2026.03.14 01:24:52 -03'00'

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51	CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.:	Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA:	Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

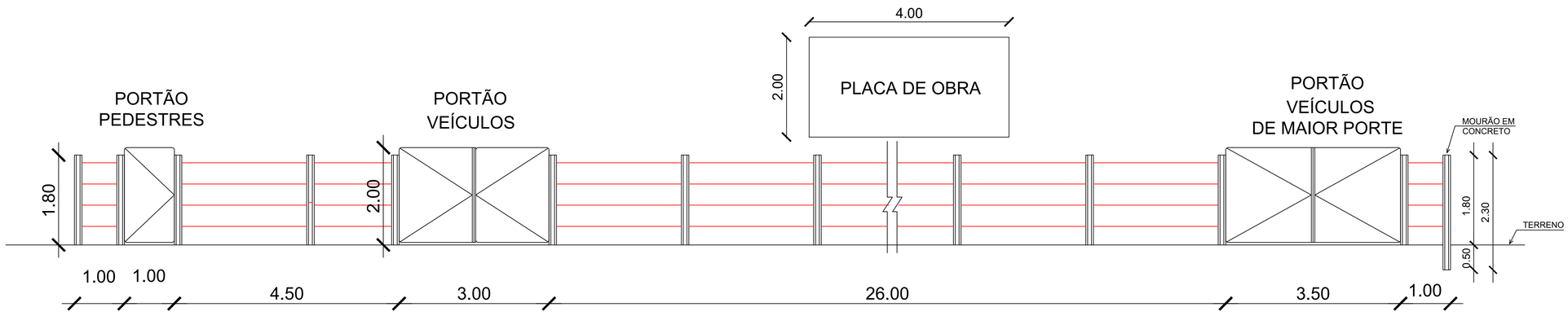
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - DMT - OBRA - BOTA FORA
PLANTA DE LOCAÇÃO

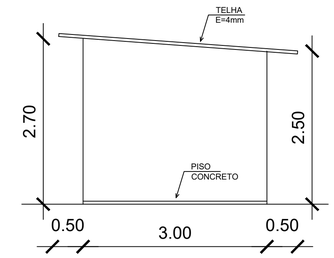
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	S/E	Marcilio Cavalcanti	BOTAFORA-01

ARQUIVO: PALMARES-SAA-NOVOPAC-BOTAFORA

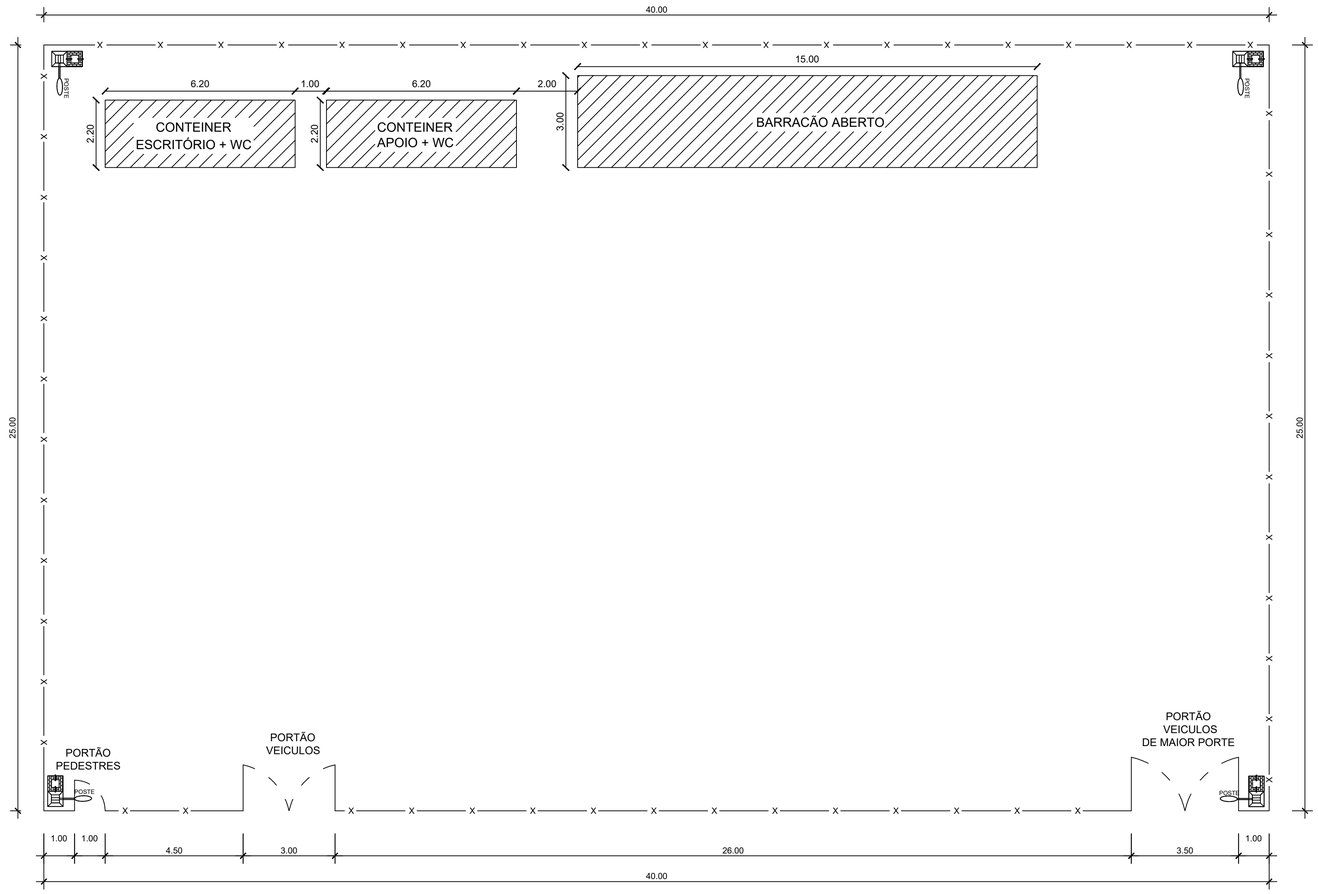
Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br/verificarAssinatura.xhtml com o código 8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A



FACHADA
ESCALA 1/50



CORTE - BARRACÃO ABERTO
ESCALA 1/50



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

2.0	**CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00
2.2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M EM CHAPA ACO COM NERVURAS TRAPEZ. FORRO COM ISOLAMENTO TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORCADO PISO COMPENSADO NAVAL EXCLUSO TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	36,00
2.3	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE	TXKM	1.200,00
2.4	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS - CARGA E DESCARGA	T	20,00
2.5	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	45,00
2.6	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	122,50
2.7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	15,00
2.8	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	1,00
2.9	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	4,00
2.10	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.25 21:46:44 -03'00'

Prefeitura dos PALMARES Trabalho e Desenvolvimento

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO
Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:
MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:
Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

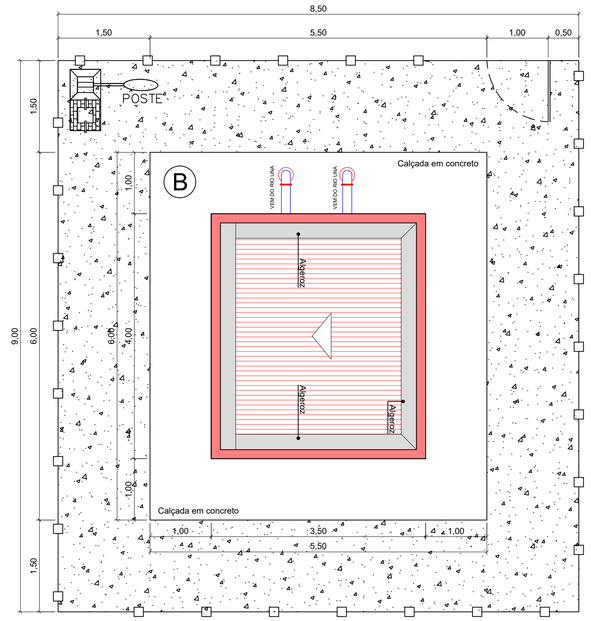
MUNICÍPIO/ÁREA:
MUNICÍPIO DE PALMARES
LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:
SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
PROJETO BÁSICO - CANTEIRO DE OBRA

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	Indicada	Marcilio Cavalcanti	CANTEIRO-01

ARQUIVO: PALM-SAA-CANTEIRO

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pfdrive.sic.com.br/validador com o código 8C5-2D0-B5C-3A7A e informe o código 8C5-2D0-B5C-3A7A

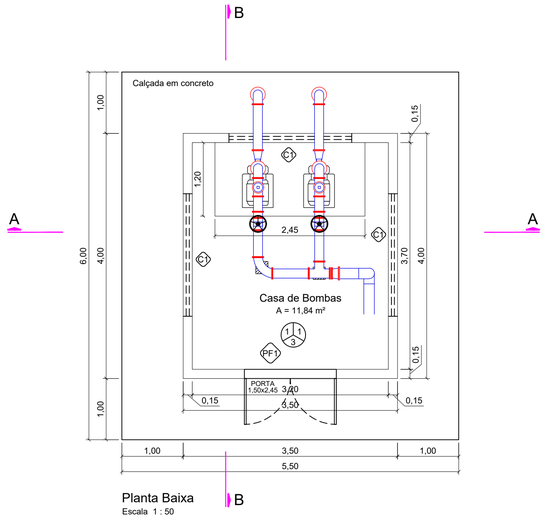


Planta de locação
Escala 1 : 50

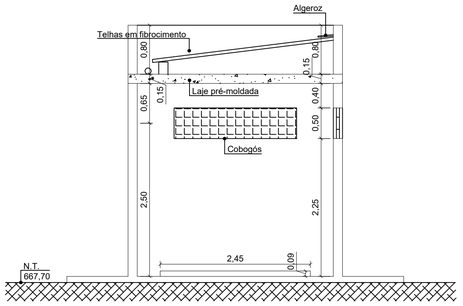
LEGENDA:

(A) BRITA

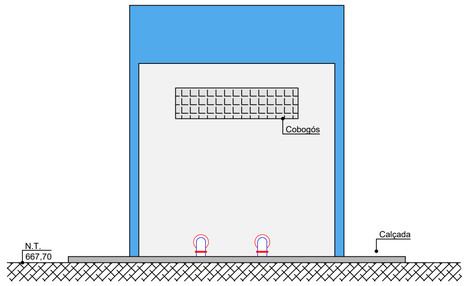
(B) CALÇADA



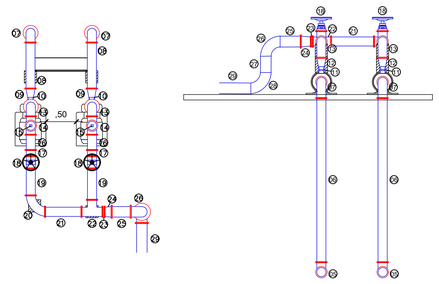
Planta Baixa
Escala 1 : 50



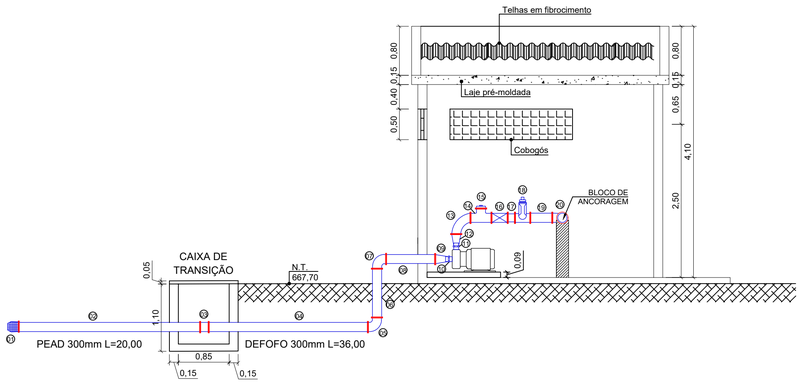
Corte A-A
Escala 1 : 50



Vista Lateral Esquerda
Escala 1 : 50



Detalhamento das peças
Escala 1 : 50





17.0	EEAB 01 - RIO UNA ATÉ A ETA 02 (COHAB II)		
17.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	76,50
17.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	15,00
17.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,93
17.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	41,46
17.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,70
17.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,10
17.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,50
17.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,40
17.11	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	119,70
17.12	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	3,83
17.13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	52,89
17.18	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	105,78
17.22	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,68
17.23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,00
17.29	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	11,84
17.30	CADASTRO DE OBRAS LOCALIZADAS	M2	11,84
D	**EQUIPAMENTOS ELETRO/MECÂNICOS**		
17.57	CONJUNTO MOTOBOMBA VAZÃO DE 60L/S E ALTURA MANOMETRICA DE 90,00MCA	UN	2,00
17.95	POSTE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300KG, H=10M, COM 1 REFLETOR LED 200W INCLUSIVE EMBASAMENTO E ATERRAMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	3,00

PALMARES SAA - QUADRO DE PEÇAS - ELEVATÓRIAS

EEAB 01 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (CAPTAÇÃO RIO UNA / ETA COHAB II)

PEÇA	DESCRIÇÃO	Ø (MM)	QUANT
	SUCÇÃO PEAD / FERRO FUNDIDO FF		
1	VALVULA DE PE C/CRIVO PORT. DUPLA	300	2
2	TUBO PEAD PE80 DE=315 - L= 20,00	315	2
3	COLARINHO DEFOFO / FLANGE	300	2
4	TUBO DEFOFO - L=36,00	300	2
5	CURVA BOLSA/BOLSA 90 FF	300	2
6	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	300	2
7	CURVA FoFo 90 FF	300	2
8	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	300	2
9	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	300 X 150	2
10	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	150	2
	RECALQUE FERRO FUNDIDO		
11	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16	125	2
12	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES	250 X 125	2
13	CURVA FoFo 90 FF	250	2
14	TÊ FoFo FF	250	2
15	TAMPÃO COMPLETO P/ TIL	250	2
16	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES	250	2
17	CARRETEL CURTO FF	250	2
18	REGISTRO DE GAVETA COM FLANGES	250	2
19	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	250	2
20	CURVA FoFo 90 FF	250	1
21	TUBO FoFo C/ FLANGES PN16	250	1
22	TÊ FoFo FF	250	1
23	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PN 16	250	1
	ADUTORA DEFOFO		
24	LUVA DE CORRER COM TRAVAS	250	1
25	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	250	1
26	CURVA 90 PB - JEI	250	1
27	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA	250	1
28	CURVA 90 PB - JEI	250	1
29	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA (ADUTORA)	250	1

Quadro de Esquadrias

Legenda		Dimensões	Bandeirola	Descrição	Quant.
Portas	PF1	1,50 x 2,45m	-	Porta em chapa de aço nº 14	1

Legenda		Dimensões	Bandeirola	Descrição	Quant.
Cobogós	C1	2,00 x 0,50m	2,25m	Cobogó (elemento vazado) de concreto	3

Especificações

Teto / Parede / Piso

Teto: 01 - Pintura em tinta látex base PVA

Parede: 01 - Pintura em tinta látex base PVA
02 - Revestimento em cerâmmica esmaltada, tipo A

Piso: 01 - Piso cimentado impermeabilizado, esp= 1,5cm
02 - Piso em cerâmica esmaltada, tipo A
03 - Piso industrial natural, esp=12mm
04 - Piso em borracha anti-derrapante

Observações

1 - Conferir as dimensões das peças na obra;
2 - Escadas externas e internas, guarda corpo e tampas confeccionadas em fibra de vidro;
3 - Espessura das paredes e dimensões das vigas e pilares devem ser confirmados com o projeto estrutural;
4 - Todas as superfícies internas do poço de sucção devem ser impermeabilizas;
5 - Concreto armado com fck > 25 MPa ;
6 - Concreto simples com fck > 15 MPa.

PEDRO PAULO DA SILVA FONSECA:28048342472
2026.03.27 12:33:24 -03'00'

DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.

Prefeitura de PALMARES — Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51
CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968618
RESP.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca
REG.CREA: Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO BÁSICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA - RIO UNA II / EEAB 01

PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES

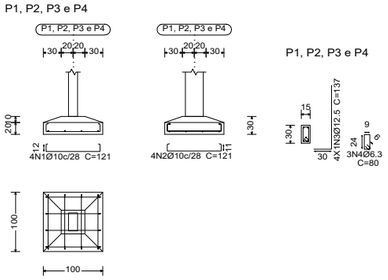
DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	INDICADAS	Marcilio Cavalcanti	EEAB-01

ARQUIVO: PALM-SAA-EEAB01

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://spalmares.i3tx.com.br/verificacaodoc/CF5-2DFB-E5DA-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E5DA-817A

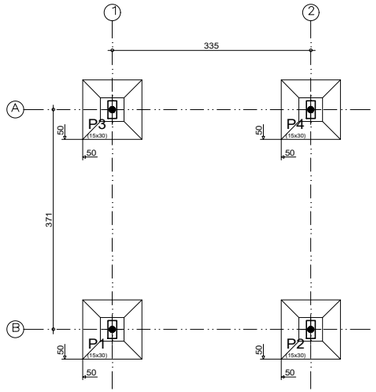
ARMAÇÃO DAS VIGAS DA FUNDAÇÃO.

Esc. 1/50



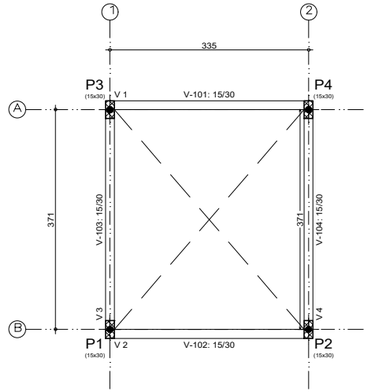
FORMA DAS SAPATAS

Esc. 1/50



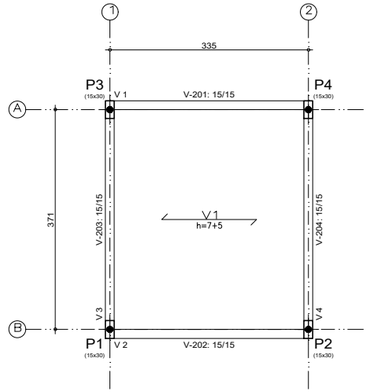
FORMA DAS CINTAS DA FUNDAÇÃO.

Esc. 1/50



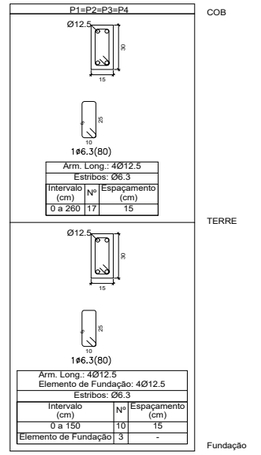
ARMAÇÃO DAS CINTAS DA LAJE

Esc. 1/50



QUADRO DE PILARES

Esc. 1/50



Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	9.6	2,72	3
	Ø10	38.7	23,63	26
	Ø12.5	21.9	20,90	23
Total			47,25	52

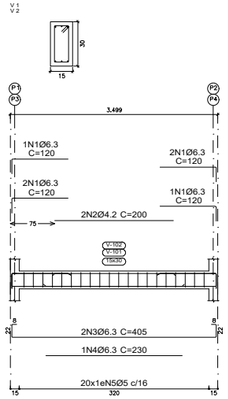
Resumo Aço Quadro de pilares		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	94.0	22,72	25
	Ø12.5	104.0	100	110
Total			122,72	135

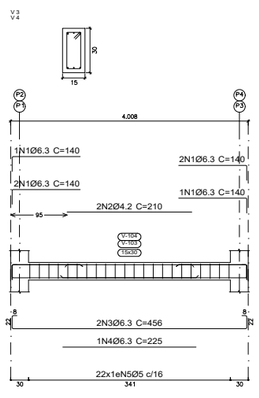
Resumo Aço Desenho de vigas		Comp. total (m)	Peso (kg)	Peso+10% (kg)
CA-50	Ø6.3	98.9	24,54	27
CA-60	Ø4.2	17.4	2,72	3
	Ø5	1 09.7	17,27	19
Total			44,53	49

SERVIÇO	QUANT.	UNID.
AÇO CA60 ∅4.2mm	2,72	kg
AÇO CA60 ∅5.0mm	17,27	kg
AÇO CA50 ∅6.3mm	49,98	kg
AÇO CA50 ∅10.0mm	23,63	kg
AÇO CA50 ∅12.5mm	120,90	kg
CONCRETO FCK 25MPA	2,93	M³
FÔRMA DE PILAR	20,28	M²
FÔRMA DE VIGA	21,17	M²

ARMAÇÃO DAS VIGAS DA FUNDAÇÃO.

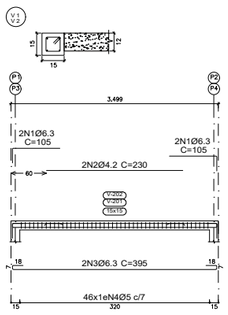
Esc. 1/50

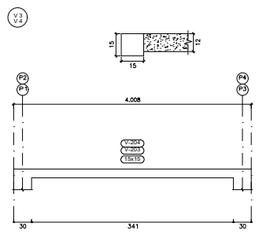




ARMAÇÃO DAS CINTAS DA LAJE

Esc. 1/50





IMPERMEABILIZAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.

Prefeitura de Palmares – Trabalho e Desenvolvimento

GOVERNO DO BRASIL – DO LADO DO POVO BRASILEIRO

CONTRATO Nº: 1098181-51

CONVÊNIO / SIAFI Nº: 968644

COOR.TEC.: Pedro Paulo da Silva Fonseca, Eng. Civil - CREA RNP: 1602834717

ART DO PROJETO: Nº PE20251049346

RESP.TEC.: Verinaldo Gouveia dos Santos, Eng. Civil. CREA 14.371-D/PE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO

Caixa Econômica Federal

ORGÃO FINANCIADOR DO PROJETO:

MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA

PROGRAMA:

Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC

MUNICÍPIO/ÁREA:

MUNICÍPIO DE PALMARES

LOCALIDADE: SEDE MUNICÍPAL

TÍTULO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO ESTRUTURAL - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA EEAB01

ARMAÇÕES, FORMAS E DETALHES

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	PRANCHA:
Março/2026	1/50	Marcilio Cavalcanti	EEAB-ES

ARQUIVO: PALM-SAA-EEAB01

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELLO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A e informe o código 8CF5-2DFB-E56A-817A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CF5-2DFB-E56A-817A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-06) em 29/07/2026 09:23:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palmares.1doc.com.br/verificacao/8CF5-2DFB-E56A-817A